CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA.**

REQUISITANTE	**Secretaria Municipal de Administração**

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em (AAUQ) de vias urbanas no município de Campestre do Maranhão – MA. Conforme projeto básico e contrato de repasse nº 951049/2023/MCIDADES/CAIXA.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº. 047/2024

Campestre do Maranhão – MA, 05 de novembro de 2024.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Senhor.
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA		
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração		
Responsável pela Demanda: Claudeonor do Vale Santos		**Portaria:**006/2021
E-mail:	Claudeonor.vale@gmail.com	**Telefone:** (99)985030373

1. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

A contratação da empresa de engenharia para a construção da praça pública no Município de Campestre do Maranhão é justificada pela necessidade de melhoria da infraestrutura urbana e do bem-estar da população. A criação de espaços públicos de lazer e convivência é essencial para promover a qualidade de vida, oferecendo um local adequado para atividades culturais, recreativas e de socialização. A obra atenderá à demanda da comunidade por um ambiente acessível, seguro e que favoreça a integração dos cidadãos.

Além disso, a execução do projeto por uma empresa especializada é fundamental para garantir que todos os requisitos técnicos, legais e de segurança sejam cumpridos, proporcionando um espaço público de qualidade, que atenda aos padrões de urbanização e acessibilidade. A contratação de profissionais qualificados assegura também a correta utilização dos recursos públicos, permitindo que a obra seja realizada de forma eficiente, com acompanhamento técnico adequado e dentro dos prazos e

orçamentos estabelecidos. Portanto, essa contratação visa atender ao interesse público, com um investimento que trará benefícios duradouros para a comunidade de Campestre do Maranhão.

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução:12 meses

4.2. Local e Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: setor de compras, servidor municipal o Sr. Fabio Rocha da Silva

4.4. Prazo para pagamento:30 dias

Campestre do Maranhão - MA, 07 de novembro de 2024

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº006/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Problema Resumido

Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão se apresenta como uma necessidade premente para a promoção da qualidade de vida da população local. A ausência de espaços públicos adequados para lazer e convivência social tem gerado um déficit em atividades comunitárias e nas interações sociais entre os cidadãos, o que pode repercutir negativamente na coesão social e na saúde mental da comunidade.

A falta de infraestrutura urbana voltada para a promoção do bem-estar cidadão é um problema identificado através de diagnósticos sociais e urbanísticos que indicam a carência de áreas destinadas ao lazer, práticas culturais e eventos comunitários. A implementação de uma praça pública contribuirá significativamente para atender a essa demanda, proporcionando um local seguro e acessível para famílias, crianças, idosos e jovens desfrutarem de atividades ao ar livre, além de favorecer a realização de eventos locais que reforçam o sentimento de pertencimento à comunidade.

Adicionalmente, a construção de uma praça pública não apenas atende a uma necessidade básica da população, mas também representa uma oportunidade para estimular o desenvolvimento econômico local. Espaços públicos bem estruturados atraem visitantes e promovem a circulação de recursos, beneficiando comércios e serviços da área circundante.

O atendimento a essa necessidade se alinha estreitamente com os princípios do interesse público, visto que a criação de uma área de lazer acessível e funcional é fundamental para o fortalecimento dos vínculos sociais e a melhoria da qualidade de vida da população. Tal empreendimento não apenas atenderá à demanda imediata por espaços de convivência, mas também contribuirá para a formação de um ambiente urbano mais

integrado e sustentável, refletindo o compromisso da administração municipal com o bem-estar de seus cidadãos.

Portanto, a contratação de uma empresa de engenharia para a construção da praça pública no Município de Campestre do Maranhão é uma decisão estratégica que visa resolver a carência de infraestrutura urbana destinada aos cidadãos, alinhando-se às expectativas da comunidade e promovendo a valorização do espaço público como uma ferramenta de desenvolvimento social e econômico local.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar é uma etapa crucial para a contratação de serviços públicos, especialmente no que se refere à construção de infraestrutura como uma praça pública. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, visando garantir a qualidade e a adequação do serviço prestado, seguindo as melhores práticas e orientações recomendadas.

Requisitos da Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Praça Pública:

1. Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa contratada deve apresentar certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, bem como comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS.

2. Comprovação de experiência: A contratada deve ter realizado, nos últimos cinco anos, pelo menos duas obras similares à prestação de serviço contratada, com um valor mínimo de 80% do valor estimado da obra.

3. Responsabilidade técnica: A execução do projeto deve ser supervisionada por um engenheiro civil ou arquiteto devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4. Materiais de construção: Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) e possuir certificações de qualidade, como ISO 9001.

5. Prazo de execução: O prazo para conclusão da obra não deverá ultrapassar 180 dias corridos a partir da data de assinatura do contrato, salvo por motivo justificado e aceito pela Administração.

6. Garantia de manutenção: A contratada deve oferecer garantia para a manutenção dos serviços executados por um período mínimo de 12 meses após a conclusão da obra.

7. Dimensões e características da praça: A construção deve atender ao projeto arquitetônico aprovado, incluindo áreas verdes, equipamentos de lazer e espaços de convivência, conforme diretrizes previamente estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

8. Acessibilidade: A praça deve ser projetada e construída em conformidade com as normas de acessibilidade, garantindo o acesso a pessoas com deficiências e mobilidade reduzida.

9. Segurança no trabalho: A empresa deve adotar todas as medidas de segurança do trabalho, conforme legislação vigente, garantindo a proteção dos trabalhadores durante a execução da obra.

10. Impacto ambiental: A empresa deve elaborar e apresentar um plano de gestão de resíduos resultantes da obra, além de implantar medidas de mitigação de impactos ambientais durante a execução.

Esses requisitos foram elaborados com foco na clareza, objetividade e na viabilidade de mensuração e verificação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento das necessidades identificadas para a construção da praça pública no Município de Campestre do Maranhão - MA.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras públicas

Vantagens:

- Custo: As empresas especializadas geralmente possuem eficiência em processos, o que pode se traduzir em custos menores a longo prazo.

- Qualidade: Experiência e know-how garantem maior qualidade na execução das obras.

- Suporte: A maioria das empresas oferece suporte técnico durante e após a obra, garantindo soluções para eventuais problemas.

- Tempo de implementação: Empresas especialistas têm capacidade de iniciar rapidamente as obras devido à estrutura já estabelecida.

Desvantagens:

- Custo inicial: O valor da contratação pode ser elevado, especialmente em contratações de empresas renomadas.

- Flexibilidade: Em algumas situações, a rigidez dos contratos pode limitar alterações no escopo da obra.

- Dependência: A administração pública pode se tornar dependente de uma única empresa, o que pode gerar preocupação em casos de insatisfação com os serviços prestados.

Solução 2: Consórcio de empresas de engenharia

Vantagens:

- Custo: Compartilhamento de recursos reduz custos individuais para cada empresa, viabilizando propostas mais competitivas.

- Adaptabilidade: Consolidação de onerosidades e competências permite maior flexibilidade na execução do projeto.

- Diversidade técnica: União de diferentes know-hows pode resultar em uma solução mais robusta e inovadora.

Desvantagens:

- Complexidade: A gestão de um consórcio pode ser mais difícil e demandar maior acompanhamento por parte da prefeitura.

- Prazo de implementação: Pode haver atrasos na coordenação entre as partes envolvidas, impactando o cronograma da obra.

- Risco de conflitos: Possíveis divergências entre as empresas podem comprometer a execução do projeto.

Solução 3: Parceria Público-Privada (PPP)

Vantagens:

- Custo reduzido: Investimento privado pode reduzir o custo imediato para a municipalidade, permitindo melhor alocação de recursos públicos.

- Qualidade e inovação: A inclusão do setor privado pode trazer inovações tecnológicas e práticas de gestão mais eficientes.

- Manutenção a longo prazo: Geralmente, as PPPs incluem cláusulas de manutenção e operação, garantindo a durabilidade da obra.

Desvantagens:

- Tempo de negociação: O processo de formalização de uma PPP pode ser demorado, impactando a agilidade na entrega de serviços.

- Risco financeiro: A prefeitura pode enfrentar riscos associados às flutuações econômicas, suas obrigações financeiras podendo mudar ao longo do contrato.

- Dependência de interesses privados: Os objetivos privados podem não estar sempre alinhados com os interesses públicos.

A escolha da melhor solução deve considerar o balanceamento entre custo, prazo, qualidade e flexibilidade, sempre alinhando as alternativas ao real contexto de investimento da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa de engenharia especializada em obras públicas para a construção da praça pública no Município de Campestre do Maranhão é justificada por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às necessidades da administração pública e da comunidade local.

Em primeiro lugar, os aspectos técnicos são fundamentais na justificativa desta escolha. Empresas especializadas em obras públicas possuem experiência comprovada na realização de projetos similares, o que garante não apenas um desempenho superior, mas também a compatibilidade com as exigências e normas vigentes. A seleção de uma empresa com expertise no setor permitirá a implementação de soluções adequadas ao contexto local, levando em conta fatores como drenagem, acessibilidade e uso de materiais sustentáveis. Além disso, tal empresa pode garantir prazos de entrega mais precisos, beneficiando a eficiência da execução do projeto.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, a contratação de uma empresa de engenharia especializada assegura um suporte contínuo durante e após a conclusão da obra. Essas empresas frequentemente oferecem garantias sobre a qualidade dos serviços prestados e podem disponibilizar planos de manutenção preventiva, o que reduz o risco de problemas futuros e prolonga a vida útil das estruturas implantadas. Outra vantagem é a escalabilidade das operações; caso futuras expansões ou modificações sejam necessárias, a mesma empresa poderá otimizar esses processos, mantendo a coerência técnica e estética do espaço público.

Adicionalmente, é imprescindível enfatizar a vantagem econômica relacionada à escolha dessa solução. A longo prazo, a contratação de uma empresa especializada representa um custo-benefício favorável, uma vez que, apesar de um possível investimento inicial maior em relação a concorrentes sem especialização, a qualidade da obra e a minimização de retrabalhos resultam em economia para os cofres públicos. O retorno esperado em relação ao investimento realizado diz respeito não apenas ao aprimoramento da infraestrutura

urbana, mas também ao incentivo ao comércio local e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o que gera impactos positivos para a comunidade.

Por fim, podemos considerar que a escolha por uma empresa com conhecimento técnico específico para a construção de praças públicas se alinha ao interesse público, garantindo que a obra atenda a função social esperada e contribua para a valorização do espaço urbano. Dessa forma, além de resolver o problema imediato da construção da praça, essa escolha estratégica propicie um legado positivo para o município, facilitando a interação social e promovendo atividades culturais e recreativas.

QUANTITATIVOS E VALORES

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de tabelas oficiais que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação da empresa de engenharia para a construção da praça pública no Município de Campestre do Maranhão reside na complexidade e diversidade das obras que compõem o projeto. O parcelamento formal em lotes/itens distintos permite a especialização dos serviços, possibilitando a seleção de empresas com expertise específica para cada segmento encarregado, como urbanização, paisagismo e infraestrutura. Dessa maneira, a eficiência na execução das atividades pode ser maximizada, assegurando que cada etapa da obra seja conduzida pelos profissionais mais qualificados.

Além disso, o parcelamento facilita a alocação de recursos financeiros de forma mais adequada ao longo do tempo, permitindo o melhor gerenciamento do orçamento municipal. Com a realização de uma única licitação, mas a adjudicação de cada lote de forma independente, é possível não apenas captar diferentes propostas que atendam às necessidades específicas de cada componente da construção, como também ajustar os cronogramas de entrega conforme a dinâmica das operações. Essa abordagem amplia as oportunidades de competitividade entre as empresas contratadas e poderá resultar em melhores preços e condições.

Por fim, o parcelamento pode contribuir significativamente para o atendimento do interesse público, visto que possibilita um controle mais rigoroso sobre a qualidade da execução de cada parte do projeto. A maior fiscalização e acompanhamento de etapas distintas garantem que os padrões exigidos sejam respeitados, reduzindo riscos de atrasos e falhas que podem comprometer a obra como um todo. Assim, essa estratégia reforça a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos, promovendo uma contratação mais eficaz e alinhada aos anseios da comunidade local.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa de engenharia especializada em obras públicas para a construção da praça pública no Município de Campestre do Maranhão é uma solução que visa garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A escolha de profissionais com expertise na execução de obras similares assegura que os serviços sejam realizados dentro dos padrões técnicos exigidos, evitando retrabalhos e desperdícios de materiais, o que contribui diretamente para a maximização do custo-benefício.

Com a contratação de uma empresa especializada, espera-se um planejamento mais eficaz e a utilização de técnicas construtivas adequadas, resultando em um orçamento mais realista e competitivo. Isso possibilita que a prefeitura minimize gastos, permitindo a aplicação dos recursos financeiros em outras áreas prioritárias para a comunidade. Além disso, uma gestão de obra qualificada evita atrasos e penalidades, garantindo a entrega do projeto dentro do prazo estipulado.

Em termos de recursos humanos, a solução proposta permite que a administração municipal foque em suas atividades-fim, delegando a execução da obra a profissionais capacitados. Isso não apenas otimiza o uso do tempo e das habilidades dos servidores públicos, mas também promove a eficiência na coordenação e supervisão da obra, possibilitando um acompanhamento mais próximo e direcionado às necessidades locais.

Os recursos materiais também serão geridos de forma eficiente através da contratação de uma empresa com experiência, que possui parcerias consolidadas com fornecedores e acesso a insumos de qualidade a preços justos. Essa relação comercial pode resultar na redução de custos de aquisição, além de garantir a entrega de materiais compatíveis com a durabilidade e sustentação da obra.

Em resumo, a escolha pela contratação de uma empresa de engenharia especializada em obras públicas permitirá ao Município de Campestre do Maranhão, MA alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A gestão eficaz dos investimentos com foco na qualidade da obra e no cumprimento das demandas da população é a principal expectativa dessa abordagem.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa de engenharia especializada em obras públicas para a construção de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão, é essencial que a Administração adote diversas providências operacionais e estruturais, assegurando a implementação eficaz da solução escolhida.

A primeira providência a ser considerada é a realização de um detalhado estudo de viabilidade técnica e econômica do projeto. Este estudo deve incluir a análise do terreno, a definição de especificações técnicas das obras, como pavimentação, iluminação, paisagismo e mobiliário urbano, além de considerar os impactos ambientais e comunitários da construção da praça. Tais informações são fundamentais para garantir que o projeto atenda às necessidades da comunidade e maximize o uso eficiente dos recursos públicos.

Em seguida, recomenda-se a execução de um levantamento topográfico e geotécnico do local onde a praça será construída. Esses dados permitirão determinar as características do solo, possibilitando o planejamento adequado das fundações e estruturas a serem utilizadas, evitando problemas futuros e reforçando a segurança da obra.

Outro ponto crítico é a elaboração de um cronograma físico-financeiro que contemple etapas realistas para a execução da obra. Esse cronograma deve estar alinhado com o orçamento disponível e considerar possíveis contingências. Isso facilitará o acompanhamento de prazos e contas, garantindo maior controle sobre a execução contratual.

Considerando a complexidade da construção de obras públicas, pode ser necessário realizar contratações adicionais de serviços especializados, como assessoria técnica ou consultoria de engenharia, para acompanhar e validar as etapas da obra. Essa medida auxilia na fiscalização e assegura que as diretrizes técnicas sejam rigorosamente seguidas.

A capacitação de servidores que atuarão na fiscalização do contrato deve ser analisada cuidadosamente. Caso a empresa contratada utilize tecnologias inovadoras ou processos construtivos diferenciados, é vital

que esses servidores recebam treinamento específico. Tal capacitação garantirá uma supervisão adequada e a qualidade da entrega, prevenindo desgastes financeiros e temporais.

Por fim, recomenda-se a criação de um comitê ou grupo de trabalho composto por representantes da administração municipal e especialistas na área de engenharia. Este grupo terá a função de monitorar todas as fases da obra, avaliando o cumprimento das metas estabelecidas e a satisfação das necessidades da população. Essa medida fortalece a transparência e a accountability no uso dos recursos públicos.

Essas providências se alinham às melhores práticas de planejamento e gestão pública, promovendo a economicidade, eficiência e eficácia necessárias para a execução desta importante obra no Município de Campestre do Maranhão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa de engenharia especializada em obras públicas para a construção de uma praça pública no Município de Campestre do Maranhão, conclui-se que não há contratações adicionais imprescindíveis a serem realizadas antes da execução desta obra.

A natureza do serviço a ser contratado demanda um conhecimento técnico específico que abrange todas as etapas necessárias, desde o planejamento até a execução da obra. A empresa contratada terá responsabilidade integral sobre a execução da praça pública, incluindo temas como a implementação de acessibilidade, urbanização e mobiliário urbano. Assim, a contratação da empresa de engenharia se mostra suficiente para atender a toda a demanda relacionada a essa obra específica.

Adicionalmente, a manutenção futura da praça pública poderá ser objeto de contratos avulsos, mas isso se dará de forma subsequente à conclusão da obra, sem a necessidade de contratações imediatas que dependam da execução do projeto atual. Dessa forma, outras contratações, como serviços de paisagismo ou vigilância patrimonial, poderão ser planejadas e iniciadas após a entrega da obra, caso necessário.

Em resumo, considerando a natureza do projeto e suas especificidades, a contratação da empresa de engenharia representa uma solução autossuficiente, não havendo a necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes que precise ocorrer antes dessa solução ser implementada.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa de engenharia para a construção de uma praça pública em Campestre do Maranhão deve considerar diversos aspectos que surgem durante a execução da obra. Dentre os principais impactos, destaca-se o desmatamento e a remoção de vegetação nativa, que podem afetar a biodiversidade local. Para mitigar esse impacto, é recomendável realizar um planejamento adequado que promova a preservação da vegetação existente ou a compensação através do plantio de novas árvores em áreas alternativas.

Outro impacto significativo é a geração de resíduos sólidos durante a construção, que pode incluir entulho, embalagens e outros materiais. Medidas mitigadoras eficazes incluem a implementação de um plano de gerenciamento de resíduos, priorizando a separação na fonte, reutilização de materiais e reciclagem dos refugos, quando possível. A definição de locais adequados para descarte e a logística reversa devem ser estabelecidas, garantindo que materiais recicláveis voltem ao ciclo produtivo.

Além disso, a etapa de construção pode resultar em poluição do solo e da água devido ao uso de maquinário pesado e materiais de construção. É essencial que a empresa contratada adote práticas de controle de erosão, estabelecendo barreiras para contenção de sedimentos e evitando o despejo inadequado de

substâncias contaminantes. O uso de processos construtivos com menor emissão de poluentes, como o emprego de tecnologias de eficiência energética, também deve ser priorizado.

Quanto ao consumo de energia, é vital que sejam escolhidos equipamentos com alta eficiência energética e adotadas práticas que reduzam o consumo, como o uso de iluminação LED na praça após sua conclusão. A instalação de sistemas de captação de água da chuva para irrigação das plantas e áreas verdes pode minimizar o consumo de água potável.

Por fim, a formação de parcerias com empresas locais para a gestão dos resíduos e o reaproveitamento de materiais deve ser encorajada, promovendo a economia circular. Essas ações, somadas às medidas de conservação e promoção do uso consciente dos recursos, contribuirão significativamente para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da obra, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental da administração pública.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Campestre do Maranhão - MA, 08 de novembro de 2024.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Equipe de Planejamento

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Objeto Detalhado

Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Falta de Planejamento Adequado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

Atrasos no cronograma e aumento de custos.

Ações Preventivas — **Responsável**

Elaboração de um detalhado plano de projeto

Consulta a especialistas em urbanismo

Ações de Contingência — **Responsável**

Ajuste do cronograma após inicio

Revisão do orçamento para contingências

Risco Alto - Escolha Inadequada do Fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Qualidade insatisfatória na construção e possíveis penalidades.

Ações Preventivas	Responsável
Realização de um criterioso processo de seleção	
Verificação de referências e histórico de projetos similares	

Ações de Contingência	Responsável
Rescisão contratual e nova licitação	
Implementação de um plano de melhorias em conjunto com o fornecedor	

Risco Médio - Interrupções Durante a Construção

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Paralisação da obra e dificuldades de retomada.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecimento de um fundo de contingência financeiro	
Garantia de abastecimento contínuo de materiais	

Ações de Contingência	Responsável
Mobilização de fornecedores alternativos	
Negociação para ajustes no contrato	

Campestre do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2024.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

MEMORIAL DESCRITIVO

MARÇO / 2024
MEMORIAL DESCRITIVO

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

1. Introdução:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boas técnicas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornece todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de alguma matéria equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões o apoio para que definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação. Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto da execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

2. Finalidade:

O local onde será implantada a praça está localizada no município de Campestre do Maranhão - MA. Atualmente, o município carece de uma praça que atenda adequadamente às necessidades da sua população. A implementação deste projeto certamente trará benefícios para todos os habitantes locais. Nosso objetivo com esta intervenção é criar uma praça que ofereça um ambiente seguro e confortável para atividades de lazer, proporcionando assim um espaço de convívio agradável para os frequentadores.

3. Objetos:

Geral

Construção de Praça pública do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Específicos

Promover para a população espaço para atividades de lazer;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;

Construir uma Praça que servirá para a população como um espaço para recreação.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

4. Localização:
   Município de Campestre do Maranhão - MA.

5. Justificativa:

A referida construção trará ao município um espaço amplo para realização de atividades lazer e contribuindo para desenvolvimento econômico. Pretende–se com este projeto levar um maior bem-estar ao cidadão em geral, bem como meios para melhorar a qualidade de vida da população, desempenhando também função essencial para o desenvolvimento do município, integrando a comunidade e melhorando a infraestrutura da cidade.

6. Pré-condição para elaboração do projeto:
   O projeto foi elaborado em conformidade com as normas da ABNT.

Campestre do Maranhão - MA, 22 de março de 2024.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

PREFEITURA DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Objeto:

As presentes especificações técnicas destinam-se a orientar e padronizar todas as etapas construtivas bem como complementar as normas técnicas da ABNT e ainda dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem no decorrer da execução da Construção da Praça Pública do município de Campestre do Maranhão - MA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA
1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro: Profissional responsável por executar o serviço de instalação das placas;

Servente: profissional que auxilia o carpinteiro em suas tarefas;

Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m, para instalação;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11): para fixação do quadro na estrutura suporte;

Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus; utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa;

Prego telheiro 18 x 36 polido, para fixação na estrutura suporte;

Pintura imunizante para madeira: tratamento da madeira do quadro.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da placa de obra, em m², a ser efetivamente instalada.

- *EXECUÇÃO*

Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;

Posteriormente este quadro de madeira é tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;

Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

1.1.2. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Essa estrutura proporcionará um ambiente administrativo adequado para os profissionais envolvidos na gestão, planejamento e controle das atividades da obra.

Os insumos e composições necessários à execução do escritório do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal, com exceção do mobiliário e da solução de esgotamento sanitário, que não foram considerados.

- *EXECUÇÃO:*

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;

Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, e colocação de piso cerâmico nos lavabos;

Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação, e alvenaria na parede comum dos lavabos;

Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) de 1,00 x 1,00 m nas paredes internas dos lavabos sobre os lavatórios e de 1,20 x 1,00 na parede sobre a pia da copa;

Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- *SERVIÇOS:*

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre- de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Os serviços serão medidos de forma proporcional a execução financeira da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários. Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição. O pagamento do serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU que adota como critério de medição pagamentos

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor mensal fixo, portanto, seguindo o entendimento, a CODEVASF adota para cálculo do percentual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras (AM):

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro)} sem\ AM}$$

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 BLOQUETES

3.1.1 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.

Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.

Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Equipamentos:

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

- *EXECUÇÃO:*

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto.

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica.

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço.

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados.

Rejuntamento, utilizando pó de pedra.

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco retangular de 20x10x6.

3.2 CONCRETO

3.2.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto;

Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto;

Tela de aço soldada: armadura do concreto;

Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

- *EXECUÇÃO:*

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco;

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a área total, em metros quadrados, de passeios que utilizam concreto usinado, com espessura de 6 cm, armado

3.2.2 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: profissional responsável pela aplicação do endurecedor mineral e acabamento do concreto;

Desempenadeira: equipamento utilizado para o acabamento e alisamento superficial do concreto;

Endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de projeção do piso ou laje sobre o solo.

- *EXECUÇÃO*

Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento;

Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície;

Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira;

Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior;

Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.2.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas;

Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra;

Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias;

Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o comprimento linear total (metros), em trecho reto, onde serão assentadas as guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para delimitação de jardins, praças ou passeio.

- *EXECUÇÃO*

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;
Assentamento das guias pré-fabricadas;
Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

3.3 ACESSIBILIDADE

3.3.1 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVA COR, 02 DEMÃOS.

- *DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:*

  As Rampas terão abas laterais e a rampa serão em piso de concreto e argamassa alisada, com inclinação de 8,33%, e abas laterais com inclinação de 10%, de acordo com a NBR 9050.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

4. PINTURA EXTERNA

4.1 PINTURA DE PISO

4.1.1 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;

  Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;

  Selador acrilico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;

  Tinta acrilica premium para piso;

  Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área real de aplicação da tinta.

- *EXECUÇÃO*

  Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;

  Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;

  Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;

  Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;

  Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;

  Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;

  Aplicar 1a demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);

  Fazer retoques e cantos com trincha;

  Aplicar 2a demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1a demão);

  Aplicar a 2a demão de tinta a 90° da 1a demão (aplicação cruzada);

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aplicar 3a demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 2a demão);

Aplicar a 3a demão de tinta a 90° da 2a demão (aplicação cruzada);

Remover fitas após secagem.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.1.2 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;

Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;

Cal hidratada para pintura.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

- *EXECUÇÃO*

Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;

Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;

Pintar o meio-fio con trincha ou brecha.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

5.1.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Tubo PVC 25 mm: tubo para água fria predial em PVC;

Lixa d água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;

Retirar as arestas que ficaram após o corte;

Posicionar o tubo no local definido em projeto;

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

5.2 PONTOS DE ÁGUA FRIA

5.2.1 PONTO DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE JARDIM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Tubo PVC soldável DN 25 mm;

Joelho 90o em PVC soldável, DN 25 mm;

Tê em PVC soldável, DN 25 mm;

Joelho 90o em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x ¾";

Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;

Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de pontos de consumo efetivamente instaladas em ramal de água fria.

- *EXECUÇÃO*

Verificação do projeto;

Execução de marcação para rasgo;

Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).

Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;

Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

5.3 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

5.3.1 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;

Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular;

Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

- *EXECUÇÃO*

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe;

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 QUADROS E CAIXAS

6.1.1 CAIXA DE MEDIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO EQUATORIAL

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;

Quadro de medição para barramento blindado com até 4 medidores.

- *EXECUÇÃO:*

Os eletrodutos já devem estar instalados e então são encaixados no quadro de medição; cada apartamento tem a sua caixa do quadro e seu eletroduto;

Em seguida faz-se a colocação do quadro no local definitivo.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a quantidade de quadros de medição coletiva para barramento blindado com até 4 medidores presentes no projeto de instalações elétricas.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

6.1.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;

Quadro de distribuição sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 6 disjuntores NEMA;

Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

- *EXECUÇÃO:*

Verifica-se o local da instalação;

Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;

Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;

Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em pvc de embutir para 06 disjuntores, presente no projeto.

6.2 BASES, CHAVES E DISJUNTORES

6.2.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares tipo DIN – 10 A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6.2.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 16A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6.2.3 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de dispositivo de proteção contra surto de tensão, presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o local da instalação;

Desligue os disjuntores no quadro de distribuição elétrica que protegem os circuitos onde será conectado o DPS.

Realiza-se a instalação de dispositivo de proteção contra surto de tensão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

6.3 FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

6.3.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;

Eletroduto PEAD flexível corrugado 50 mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o comprimento de eletroduto PEAD, conforme o projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
Encaixa-se o eletroduto no local definido;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.3.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023, PVC, DN 25 MM (3/4")

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 32 MM (1"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto corrugado, PVC, com DN 32 MM (1"), presentes no projeto para instalação em paredes;

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.3.3 CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO EPR, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de cabos multipolar de cobre flexível isolado epr, com seção de 1,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.3.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 2,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.4 POSTES P/ ENERGIA E COMUNICAÇÃO

6.4.1 POSTE PARA ILUMINAÇÃO PARA ÁREA EXTERNA, H= 6,00 M, COM LUMINÁRIA LED 50W (Fornecimento e Instalação).

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do poste;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação de poste;

Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 6 m, diâmetro inferior = *125* mm;

Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m;

Haste de aterramento 3/4 para spda;

Conector para haste de aterramento 5/8"

Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w.

- *EXECUÇÃO:*

Inicia-se com a fixação das luminárias nos braços curvos do poste;

Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;

Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;

O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindaste;

Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a quantidade de poste metálico a ser instalada, conforme especificação descrita na composição.

6.4.2 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do relé;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do relé;

Relé fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base;

Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do relé e os cabos da rede existente.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a quantidade de relé 1000 W, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

  Verificar o local da instalação;
  Conectar os cabos do relé;
  Encaixar o relé no local estabelecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7 QUIOSQUE

7.1 INFRAESTRUTURA

7.1.1 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Cimento Portland composto CP II-32;

  Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc.), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

  Seixo rolado para aplicação em concreto – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 0,6 e 25 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

  Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

  Servente: auxilia no carregamento e descarregamento;

  Betoneira: equipamento utilizado na produção de concreto em obra.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;

  O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 30 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

- *EXECUÇÃO*

  Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

  Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro cúbico (m³).

7.1.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- *EXECUÇÃO*

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.1.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- *EXECUÇÃO*

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo etc.;

Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.1.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;

Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;

Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.1.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;

Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;

Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;

Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;

Peças de aço CA-50 com 1,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.1.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;

Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;

Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;

Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Esta composição deve ser utilizada para a condição de lançamento com balde;

Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

- *EXECUÇÃO*

Lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

7.2 SUPERESTRUTURA

7.2.1 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Cimento Portland composto CP II-32;

Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc.), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

Seixo rolado para aplicação em concreto – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 0,6 e 25 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

Servente: auxilia no carregamento e descarregamento;

Betoneira: equipamento utilizado na produção de concreto em obra.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;

O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra

- *EXECUÇÃO*

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro cúbico (m^3).

7.2.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA SUPERIOR, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- *EXECUÇÃO*

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo etc.;

Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.2.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;

Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;

Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;

Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;

Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, Hmáx = 2,80 m;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;

Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *EXECUÇÃO*

A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;

Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho;

Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;

Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;

Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;

Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;

Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.2.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.2.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;

Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;

Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;

Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Esta composição deve ser utilizada para a condição de lançamento com balde;

Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

- *EXECUÇÃO*

Lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

7.3 PAREDES E PAINÉIS

7.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;

Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;

Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;

Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);

Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

- *EXECUÇÃO*

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

7.4.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;

Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico em betoneira 400 L.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área total de alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pedreiro: responsável pelo lançamento da argamassa, sarrafeamento, acabamento e realização de detalhes na fachada;

  Servente: reponsável pela distribuição de argamassa;

  Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média para emboço/massa única com preparo em betoneira 400 litros;

  Tela de aço soldada galvanizada/zincada pra alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de revestimento efetivamente executada, excluso as áreas de requadro, já contabilizadas no consumo de argamassa.

- *EXECUÇÃO*

  Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;

  Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;

  Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;

  Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;

  Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pedreiro, responsável pela execução de todas as etapas do contrapiso;

  Servente, responsável pela limpeza, transporte horizontal no andar e auxílio nas tarefas executadas pelo oficial;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) em volume de material úmido para contrapiso e preparo manual;

Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base;

Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada, em ambientes molhados;

  Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a base, incluindo lavar e molhar;

  Definir os níveis do contrapiso;

  Assentar taliscas;

  Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento;

  Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;

  Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;

  Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

  Placa cerâmica tipo grês extra de dimensões 45x45 cm;

  Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

  Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

  Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

- *EXECUÇÃO*

  Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;

Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

Limpar a área com pano umedecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;

Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Placa cerâmica tipo grês ou semi-grês, padrão popular de dimensões 20x20 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante;

Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

Limpar a área com pano umedecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;

Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Placa cerâmica tipo eliane, padrão popular de dimensões 10x10 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC II, preparada conforme indicação do fabricante;

Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

Limpar a área com pano umedecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.5 COBERTURA

7.5.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Carpinteiro de formas;
  Ajudante de carpinteiro;
  Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 1,5 x 5,0 cm;
  Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm;
  Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;
  Prego polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5);
  Prego polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);
  Prego polido com cabeça 15 x 15;
  Guincho Elétrico de Coluna.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de projeção do telhado

- *EXECUÇÃO*

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;

Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;

Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;

Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;

Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.5.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Telhadista com encargos complementares;
Servente com encargos complementares;
Telha cerâmica capa-canal do tipo colonial com rendimento de 26 telhas/m²;
Guincho elétrico de coluna.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a área de projeção do telhado.

- *EXECUÇÃO*

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);

Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;

No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado;

Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;

Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
TUBOS DE PVC

7.6.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 25 mm: tubo para água fria predial em PVC;
  Lixa d água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.6.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 60 mm: tubo para água fria predial em PVC;
  Lixa d água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

REGISTRO E ACESSÓRIOS

7.6.3 HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Hidrômetro, DN 20 (½"); - Fita veda rosca, 18mm x 50m;
Encanador ou bombeiro hidráulico;
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as quantidades de hidrômetros com DN 20 (½") presentes em projeto.

- *EXECUÇÃO*

Coloca-se fita veda rosca nas extremidades do hidrômetro.
Encaixa-se o hidrômetro nos adaptadores presentes no cavalete.
As peças são rosqueadas até completa vedação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da válvula ou registro;

Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação da válvula ou registro;

Fita veda rosca em rolos de 18 mm X 50 m (L X C): para melhor vedação na conexão entre as peças;

Registro de gaveta bruto em latão forjado, bitola 1".

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) de gaveta em latão com diâmetro de 1", conforme o projeto.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;

Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;

As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.5 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do registro;

Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do registro;

Lixa d'agua em folha, grão 100: aplicada para preparar a área de atuação do adesivo;

Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm^3: aplicada para limpar a área de atuação do adesivo;

Adesivo plástico para PVC, frasco com 175 gramas: aplicado para melhor vedação na conexão entre as peças;

Registro de esfera PVC, soldável, com volante, de DN 60mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) de esfera PVC soldável de DN 60mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;

Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas;

Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor e encaixar as peças;

Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o PVC. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos;

Após a soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TUBOS DE PVC

7.6.6 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 40 mm: tubo para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.6.7 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 50 mm: tubo para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.6.8 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Tubo PVC 75 mm: tubo para esgoto predial;
Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 100 mm: tubo para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
  Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
  Retirar as arestas que ficaram após o corte;
  Posicionar o tubo no local definido em projeto;
  As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

CONEXÕES DE TUBULAÇÃO

7.6.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2" - REV 01_10/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Fita veda rosca 18mm
  Plug pvc rígido roscável d= 1/2"

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a(s) quantidade(s) de plug de pvc roscável d=1/2", presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o local da instalação;
  Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Posicionar o plug roscável d = ½" no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.11 PLUG EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL D=3/4" REV. 01 - 10/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
  Plug pvc rígido roscável d= 3/4"

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a(s) quantidade(s) de plug de pvc roscável d=3/4", presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o local da instalação;
  Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
  Posicionar o plug roscável d = 3/4" no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.12 ANEL BORRACHA TUBO PVC 40MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
  Anel borracha para pvc esgoto 40mm

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 40mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o local da instalação;
  Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
  Anel borracha para pvc esgoto 40mm no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.13 ANEL BORRACHA TUBO PVC 50MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
  Anel borracha para pvc esgoto 50mm

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 50mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;
Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
Anel borracha para pvc esgoto 50mm no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.14 ANEL BORRACHA TUBO PVC 75MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
Anel borracha para pvc esgoto 75mm

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 75mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;
Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
Anel borracha para pvc esgoto 75mm no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.15 ANEL BORRACHA TUBO PVC 100MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
Anel borracha para pvc esgoto 100mm

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 100mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;
Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
Anel borracha para pvc esgoto 100mm no local definido em projeto;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.16 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 45°, BB, PVC 40 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
  Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.17 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 45°, BB, PVC 75 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.18 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Joelho 45°, BB, PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;

Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.19 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Joelho 90°, BB, PVC 40 mm: conexão para esgoto predial;

Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.20 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 90°, BB, PVC 50 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
  Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.21 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 90°, BB, PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.22 JUNÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Junção redução PVC 100 x 75 mm: conexão para esgoto predial;

Pasta lubrificante 400 GR: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões;

Anel de borracha 75 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;

Anel de borracha 100 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
  Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
  Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
  Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
  Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.23 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Luva simples PVC 50 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa; marcar a profundidade da bolsa na ponta; aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

No encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.24 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Luva simples PVC 75 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa; marcar a profundidade da bolsa na ponta; aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
  No encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.25 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Luva simples PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa; marcar a profundidade da bolsa na ponta; aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
  No encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.26 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Tê sanitário PVC 50 x 50 mm: conexão para esgoto predial;
Pasta lubrificante 400 GR: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões;
Anel de borracha 50 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.27 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Tê 90° PVC redução 75 x 50 mm: conexão para água fria predial em PVC;
Adesivo plástico PVC 850 gr: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões em PVC;
Solução preparadora PVC 1000 cm^3: utilizado para limpar a área de atuação do adesivo para PVC;
Lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças indicadas no projeto para instalação nesta parte do sistema;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

- *EXECUÇÃO*

  Lixar as superfícies a serem soldadas;

  Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora;

  O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.28 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

  Terminal de ventilação 50 mm: conexão para esgoto predial;

  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO

7.6.29 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava e colocar as peças pré-moldadas;
  Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
  Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg e da brita do leito filtrante;
  Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;
  Argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da laje de transição;
  Anel de concreto armado com furos, D = 2,50 m, H = 0,50 m: utilizado para compor o balão do sumidouro;
  Peça circular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da laje de fundo do sumidouro (furos com 2,5 cm de diâmetro a cada 15 cm e 4 cm de espessura) e da laje de transição entre o balão e a tampa (furo circular com 60 cm de diâmetro e 4 cm de espessura);
  Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros: composição utilizada para execução da tampa - 4 cm de espessura.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade total de sumidouros circulares, em concreto pré-moldado, com áreas de infiltração de 21,3 m² (para 8 contribuintes).

- *EXECUÇÃO*
  Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
  Sobre o lastro de brita, colocar a laje pré-moldada com furos com a retroescavadeira;
  Sobre a laje de fundo, colocar os anéis com furos do balão com a retroescavadeira;
  Em seguida, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
  Por fim, colocar a tampa pré-moldada.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.30 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Caixa sifonada quadrada PVC 150 x 150 x 50 mm: caixa sifonada para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
  Para instalar a grelha é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar a caixa sifonada;
  Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte;
  Por fim, posicionar a base e a grelha no local;
  Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

CAIXA ENTERRADA

7.6.31 CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Pedreiro: profissional responsável executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente e o fundo, assentar/ colocar as peças pré-moldadas;
Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;
Grauteamento de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;
Armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;
Bloco concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm: utilizado para a execução da alvenaria da caixa;
Canaleta de concreto 19 x 19 x 19 cm: utilizada para a execução da cinta horizontal;
Argamassa para o assentamento da alvenaria e das peças pré-moldadas e para o revestimento com reboco e das juntas;
Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da base de apoio para futura colocação da tampa (furo circular DN 60 cm, espessura de 10 cm);
Concreto: utilizado para a concretagem da laje de fundo;
Preparo de fundo: composição utilizada para execução de preparo de fundo da cava;
Tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade total de caixas enterrada hidráulica (retentora de areia), em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0x1,0x1,2 m.

- *EXECUÇÃO*
  Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;
  Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;
  Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
  Executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute;
  Revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco, e o fundo com argamassa;
  Por fim, sobre a cinta horizontal, posicionar a base para apoio da tampa pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.32 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: responsável pela instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxilia o encanador na execução do serviço;

Vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada;

Anel de vedação: utilizado para vedação da peça;

Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça;

Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

Engate flexível em plástico branco (PVC ou ABS), 1/2" x 40cm;

Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

- *EXECUÇÃO*

Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;

Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante;

Marcar os pontos para furação no piso;

Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar;

Instalar a caixa acoplada;

Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário;

Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.33 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm, ou equivalente, padrão popular;

Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão;

Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2;

Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm;

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Argamassa industrializada de rejuntamento: utilizado para fixação da peça.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Quantificação unitária por tipo de peça instalada.

- *EXECUÇÃO*

Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;

Posicionar a louça, nivelar e parafusar;

Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

QUADROS E CAIXAS

7.7.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;

Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100 A;

Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir para 12 disjuntores, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o local da instalação;

Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;

Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;

Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.2 CAIXA DE MEDIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO EQUATORIAL

- *DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Será instalado caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial, conforme projeto.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

7.7.3 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Caixa retangular em PVC, 4" x 2"; - Argamassa traço 1:3.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de caixas altas retangulares em PVC de 4" x 2" efetivamente instalada em alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, Drywall e parede de concreto.

- *EXECUÇÃO*
  Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local;
  Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto;
  Conecta-se o eletroduto à caixa;
  Faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

7.7.4 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Caixa octogonal em PVC, 3" x 3".

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de caixas octogonais em PVC de 3" x 3" efetivamente instalada em lajes.

- *EXECUÇÃO*
  Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada;
  Faz-se a fixação da caixa na forma, antes da concretagem.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

BASES, DISJUNTORES E CHAVES

7.7.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares tipo DIN – 10 A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.6 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 10A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.7 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de dispositivo de proteção contra surto de tensão, presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o local da instalação;

Desligue os disjuntores no quadro de distribuição elétrica que protegem os circuitos onde será conectado o DPS.

Realiza-se a instalação de dispositivo de proteção contra surto de tensão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

7.7.8 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PVC, com DN 20 mm (1/2") presentes no projeto para instalação em forros.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.7.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto corrugado, PVC, com DN 25 MM (3/4"), presentes no projeto para instalação em paredes;

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.7.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo de cobre, 1,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 1,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.7.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 2,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

TOMADAS E INTERRUPTORES

7.7.12 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;

Interruptor simples, 10A/250V: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de interruptores simples, 10A/250V, efetivamente instalada.

- *EXECUÇÃO*

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.13 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;

Tomada de embutir, 2P+T 10 A: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de tomadas médias, até 20A, efetivamente instalada.

- *EXECUÇÃO*

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos);

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

LUMINÁRIAS

7.7.14 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária;

Luminária tipo plafon de sobrepor, tipo LED, redondo com diâmetro de 17 centímetros.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de luminária tipo plafon de sobrepor LED, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon;
Por fim, fixa-se a luminária ao teto.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.8 PINTURA

7.8.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;

Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.8.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor com encargos complementares: responsável pela execução do serviço;

Servente com encargos complementares: responsável por auxiliar o pintor durante a execução do serviço;

Massa acrílica: massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348;

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de fachada efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.);

As áreas de requadro não devem ser utilizadas para quantificação do serviço, porém o consumo para aplicação nestas foi considerado.

- *EXECUÇÃO*

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;

Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.8.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;

Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.8.4 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pintor com encargos complementares: oficial responsável pela pintura verniz;

  Solvente diluente à base de aguarrás;

  Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com verniz alquídico, uso interno e externo, 2 demãos, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

  Diluir o produto;

  Com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo;

  Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.9 ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICAS E VIDROS

7.9.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;

  Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão médio;

  Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão médio;

  Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

- *EXECUÇÃO*

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;

Pregar a travessa nos dois montantes;

Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;

Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;

Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;

Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;

Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;

No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";

Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;

Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;

Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;

Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;

Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.9.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;

Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão médio;

Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão médio;

Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

- *EXECUÇÃO*

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;

Pregar a travessa nos dois montantes;

Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;

Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;

Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;

Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;

Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;

No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";

Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;

Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;

Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;

Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.9.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias;

  Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;

  Janela de alumínio Maxim-ar 90 x 110 cm (A x L), incluso guarnição. Pode ser substituído por janela basculante de alumínio de dimensão diferente;

  Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm;

  Selante de silicone neutro monocomponente.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

- *EXECUÇÃO*

  Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as folgas nas duas laterais, no topo e na base;

  Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;

  Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;

  Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;

  Aparafusar a esquadria no contramarco;

  Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.9.4 JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias de madeira;

  Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias de madeira;

  Janela de madeira Maxim-ar em madeira cedrinho/ angelim comercial/ curupixa/ cumaru ou equivalente da região, com uma folha para vidro, com guarnição/ alizar, com ferragens (sem vidro e sem acabamento);

  Prego de aço polido com cabeça 16 X 24 mm;

  Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para fixação da esquadria (espuma expansiva);

  Caibro de madeira não aparelhada maracanduba, angelim ou equivalente da região, utilizado para auxiliar no posicionamento correto da esquadria no vão.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

- *EXECUÇÃO*

  Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do contramarco com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas laterais do vão;

  Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do contramarco marco);

  Fixar as cunhas de madeira na esquadria;

  Encaixar a esquadria, fixando-a com cunhas de madeira (pedaços de caibro), verificar se está correto o sentido de abertura das partes da janela;

  Colocar travas no interior do contramarco para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva;

  Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se a esquadria está alinhada com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;

  Para potencializar a expansão e aderência do PU, nas posições onde serão aplicados os cordões, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão;

  Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto;

  Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre a esquadria e o requadramento do vão, na parte superior, em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão e na parte inferior;

  Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo, formando cordões com aproximadamente 25cm de extensão;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

8.1 URBANIZAÇÃO

8.1.1 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro com encargos complementares: oficial responsável pela montagem e instalação do pergolado;

Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: auxilia ao oficial na montagem e instalação do pergolado;

Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) Posto Pedreira/Fornecedor, sem frete;

Concreto fck = 15 MPa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - Preparo manual;

Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 L;

Pilar quadrado não aparelhado *15 X 15* cm, Em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região - bruta;

Pranchão aparelhado *7,5 x 23* cm, em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região;

Viga aparelhada *6 x 16* cm, em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região;

Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);

Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de projeção em planta do pergolado a ser instalado.

- *EXECUÇÃO*

Locação da base do equipamento;

Escavação da vala;

Execução do lastro de brita;

Corte e entalhe do pilar de madeira;

Chumbamento da base do pilar de madeira na vala;

Corte, posicionamento e fixação com pregos dos pranchões de madeira nos pilares;

Corte, posicionamento e fixação com pregos das vigas de madeira nos pranchões;

Reaterro da base do equipamento.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8.1.2 BANCO DE CONCRETO E ALVENARIA SEM ENCOSTO COM PINTURA

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado;

Alvenaria bloco estrutural armado 15x20x40cm;

Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*;

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual;

Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia;

Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão;

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de banco a ser instalado.

- *EXECUÇÃO*

Verificação do local de execução;
Execução de piso de concreto;
Execução de alvenaria;
Enchimento com brita n1;
Acabamento com chapisco e emboço;
Pintura do banco de concreto:

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Os serviços serão medidos e pagos por metro linear (m).

8.1.3 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação dos equipamentos;

Servente com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação dos equipamentos;

Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) Posto Pedreira/Fornecedor, sem frete;

Concreto fck = 13,5 MPa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - Preparo manual;

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. Clpd1085 ou similar

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de equipamento a ser instalado.

- *EXECUÇÃO*

Locação da base do equipamento;
Escavação da vala;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Execução do lastro de brita;
Chumbamento da base do equipamento na vala;
Posicionamento do equipamento sobre a base;
Reaterro da base do equipamento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

8.2 PAISAGISMO

8.2.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*
  Jardineiro com encargos complementares: oficial responsável pelo plantio da grama;
  Servente com encargos complementares: auxilia ao oficial no plantio da grama;
  Grama esmeralda ou São Carlos ou Curitibana;

- *EXECUÇÃO:*

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento;

À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar;

Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

Cultivo: Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados. Local Aplicação: Conforme projeto de paisagismo.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

8.2.2 PLANTA - OITI (LICANIA TOMENTOSA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Árvore ornamental da espécie oiti;
  Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
  Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de planta oiti a ser plantada.

- *EXECUÇÃO*
  Com o solo previamente preparado;
  A árvore ornamental é posicionada no furo;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

É feito o reaterro do furo com terra vegetal e adubo mineral.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

8.2.3 PLANTA - ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA) , FORNECIMENTO E PLANTIO

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Planta – abacaxi roxo;
  Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
  Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de planta abacaxi roxo a ser plantada.

- *EXECUÇÃO*
  Com o solo previamente preparado;
  A planta é posicionada no furo;
  É feito o reaterro do furo com terra vegetal e adubo mineral.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

8.2.4 PLANTA - PALMEIRA CICA (CYCA REVOLUTA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Planta – Palmeira cica;
  Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
  Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de planta palmeira cica a ser plantada.

- *EXECUÇÃO*
  Com o solo previamente preparado;
  A planta é posicionada no furo;
  É feito o reaterro do furo com terra vegetal e adubo mineral.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

9. SERVIÇOS DIVERSOS
9.1 SERVIÇOS FINAIS
9.1.1 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M

- *DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:*
  Ao fim da obra será instalada placa de inauguração de obra, nas dimensões de 0,50 x 0,70m.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

9.1.2 LIMPEZA GERAL

- *CONTEÚDO DO SERVIÇO:*

O escopo desse tipo de serviço é composto pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada e todos os materiais de limpeza necessários, de acordo com as superfícies a serem limpas. Entre esses serviços estão incluídos a limpeza de louça, metais, rodapé, assoalho, entre outros.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Primeiro é feita uma limpeza grossa, chamada de desengrosso. Quando a pintura fica pronta, é feita a limpeza final. A limpeza inicia-se logo após o término da construção, têm um papel fundamental para garantir uma boa impressão e evitar danos aos materiais. Após concluída a limpeza grossa, inicia-se a limpeza final, isto é limpeza fina, que é baseada em procedimentos específicos de acordo com a atividade final a ser realizada na construção e geralmente realizada pelo próprio cliente. Recomenda-se fazer um checklist, prevendo com todas as áreas a serem limpas, e que tipo de materiais de limpeza serão empregados, devido a especificidade de cada material de revestimento do ambiente.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, que o projeto **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, sob administração da Secretaria Municipal de Campestre do Maranhão/MA, podendo apresentar o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. Conforme **proposta Plataforma Transferegov nº 067674/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

A prefeitura municipal de Campestre do Maranhão/MA, considerando a celebração da proposta nº 067674/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES, declara sob as penas da lei, que a **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, objeto desse convênio, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.598.550/0001-17 localizada na Rua Onildo Gomes - Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65968-000 dispõe de profissionais com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução da descrição da obra, objeto constante na proposta inserida na Plataforma TransfereGov sob o n° 067674/2023, tendo como objeto Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA, através do Ministério das Cidades, indicando como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização das obras o engenheiro RODRIGO ROCHA DA SILVA CREA n° 111637831-0/MA, respeitando a previsão legal do art. 67 da Lei 8.666/93.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA declara para fins de aprovação de projeto, que o local onde será implantada a praça na sede do município, localizado na Rua Caiman, Campestre do Maranhão/MA, que tem como objeto a "*Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA*", convênio nº **951471/2023** já possui serviços de coletas de resíduos em funcionamento e operação pela prefeitura.

Campestre do Maranhão – MA, 29 de abril de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE – ANEXO XIV

Eu, RODRIGO ROCHA DA SILVA, CREA Nº 111637831-0, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA com CNPJ: 01.598.550/0001-17, Responsável Técnico pelo Projeto de **"IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA"**, vinculado ao Convênio nº 951471/2023, DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência ao projeto, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e com demais legislações e normativas aplicáveis.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão – MA, 06 de maio de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.05.06 14:51:56 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/MA 111637831-0

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.598.550/0001-17, vem através desta, declarar para os devidos fins que a IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, do Convênio nº 951471/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES, é dotada de rede de abastecimento de água e possui solução individual de esgoto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

À
GIGOV/SL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PROGRAMA: 2219 – AÇÃO 00T1 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTOURBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA – RP2
OBJETO: PAVIMENTÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA.

NOME	CARGO	CONTATO
Rodrigo Rocha da Silva	Engenheiro Civil	Rodrigo.r.s@outlook.com (98) 98408-6359

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, declara junto ao Ministério das Cidades que a **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, na forma proposta a esse Ministério, é de grande interesse turístico e um bem comum a toda população deste Município.

Campestre do Maranhão/MA, 18 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO EMPREENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.598.550/0001-17, vem através desta, declarar que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos elementos vinculados ao empreendimento da **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, do Convênio nº **951471/2023**, MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDIADE TÉCNICA DE FORNECIMEMNTO DE ÁGUA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) do Município Campestre do Maranhão, autarquia municipal responsável pelo fornecimento água no município, por seu Diretor que esta subscreve, em atendimento a solicitação formalizada pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, **DECLARA** para os devidos fins legais, QUE a área localizada na Rua Caiman,Campestre do Maranhão MA destinada a Projeto Implantação de Praça do campo de futebol de interesse social, **possui plena viabilidade de fornecimento de água e esgoto sanitário,** estando inserido em local atendido pela rede de fornecimento de água gerenciado por esta entidade autárquica, de acordo com a inspeção realizada por equipe técnica do SAAE.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

- O Poder Público poderá exigir ao longo dos procedimentos para expedição de licença para execução de obra, projetos específicos necessários ao implemento das questões de ordem técnica e ambiental.

- A presente Certidão possui validade de por 12 (doze) meses.

Campestre do Maranhão, 30 de abril de 2024.

DANILO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor/SAAE

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ENERGÉTICAS

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA DECLARA, para fins de aprovação de projeto, que a energia elétrica fornecida no local destinado à implantação da praça na sede do município é **adequada** para atender ao aumento de demanda exigido pelo projeto. O referido local está situado na Rua Caiman, Campestre do Maranhão/MA. Vale ressaltar que o aumento da carga exigida pelo projeto é de 5,15 kVA. Convênio nº **951471/2023** - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão/MA

Ofício nº 30/2024

GIGOV/SL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ASSUNTO: ISS

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS

Prezado Chefe,

Venho por meio deste informar que o município de Campestre do Maranhão/MA realiza o recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), e que ele deve ser calculado e recolhido por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a esta Coordenação, sendo que a Alíquota é de 5,00% sobre o serviço prestado.

Reitero ainda que o ISSQN deve ser calculado e recolhido mensalmente pelo próprio contribuinte, até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Na certeza do atendimento desta, elevo protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 18 de março de 2024

SAMUEL SENNA RODRIGUES
Chefe do departamento de Administração
Fazendaria de Campestre do Maranhão/MA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Ofício nº 31/2024

Alcione de Araujo Cunha Resende

Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustrissimo Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, proposta nº 067674/2023, cujo objeto é a Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão/MA, 18 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado digitalmente por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=26308277000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.19 17:55:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

Recebido em : 21/03/24

Alcione de Araujo Cunha Resende
PRESIDENTA
camaracampestrema gmail.com

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 951471/2023
Objeto: Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA.
Valor Global: R$ 490.000,00
Valor de repasse: R$ 481.104,00
Valor de contrapartida: R$ 8.896,00
Vigência: 36 meses
Início da Vigência: 15/12/2023
Fim da Vigência: 01/12/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Implantação de praça no município de Campestreo do Maranhão/MA, a prefeitura objetiva:

1. Proporcionar a população melhora no local para o lazer;
2. Promover melhorias e práticas de esportes;
3. Incentivar o turismo;
4. Dinamizar o desenvolvimento rural da produção no município.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais;
2. Incentivo ao consumo e investimentos;
3. Aumento do número de vendas;
4. Aumento da renda para comerciantes locais;
5. Melhoria na qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança na prática de cultura.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções mensais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de Campestre do Maranhão/MA, se a praça apresenta patologias que comprometam sua funcionalidade, a fim de serem tomadas medidas preventivas e corretivas, com aplicação de material e mão de obra visando sanar os problemas encontrados, garantindo assim maior longevidade do objeto e de suas condições de uso.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela convenente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornecer prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável

pela manutenção da praça construída em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos risos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do projeto.		X		Dotação prevista (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		Caso necessário, contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		Caso necessário, contratação de suporte técnico
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.	X			Em decorrência do período de chuvas, poderá ser necessário um aditivo a obra.
					Exigência de determinada

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO PARA NECESSIDADE DA OBRA:

8.1 – SITUAÇÃO ATUAL:

A população do município de Campestre do Maranhão – MA sofre com a estrutura precária e aumento da vegetação em áreas de urbanização. A vegetação torna-se fonte de criadores de insetos, como pernilongos, aranhas e outros animais peçonhentos que podem trazer risco a saúde da população. Ademais, há acúmulo de água e lama no período chuvoso e poeira no período seco, aumentando os casos de doenças em crianças e idosos.

8.2 – PREJUÍZOS PARA A POPULAÇÃO CAUSADOS PELA SITUAÇÃO ATUAL:

A falta da infraestrutura está prejudicando a qualidade de vida das famílias da área a ser beneficia com a presente intervenção. Então, tendo esta problemática, é que há a necessidade de fortalecer com o referido objeto a infraestrutura para a comercialização de produtos locais.

8.3 – SOLUÇÃO TÉCNICA ENCONTRADA PARA RESOLVER O PROBLEMA:

Mediante uma série de questionamentos por parte da população

local quanto a falta de áreas com infraestrutura adequada, teve-se a necessidade da Implantação de Praça na sede do município.

8.4 – DISCORRER SOBRE A IMPORTÂNCIA DO OBJETO PARA BENEFICIAMENTO DO PÚBLICO-ALVO:

A implantação de praça na sede do município visa a melhoria da infraestrutura da população diretamente, fortalecendo o escoamento da produção. Ofertando melhores condições de vida para a população local.

8. CAPACIDADE INSTALADA DA PREFEITURA MUNICIPAL

8.1 – Setor responsável pelo gerenciamento / acompanhamento / fiscalização da obra:

(X) Prefeitura Municipal;

(X) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

(X) Setor de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses federais;

8.2 – Estrutura do setor responsável pelo gerenciamento / acompanhamento / fiscalização da obra:

8.2.1 - Responsável pela elaboração dos projetos e orçamento:

Rodrigo Rocha da Silva

CREA: 111637831-0

9.3 – Estrutura da Prefeitura Municipal para realizar o processo licitatório:

A gestão atual possui corpo técnico com capacidade técnica, gerencial e física para o desenvolvimento do processo licitatório.

9.4 – Estrutura da Prefeitura Municipal para minimizar a deterioração posterior da recuperação de estradas vicinais após o término da obra:

A gestão atual possui um plano de conservação e manutenção periódicas de todas as suas obras.

Campestre do Maranhão – MA, 18 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado digitalmente por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=25309277000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.19 17:55:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	202470	**DATA EMISSÃO:**	03/05/2024	**SECRETÁRIO(A):**	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202444	**DATA VALIDADE:**	03/05/2028	**SEC. ADJUNTO(A):**	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA N° 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREF MUN DO CAMPESTRE DO MA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA SEDE

ENDEREÇO: RUA CAIMAN, CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHAO (MA) - MA, 65.968-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 052.015.383-98

NOME/RAZÃO SOCIAL: Rodrigo Ricardo Melo de Moraes Soares

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
C2.5: Praças, calçadas e calçadões.	Não Especificado : 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
113	LOCALIZAÇÃO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=FA6Q07L7HSNCV65

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1	A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS: I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA N°303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
2	A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
3	ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
4	FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
5	FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 09679604, Cód. CRC: 2115AD6F

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	FA6Q07L7HSNCV65
DATA DE EMISSÃO:	3 de maio de 2024 às 15:30:15
LINK PARA VALIDAÇÃO:	https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=FA6Q07L7HSNCV65&tv=LIC

Valide com um smartphone

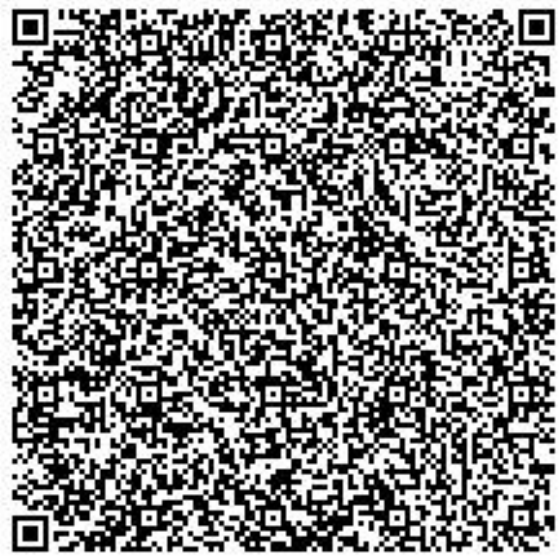

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2024, às 15:30.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 09679604, Código CRC: 2115AD6F
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2024, às 15:30.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 09679604, Código CRC: 2115AD6F
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 09679604, Cód. CRC: 2115AD6F

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240758814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240756590

1. Responsável Técnico

RODRIGO ROCHA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1116378310**
Registro: **1116378310MA**

Empresa contratada: **METRO2 ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0005384834-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

RUA ONILDO GOMES

Nº: **134**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Caiman

Nº: **0000**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Data de Início: **05/02/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.169044, -47.363723**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.865,69	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1.865,69	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	105,06	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,10	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	68,80	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	38,82	m²

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONVÊNIO 951471/2023. OS QUANTITATIVOS DETALHADOS DE TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITOS EM ORÇAMENTO. A PRAÇA CONTARÁ COM UM QUIOSQUE, BANCOS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E OUTROS ELEMENTOS. OBS: O QUANTITATIVO ELETRICO É REFERENTE AO QUIOSQUE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240758814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240756590

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA - CPF: 037.561.483-43

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.05.06 14:51:56 -03'00'

MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - CNPJ: 01.598.550/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/04/2024**

N

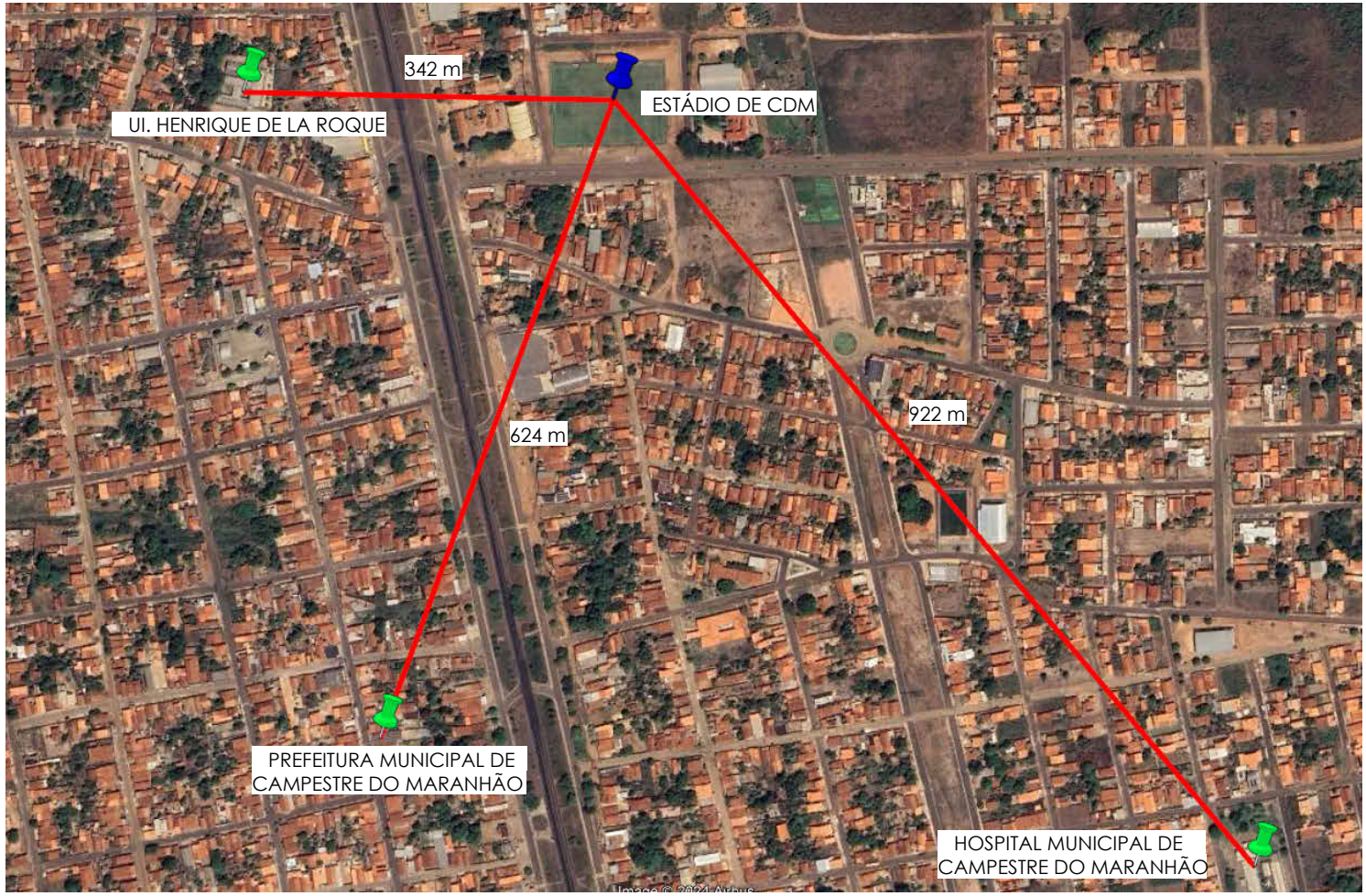

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TÍTULO: Projeto de implantação de praça

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA: 01/10

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

DATA: Março/2024

ESCALA:

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.06 14:51:56 -03'00'

Rodrigo Rocha da Silva
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 CN=CPSL-D-GP Brasil, OU=AC CDN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Homologacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024-05-02 14:08:45 Foxit Reader Versão: 9.3.0

Leandro de Oliveira Silva
CREA: 111631605-6

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:45:21 -03'00'

Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA

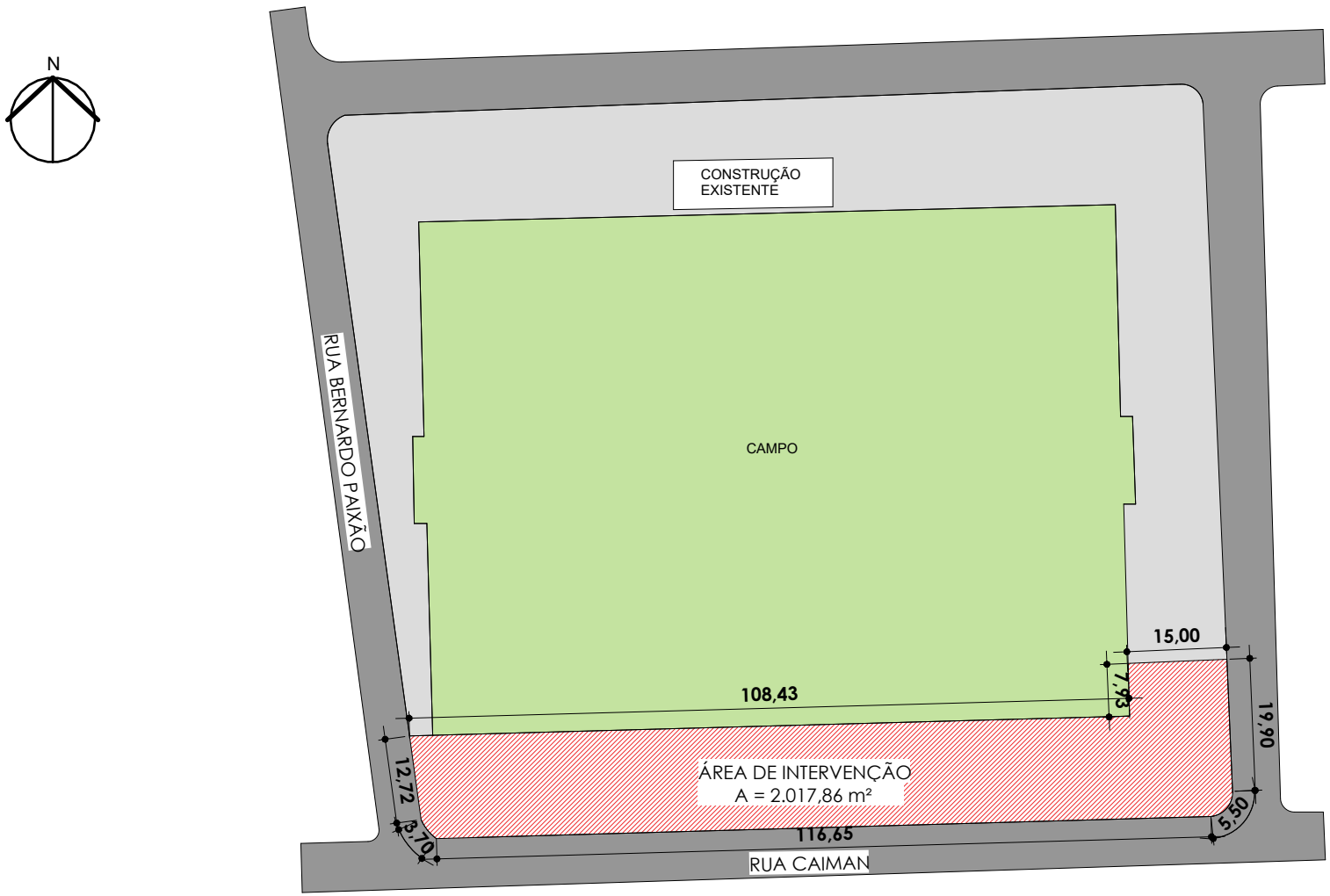

1 PLANTA DE SITUAÇÃO

1 : 1000

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TÍTULO: Projeto de implantação de praça

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA: 02/10

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

DATA: Março/2024

ESCALA: 1 : 1000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

Rodrigo Rocha da Silva
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308

Leandro de Oliveira Silva
CREA: 111631605-6

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:45:49 -03'00'

Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA

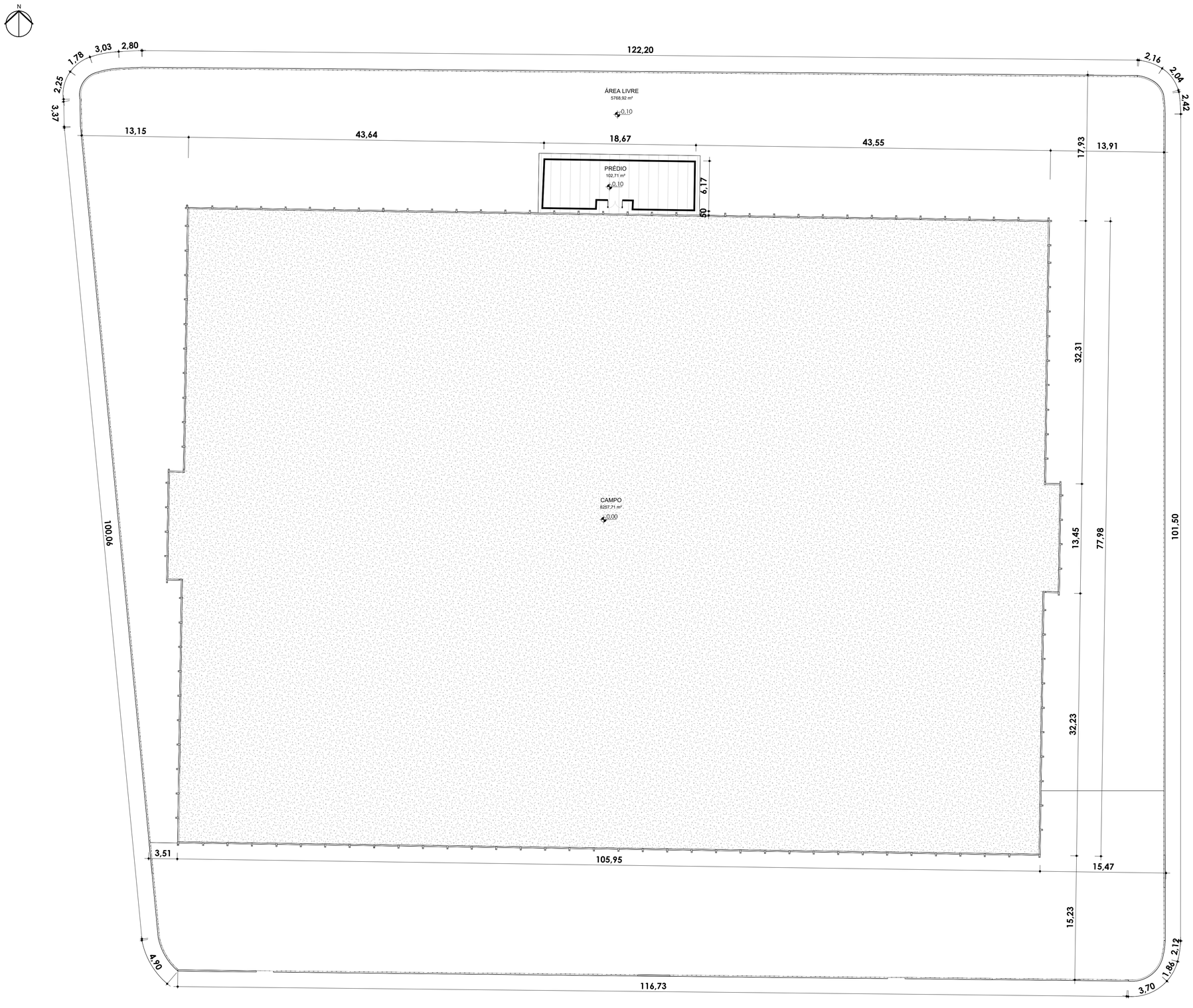

1 **PLANTA BAIXA EXISTENTE**

1 : 250

QUADRO DE ÁREAS EXISTENTE

Nome	Área	Perímetro
CAMPO	8257,71 m²	374,22
PRÉDIO	102,71 m²	50,76
ÁREA LIVRE	5768,92 m²	471,97
Total geral	14129,34 m²	896,95

PLANTA BAIXA EXISTENTE

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 — Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:46:13 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 — Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Nome do signatário (opcional): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA Razão: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2024-05-02 14:29:48 Versão do Adobe Acrobat Reader: 24.001.30159

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:46:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 03/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

QUADRO DE ÁREAS

Nome	Área	Perímetro
CANTEIRO 1	53,04 m²	36,01
CANTEIRO 2	45,41 m²	34,25
CANTEIRO 3	12,16 m²	20,69
CANTEIRO 4	14,20 m²	21,76
CANTEIRO 5	15,82 m²	22,55
PRAÇA	1840,08 m²	299,57
Total geral	1980,71 m²	

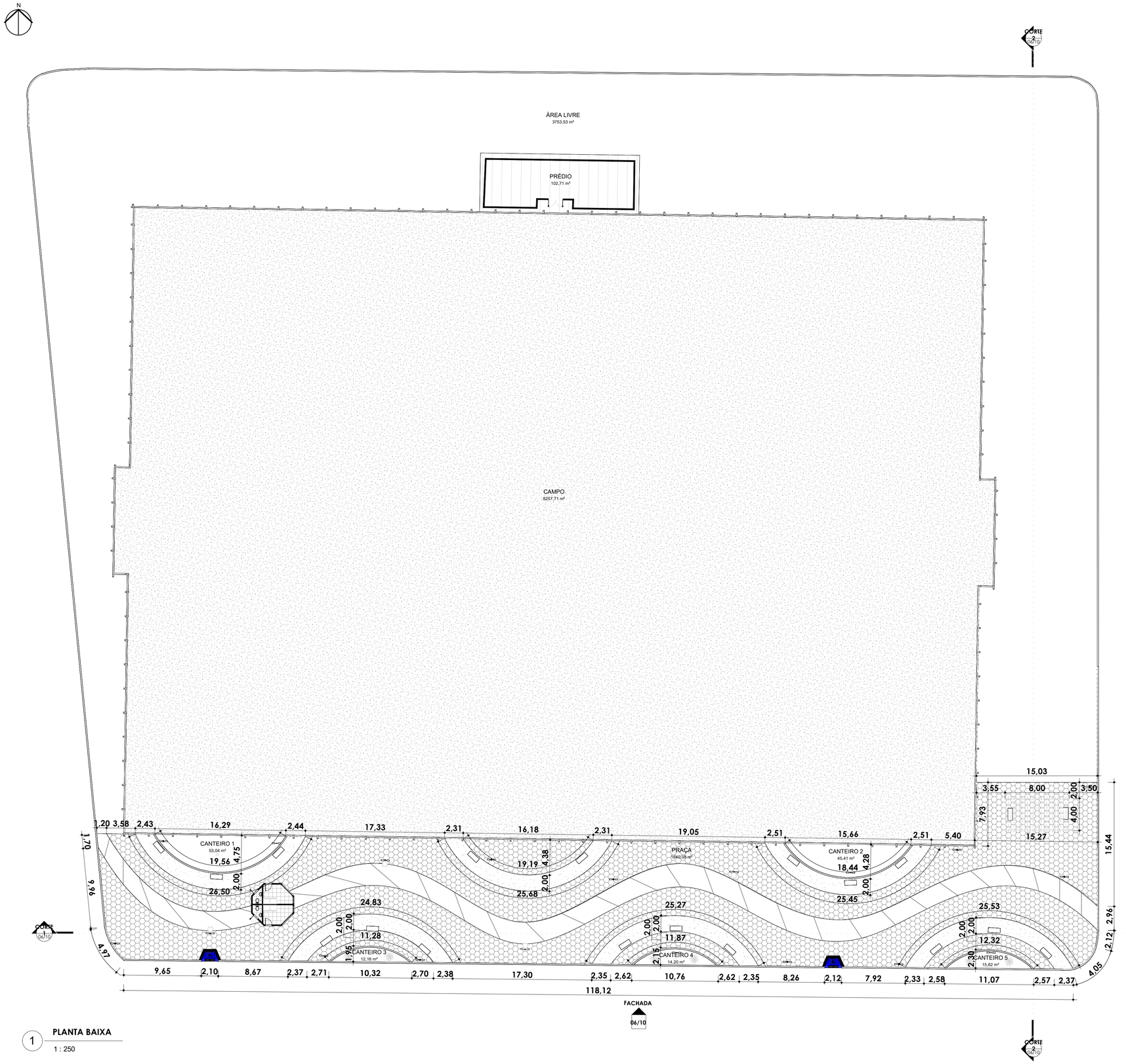

1 **PLANTA BAIXA**

1 : 250

PLANTA BAIXA

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 — Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:47:21 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 — Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 ICP-Brasil, O=ICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI Pessoa Fisica, OU=AR SOLUTI Multipla, OU=Certificado Digital, OU=05898436308 Data: 2024-05-02 14:51:33 Razão: Eu sou o autor deste documento

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49,54"O
LATITUDE: 6°10'6,91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:42:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²

Perímetro: 289,85 m

Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 04/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente

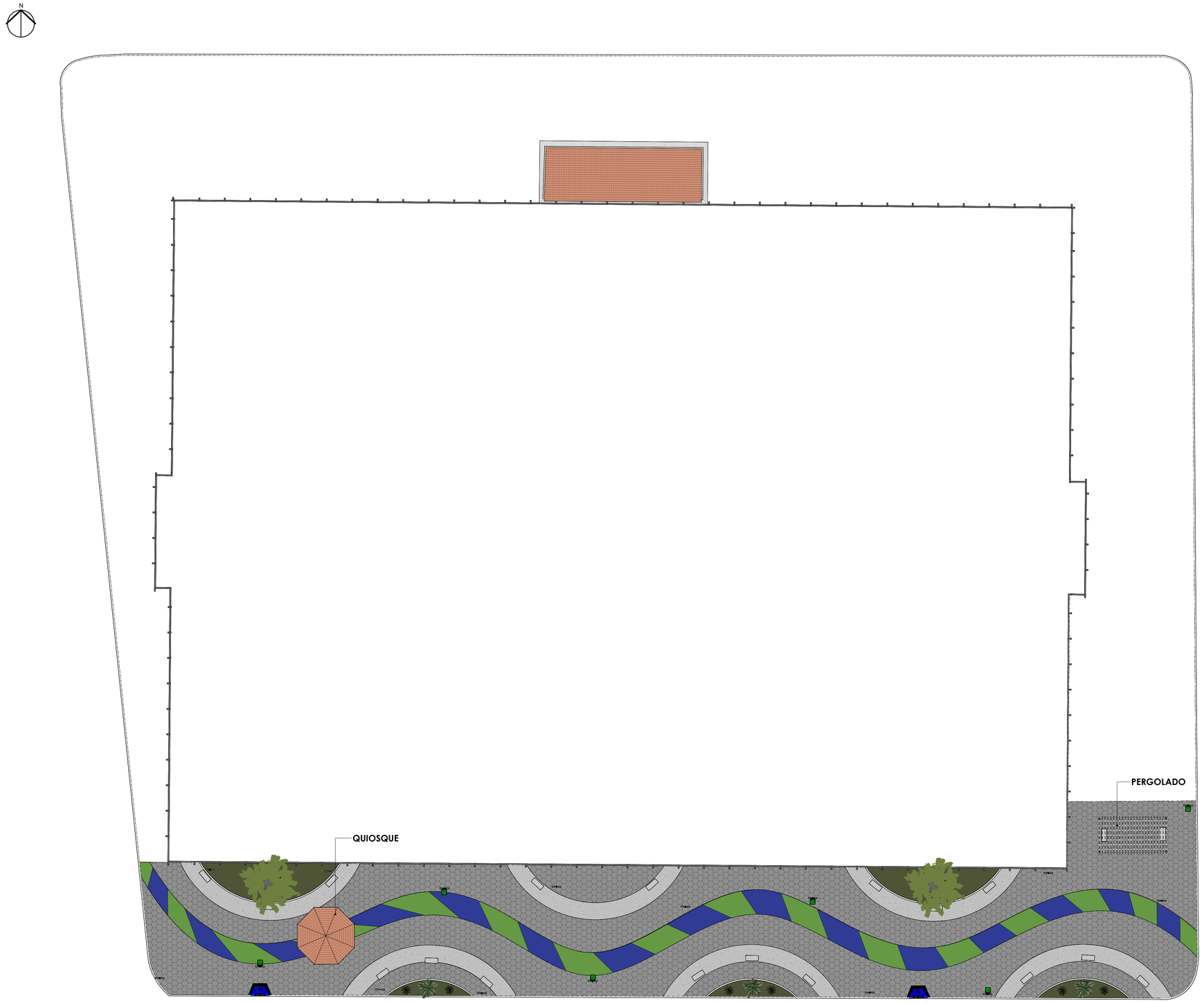

1 **PLANTA LAYOUT**
1 : 250

QUADRO DE PISOS

Tipo	Imagem	Área	Perímetro
Bloquete Sextavado		1260,90 m²	729,21
Grama		141,72 m²	134,83
Piso de concreto polido		604,79 m²	574,92
		2007,41 m²	

Tabela de meio fio

Descrição	Área	Perímetro
Meio fio - canteiros	10,97 m²	74,16
	10,97 m²	74,16

TABELA - MOBILIÁRIOS

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	02
	POSTE DE ILUMINAÇÃO DUAS PÉTALAS METÁLICO H: 6M	19
	BANCOS EM ALVENARIA SEM ENCOSTO	19
	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE 50L	06
	CARAMANCHÕES	01

TABELA - PAISAGISMO

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PROPOSTA PAISAGÍSTICA ÁRVORE - OITI	02
	PLANTA - ABACAXI ROXO (tradescantia spathacea)	06
	PROPOSTA PAISAGÍSTICA - PALMEIRINHA	03

PLANTA DE LAYOUT

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 — Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:48:07 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 — Assinado de forma digital por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Dados: 2024.05.02 14:14:25 -03'00'

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:48:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 05/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

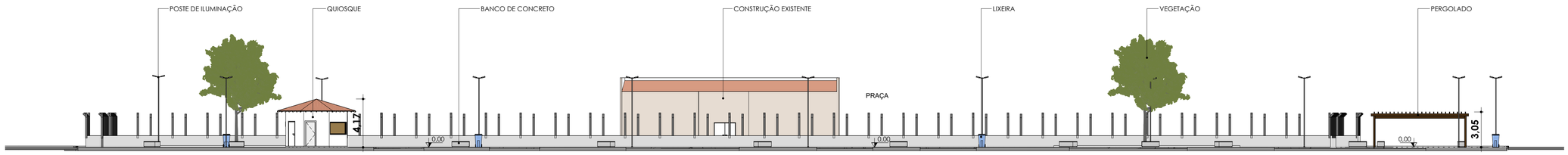

1 **CORTE 1**

1 : 200

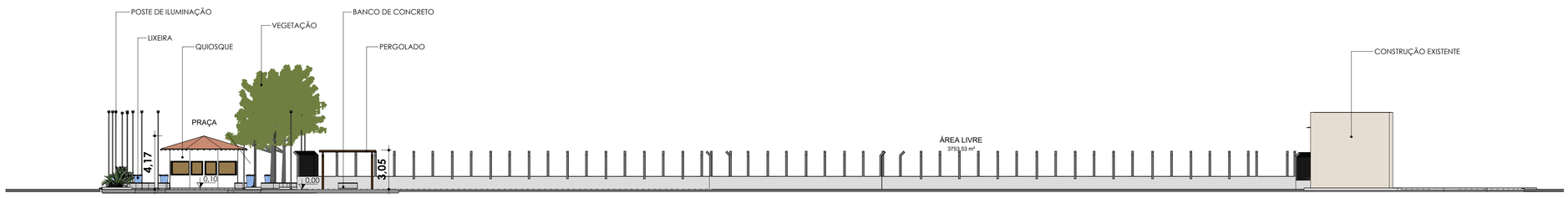

2 **CORTE 2**

1 : 200

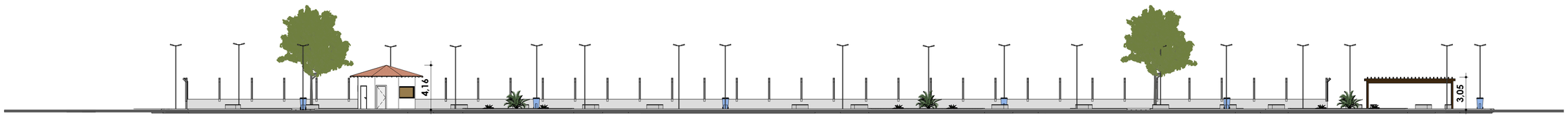

3 **FACHADA**

1 : 200

CORTES E FACHADA

MODALIDADE
Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA:
Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO:
Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:49:26 -03'00'
RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05899436308
Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05899436308 Verifique em https://validar.iti.gov.br
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA:
1 : 200

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:49:45 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO:
A1

FOLHA:
06/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

QUADRO DE LUMINÁRIAS

Ambiente	Ambiente: Área	Imagem	Tipo	Quant.
CANTEIRO 1	53,04 m²		POSTE 6M	2
CANTEIRO 2	45,41 m²		POSTE 6M	1
CANTEIRO 4	14,20 m²		POSTE 6M	1
CANTEIRO 5	15,82 m²		POSTE 6M	1
PRAÇA	1840,08 m²		POSTE 6M	14

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PONTO DE ÁGUA	03

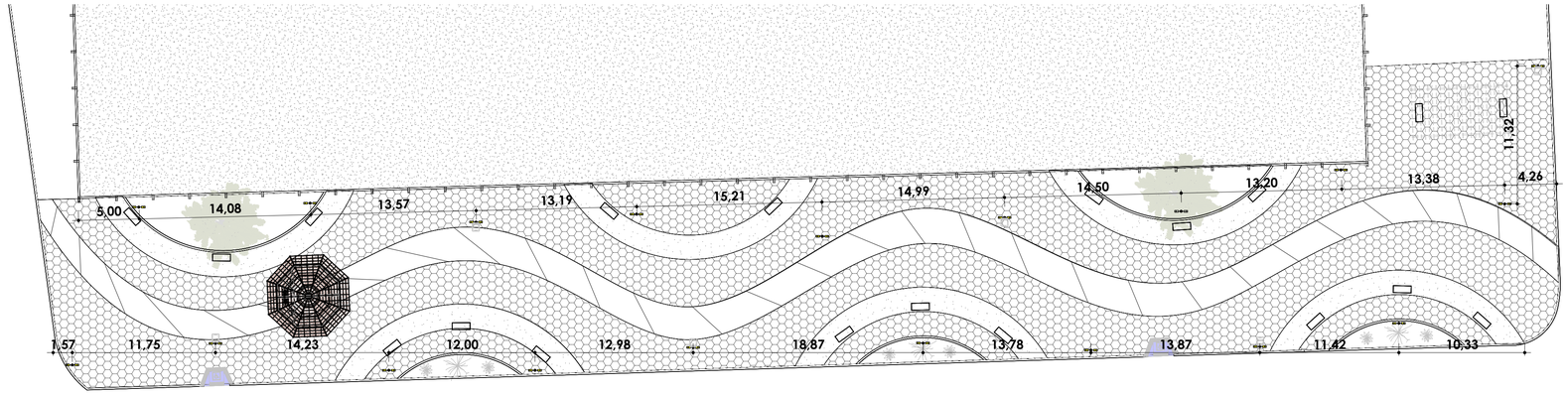

2 **PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS**

1 : 250

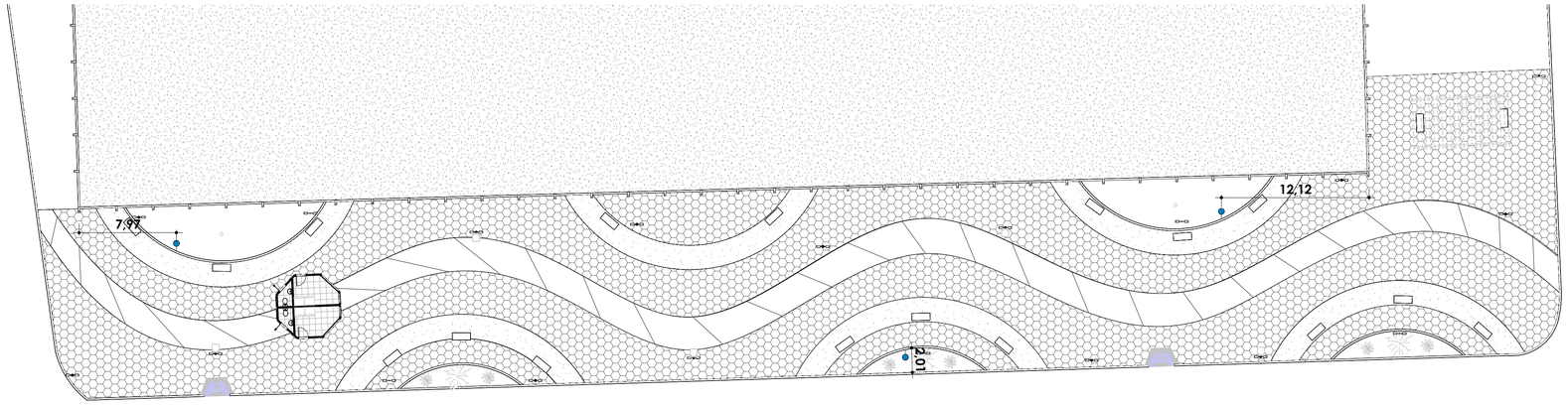

1 **PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS**

1 : 250

PONTOS LUMÍNICOS E HIDRÁULICOS

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 — Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:50:13 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 — Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Nº Cert: 7C1F1F4A1E1E1C1C CN=Usuário Final, OU=AC Vidaas v5, OU=Videoconferência, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil Razão Social: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Local: Brasília, DF Motivo: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2024.05.02 14:41:26 Foxit Reader Versão: 9.3.0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°1'06.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:50:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²

Perímetro: 289,85 m

Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 07/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — Cuidando do nosso povo!

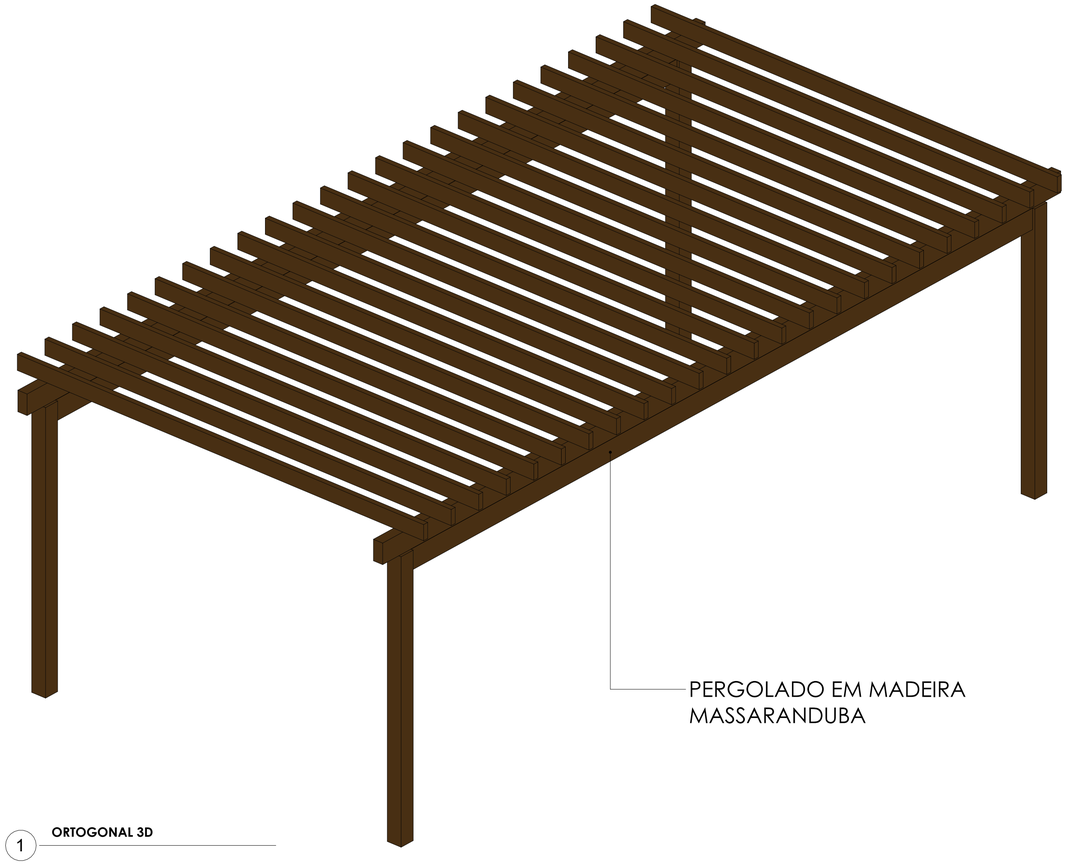

1 **ORTOGONAL 3D**

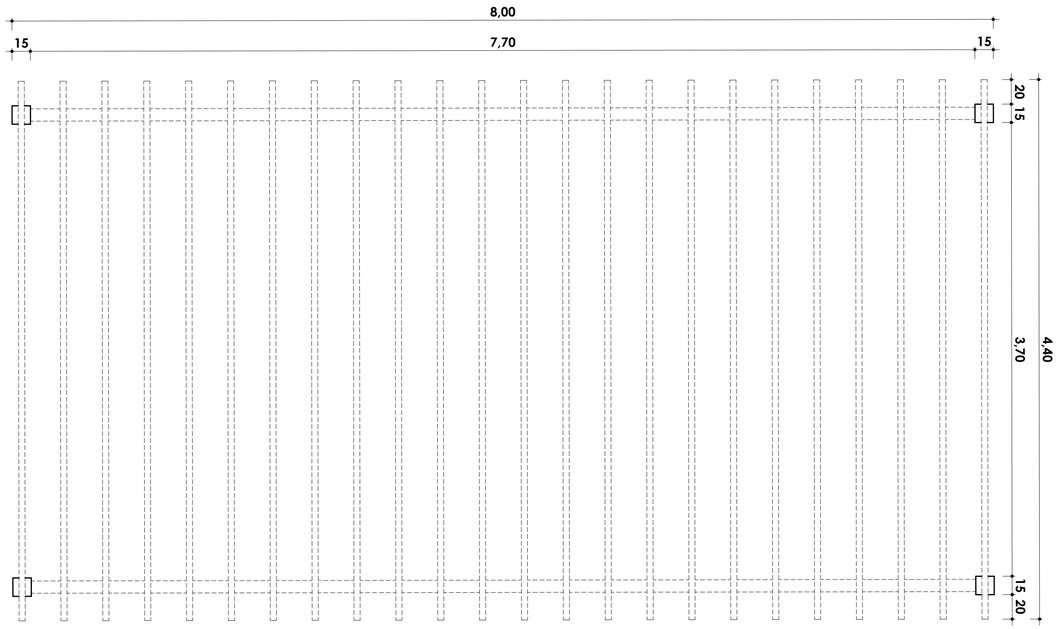

2 **VISTA SUPERIOR**

1 : 25

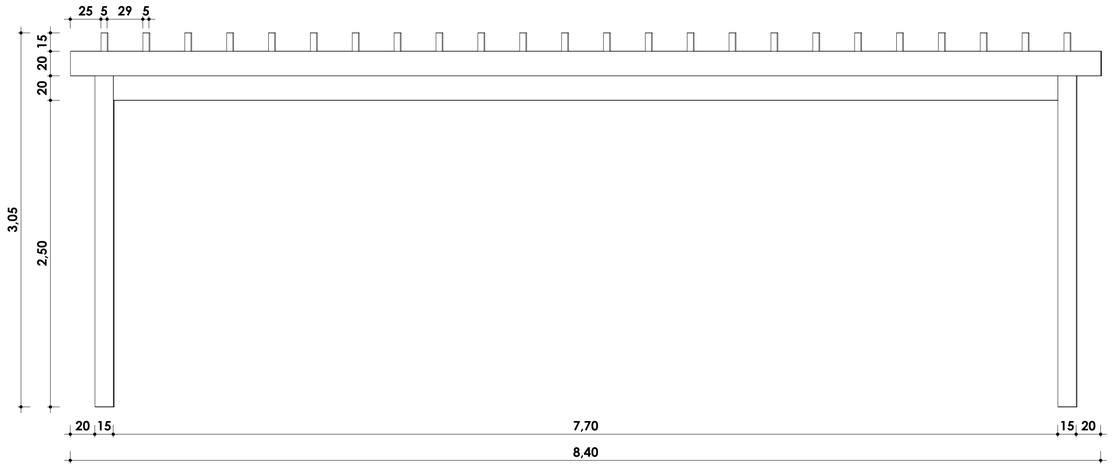

3 **VISTA FRONTAL**

1 : 25

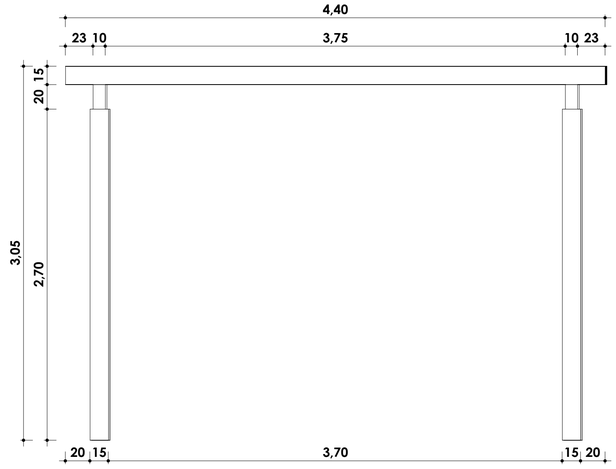

4 **VISTA LATERAL**

1 : 25

DETALHAMENTO PERGOLADO

MODALIDADE
Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA:
Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO:
Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:51:24 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
CN=LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
C=BR
Data: 2024-05-02 14:44:54
Foxit Reader Versão: 12.1.2

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA:
1 : 25

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:52:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO:
A1

FOLHA:
08/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

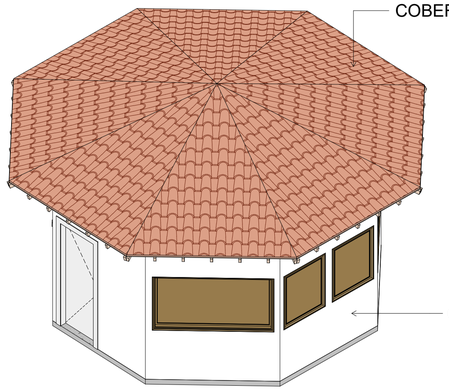

1 **PERSPECTIVA**

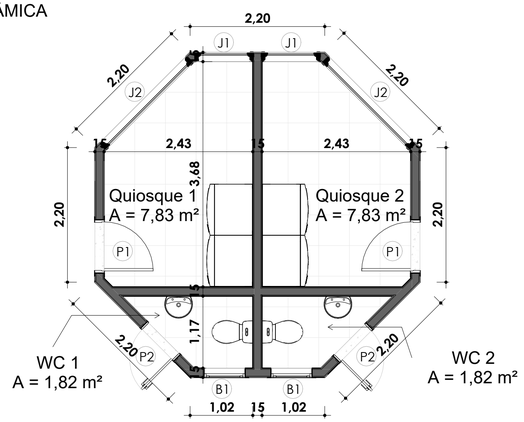

2 **PLANTA BAIXA**

1 : 50

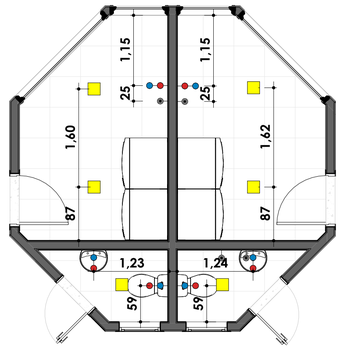

10 **PLANTA DE PONTOS LUMINICOS E HIDRÁULICOS**

1 : 50

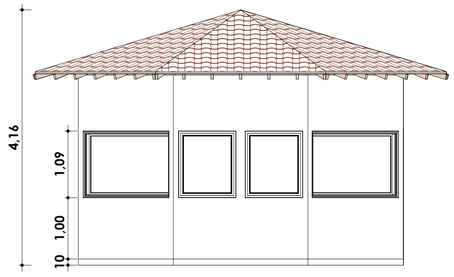

4 **VISTA FRONTAL**

1 : 50

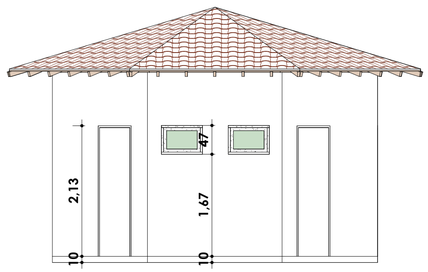

5 **VISTA POSTERIOR**

1 : 50

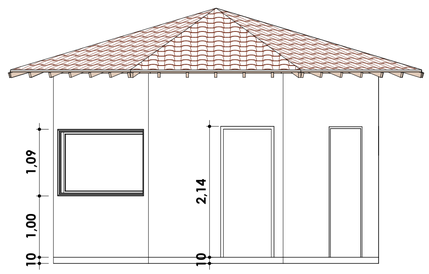

6 **VISTA LATERAL DIREITA**

1 : 50

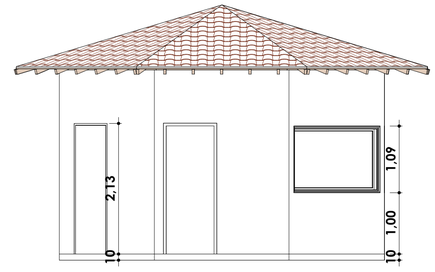

7 **VISTA LATERAL ESQUERDA**

1 : 50

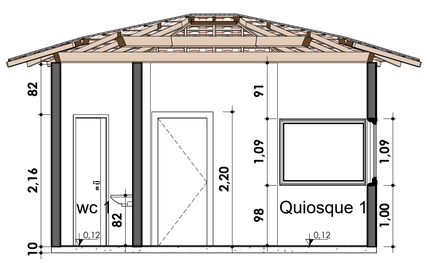

8 **CORTE A**

1 : 50

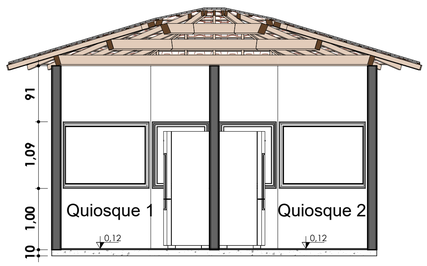

9 **CORTE B**

1 : 50

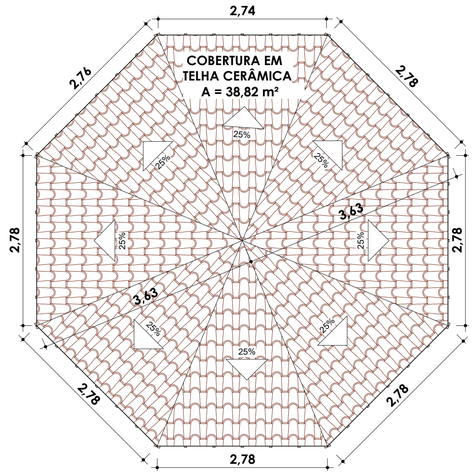

3 **PLANTA DE COBERTURA**

1 : 50

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO
Quiosque 1	7,83 m²	11,14 m²
Quiosque 2	7,83 m²	11,14 m²
WC 1	1,82 m²	5,93 m²
WC 2	1,82 m²	5,93 m²
Total:	19,30 m²	

QUADRO DE PONTOS LUMINICOS

AMBIENTE	ÁREA	IMAGEM	TIPO	QUANT.
Quiosque 1	7,83 m²		Painel LED	02
Quiosque 2	7,83 m²		Painel LED	02
WC 1	1,82 m²		Painel LED	01
WC 2	1,82 m²		Painel LED	01

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

IMAGEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PONTO DE ÁGUA (PIA: H=60cm/VASO SANITÁRIO: H=30cm)	06
	PONTO DE ESGOTO (PIA: H=50cm/VASO SANITÁRIO: H=NO CHÃO)	06
	RALO SIFONADO CILINDRO ,PVC, 100 X 40 mm, COM GRELHA REDONDA BRANCA	04

QUADRO DE ESQUADRIAS

Cód.	Largura	Altura	Peitoril	Descrição	Quant.
B1	0,60	0,40	1,80	Basculante de alumínio e vidro	02
J1	0,95	1,10	1,10	Janela de madeira	02
J2	2,00	1,10	1,10	Janela de madeira	02
P1	0,80	2,10	00	Porta de madeira com uma folha de abrir	02
P2	0,70	2,10	00	Porta de madeira com uma folha de abrir	02

DETALHAMENTO QUIOSQUE

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 — Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:52:43 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 50

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:53:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²

Perímetro: 289,85 m

Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 09/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

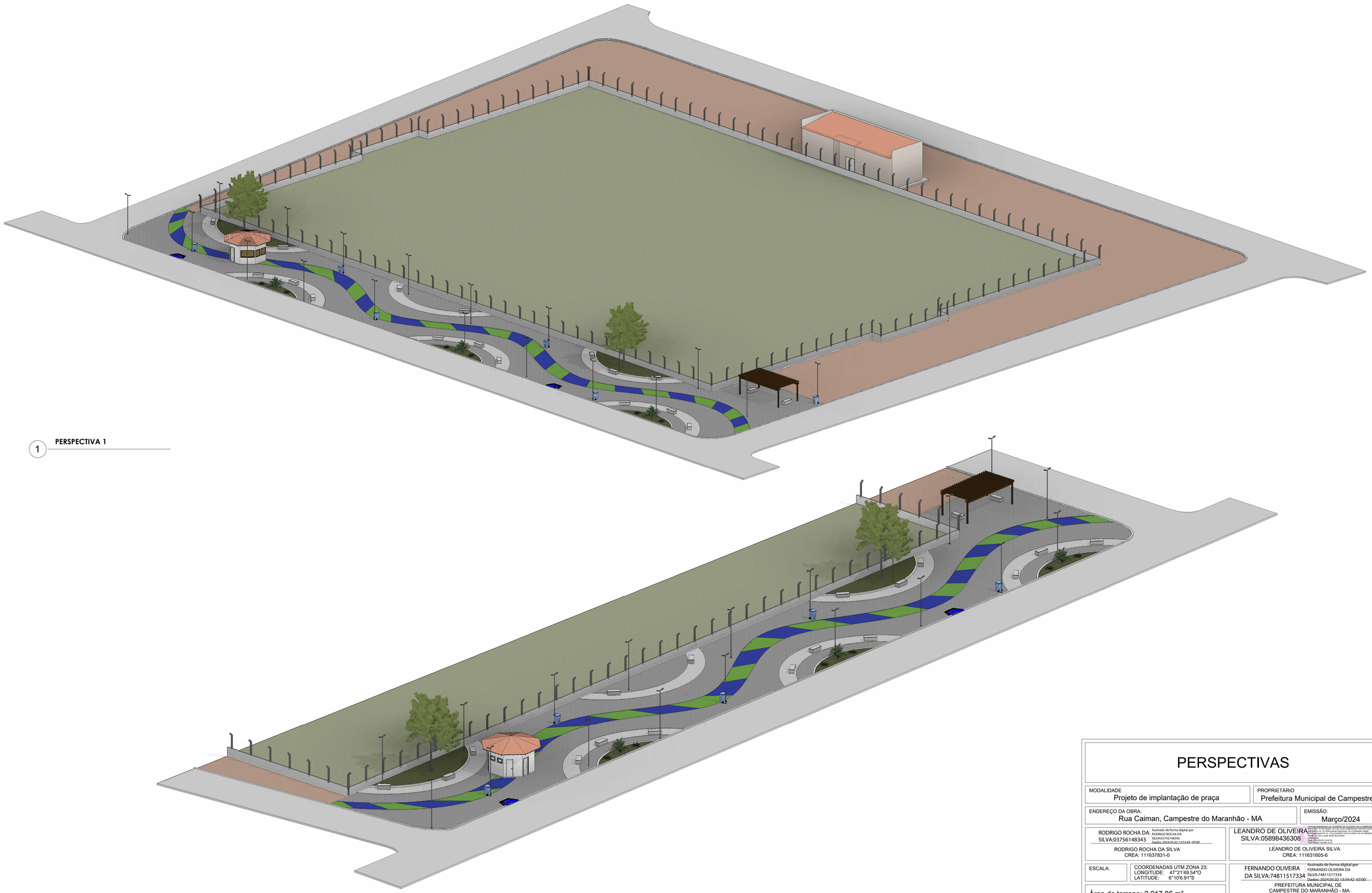

1 **PERSPECTIVA 1**

2 **PERSPECTIVA 2**

PERSPECTIVAS

MODALIDADE
Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA:
Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO:
Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.02 13:53:44 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=Advogado, OU=Certificado PJ A3, OU=VALID, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital, CN=LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-05-02 14:53:54
Foxit Reader Versão: 12.1.2

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA:

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:54:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 10/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

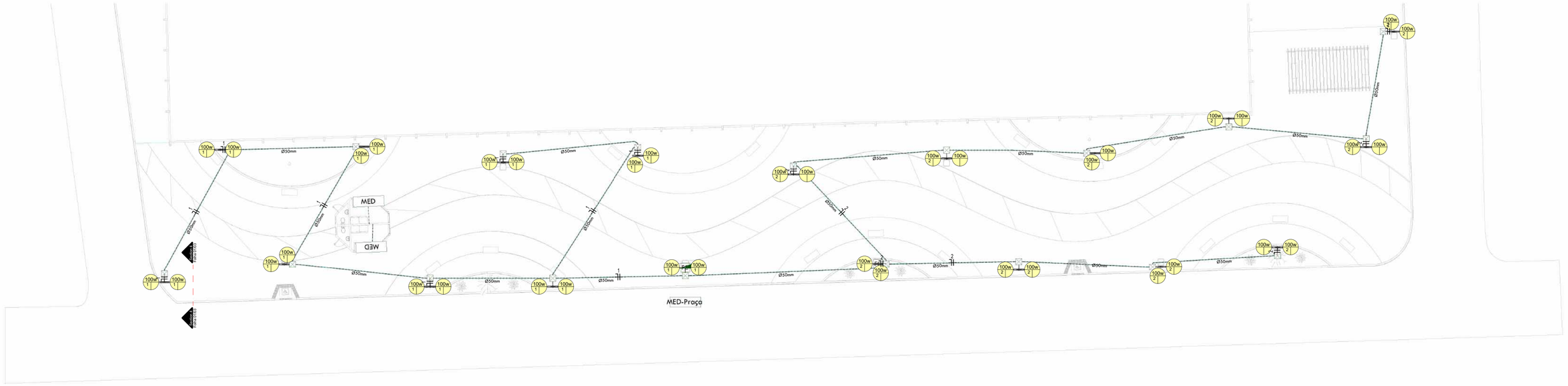

1 01. Passeio Público - Praça
1 : 200

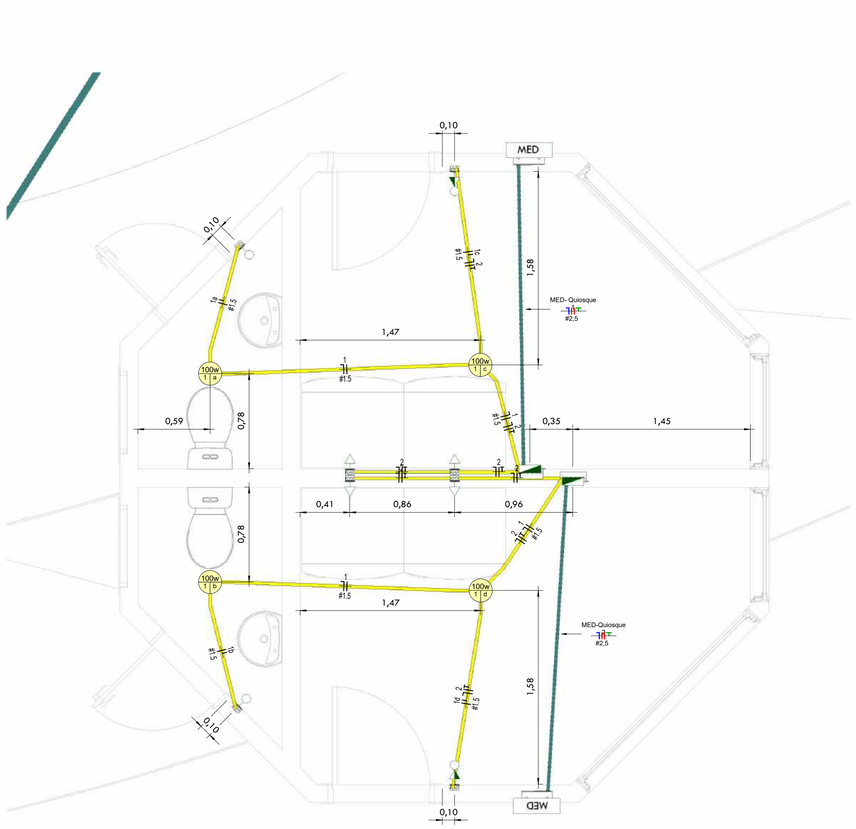

3 Piso Quisque
1 : 25

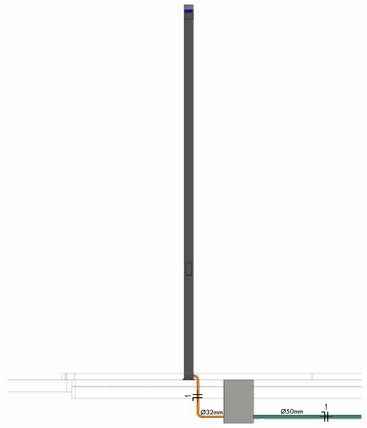

2 Section 4
1 : 50

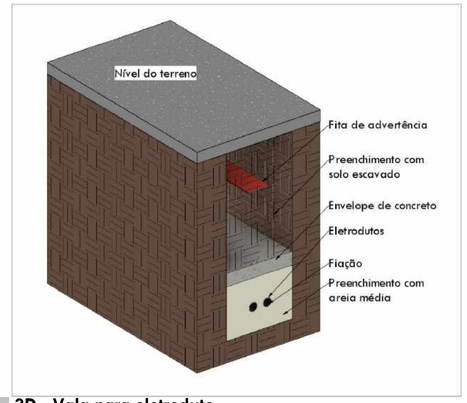

4 3D - Vala para eletroduto
1 : 20

NOTAS DE PROJETO:

1. AS TOMADAS COM POTÊNCIAS NÃO INDICADAS SERÃO CONSIDERADAS DE 100W.
2. ELETRODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (25 mm).
3. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,50M DO PISO ACABADO.
4. TENSÃO SECUNDÁRIA DE SERVIÇO 380/220V - 60HZ FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO.
5. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA DA EDIFICAÇÃO, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE

SIMBOLOGIA ELÉTRICA	
	Tomada 2P+T, 10A, a 0,30 | 1,10 | 2,10m do piso acabado, embutido em caixa 4x2"
a a a	Interruptor simples |paralelo | intermediário de uma seção, embutido em caixa 4x2 a 1,10m do piso acabado
100w 1 | a	Ponto de luz embutido no teto
FC	Relé fotocélula
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50m do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente

LEGENDA ELETRODUTOS
Eletroduto Corrugado Amarelo
Eletroduto Corrugado Amarelo Ø32
Eletroduto Corrugado Reforçado Laranja
Eletroduto PEAD
Eletroduto Corrugado Amarelo embutido no piso
Eletroduto Corrugado Reforçado Laranja embutido no piso
Eletroduto PEAD embutido no piso

PLANTA BAIXA

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 — Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Razão: Eu sou o autor deste documento Local: BR Data: 2024-04-03 20:05:58 Foxit Reader Versão: 12.1.0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: Como indicado

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'0.91"S

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 — Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.06 14:51:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 01/03

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO — Cuidando da nossa gente!

Painel: QDC-Quiosque 1

Sistema de Alimentação: 220/380V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência total (VA)	FP	Potência (W)	Ib (A)	FCA	FCT	In (A)	Número de pólos	Curva do disjuntor	Icn (curto-circuito) (A)	Tipo de Instalação	Tamanho da fiação	Condutor (mm²)	L (m)	L Considerado (m)	Queda de tensão %	A	B
1	Iluminação	220,00	FNT	200	1,00	200 W	1 A	0,85	1	6 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc...	1-#1,5(17,5A), 1-#1,5(17,5A), 1-#1,5	1,5	6,72	7	0,07		200 VA
2	TUGs	220,00	FNT	1300	0,80	1040 W	6 A	0,85	1	10 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	7,79	8	0,30	1300 VA	
3																					
4																					
5																					
																		Total		1300 VA	200 VA

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
Iluminação	200 VA	0,88	176 VA		
Iluminação - Unidade de interrupção	0 VA	0,00	0 VA	**Potência Total Instalada:**	1500 VA
TUGs (Residencial)	1300 VA	0,75	975 VA	**Potência Total Demandada:**	1151 VA
				Corrente Total Instalada:	4 A
				Corrente Total Demandada:	3 A

LEGENDA:
FP: Fator de potência
Ib: Corrente de projeto
FCA: Fator de Correção por Agrupamento
FCT: Fator de Correção por Temperatura
In: Corrente nominal do disjuntor
Icn: Capacidade de Interrupção no curto-circuito
L: Comprimento

Notas:
Mesmo modelo se aplica ao QDC - Quiosque 2

Painel: QDC - Externo

Sistema de Alimentação: 220/380V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência total (VA)	FP	Potência (W)	Ib (A)	FCA	FCT	In (A)	Número de pólos	Curva do disjuntor	Icn (curto-circuito) (A)	Tipo de Instalação	Tamanho da fiação	Condutor (mm²)	L (m)	L Considerado (m)	Queda de tensão %	A	B
1	Iluminação 1	220,00	FNT	1800	1,00	1800 W	8 A	1	1	10 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	64,78	65	3,43		1800 VA
2	Iluminação 2	220,00	FNT	2000	1,00	2000 W	9 A	1	1	10 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	100,19	101	3,68	2000 VA	
3																					
4																					
5																					
																		Total		2000 VA	1800 VA

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
Iluminação	3800 VA	0,59	2242 VA		
				Potência Total Instalada:	3800 VA
				Potência Total Demandada:	2242 VA
				Corrente Total Instalada:	10 A
				Corrente Total Demandada:	6 A

LEGENDA:
FP: Fator de potência
Ib: Corrente de projeto
FCA: Fator de Correção por Agrupamento
FCT: Fator de Correção por Temperatura
In: Corrente nominal do disjuntor
Icn: Capacidade de Interrupção no curto-circuito
L: Comprimento

Notas:

Painel: MED-Praça

Sistema de Alimentação: 220/380V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Voltagem	Corrente do quadro (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Comprimento Considerado (m)	Queda de tensão %	A	B
1	QDC - Externo	380,00	10 A	16 A	[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-...	4	105	2,46	2000 VA	1800 VA
2										
3										
4										
								Totais:	2000 VA	1800 VA

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
				Potência Total Instalada:	3800 VA
				Potência Total...	2242 VA
				Corrente Total Instalada:	10 A
				Corrente Total...	6 A

Notas:
Medição bifásica EQUATORIAL, proteção geral por disjuntor bipolar 16A, curva C, cabo de cobre unipolar HEPR 0,6/1kV 90ºC.

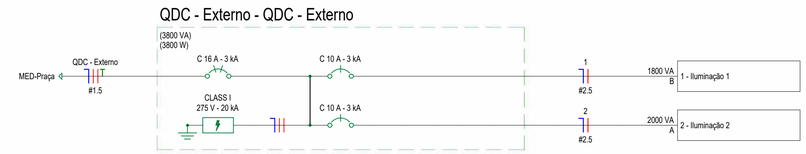

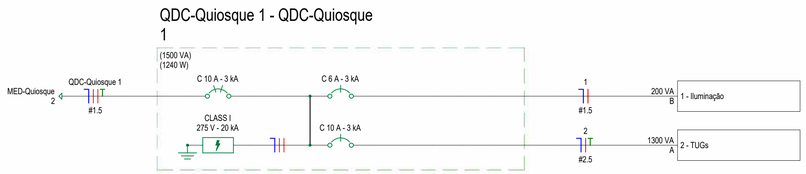

NOTAS DE PROJETO:

1. AS TOMADAS COM POTÊNCIAS NÃO INDICADAS SERÃO CONSIDERADAS DE 100W.
2. ELETRODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 " (25 mm).
3. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,50M DO PISO ACABADO.
4. TENSÃO SECUNDÁRIA DE SERVIÇO 380/220V - 60HZ FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO.
5. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA DA EDIFICAÇÃO, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE

LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
DPS	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
DR	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)

QUADROS E DIAGRAMAS

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=Advogado, OU=Certificado Digital, OU=05898436308, CN=LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-09-02 14:22:05
Foxit Reader Versão: 9.3.1

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: Como indicado

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 02/03

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

ELETRODUTOS FLEXÍVEIS

Tipo	Diâmetro	Comprimento (m)
Eletroduto Flexivel Corrugado de PVC Amarelo	20	1,73
Eletroduto Flexivel Corrugado de PVC Amarelo	25	25,09
Eletroduto Flexivel Corrugado Reforçado de PVC Laranja	32	23,49
Eletroduto PEAD Flexivel	50	262,09

EQUIPAMENTO ELÉTRICO

Descrição	Qtd.
Medidor polifásico e disjuntor Medição com instalação direta até 10kW	2
Padrão de entrada individual, rede Aérea trifásica	1

CAIXAS DE PASSAGEM e CPT

Descrição	Qtd.
Caixa de passagem de concreto, 50x50x50 cm	19

CAIXAS DE LUZ

Descrição	Qtd.
Caixa de luz 4x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	8
Caixa octogonal 3x3" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4

QUADROS

Descrição	Qtd.
Quadro de Distribuição 6/8 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 245x190x78,7mm.	1
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	2

Fiação

Tipo de fiação	Tamanho da fiação	Fiação	Comprimento (m)
[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-B1-3Cc	1.5	Preto	15,07
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1.5	Preto	4,74
[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-B1-3Cc	1.5	Vermelho	15,07
[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-B1-3Cc	1.5	Azul Claro	15,07
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1.5	Azul Claro	2,02
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1.5	Amarelo	2,72
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2.5	Preto	285,86
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2.5	Azul Claro	285,86
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2.5	Verde	18,08

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308

Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-02 14:26:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo

TÍTULO: Projeto de implantação de praça	PRANCHA: 03/03
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA	
CONTEÚDO: LISTA DE MATERIAIS	DATA: Março/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Rocha da Silva — CREA: 111637831-0	ESCALA:

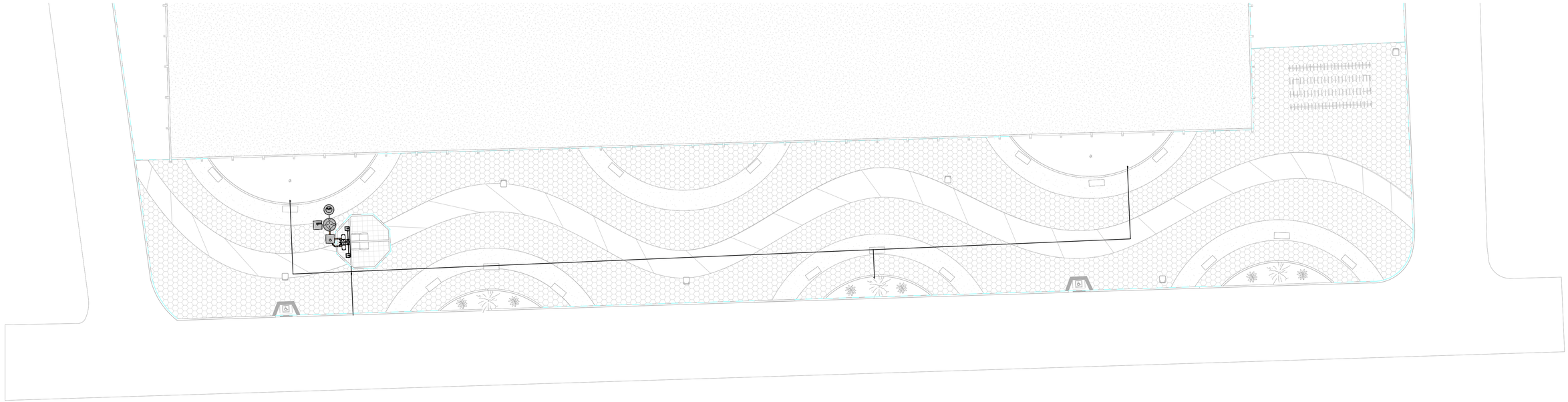

1 Pav. 0 - Passeio
1 : 200

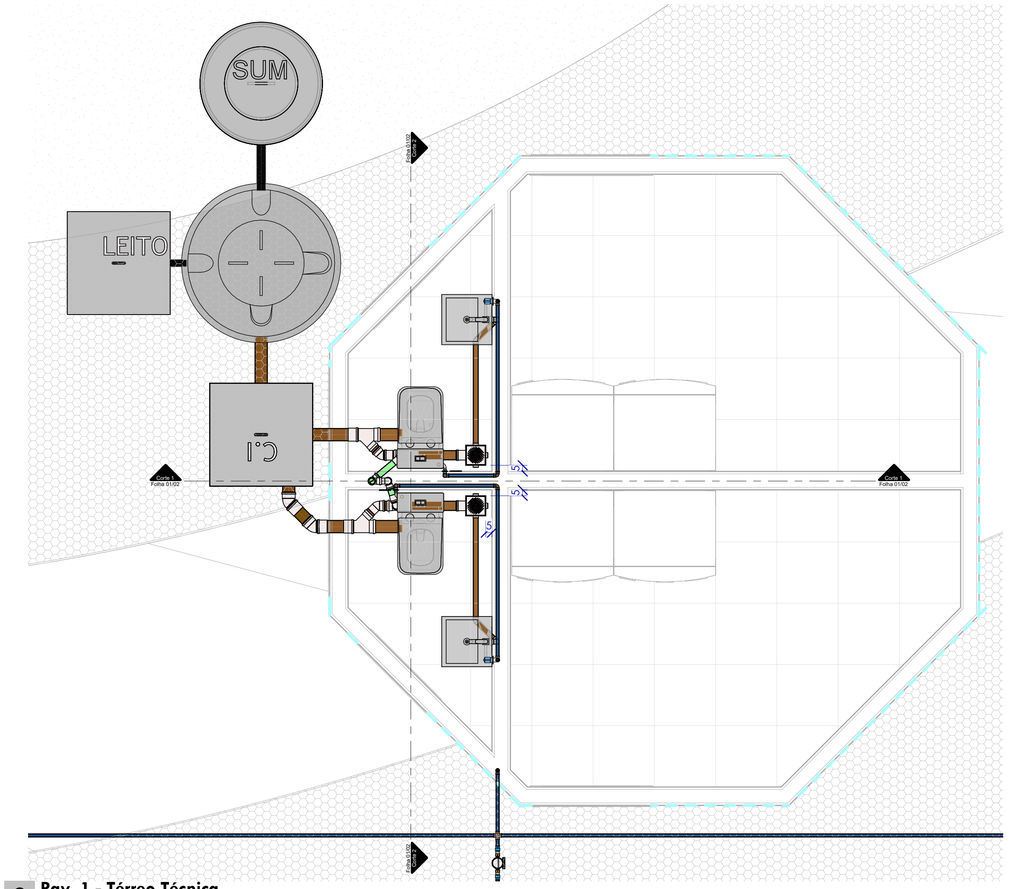

2 Pav. 1 - Térreo Técnica
1 : 25

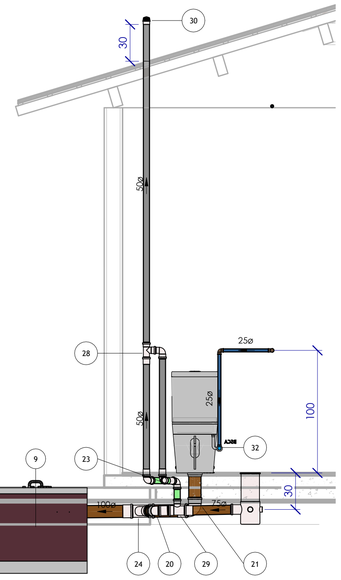

3 Corte 1
1 : 25

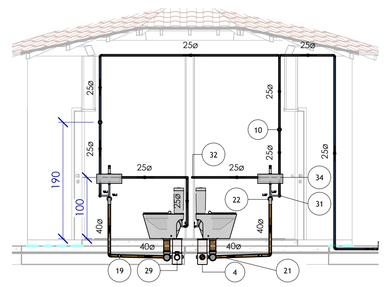

4 Corte 2
1 : 50

SÍMBOLOS

øDiameter	Diâmetro da Tubulação
i=Inclinação	Inclinação da Tubulação
► ◄	Fluxo Fluído
Coluna øDiâmetro	Nome e Número da Coluna / Diâmetro da Coluna

ALTURA DOS PONTOS

PONTO DE ÁGUA	
Lavatório Bancada	60cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Pia Bancada	60cm
Pia Parede	100cm

ALTURA DOS PONTOS

PONTO DE ESGOTO	
Lavatório	65cm
Bacia Sanitária	piso

INCLINAÇÃO

ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%

TUBULAÇÃO

- Água Fria
- Alimentação
- Esgoto Sanitário
- Ventilação

PLANTA BAIXA - HIDROSSANITÁRIO

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.13 13:45:46 -03'00'

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 — Assinado de forma digital por LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308 Dados: 2024.05.13 13:45:49 -03'00'

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: Como indicado

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 — Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:45:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 01/02

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ESGOTO - Lista de Acessórios de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Anel Perfurado de Concreto DNØ 1000	5
2	Engate Flexível em Aço Inox	4
3	Esgoto - Anel de Vedação para Bacia Sanitária	2
4	Esgoto - Caixa Sifonada 150 x 185 x 75 mm - Com Grelha Quadrada	2
5	Esgoto - Prolongador com diâmetro de Ø150 mm e comprimento de 25 cm	2
6	Esgoto - Sifão Metálico do Tipo Copo	2
7	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Lavatorio - (Dimensão mínima = 7/8")	2
9	Leito de Secagem	1

ESGOTO - Lista de Conexões de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
12	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 1/2"	4
14	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 100 mm	6
15	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 40 mm	2
16	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 50 mm	9
17	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 75 mm	6
18	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 100 mm	2
19	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 40 mm	2
20	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 75 mm	2
21	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 100 mm	2
22	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 40 mm	4
23	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 50 mm	5
24	PVC Esgoto Série Normal - Junção Simples 100 x 75 mm	2
25	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 100 mm	6
26	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 50 mm	5
27	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 75 mm	3
28	PVC Esgoto Série Normal - Tê 50 x 50 mm	1
29	PVC Esgoto Série Normal - Tê 75 x 50 mm	2
30	PVC Esgoto Série Normal - Terminal de Ventilação 50 mm	1

ESGOTO - Lista de Tubulações

Código	Descrição	Diâmetro	Comprimento
42	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	40	3,85 m
43	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	50	5,33 m
44	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	75	1,66 m
45	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	100	2,76 m

HIDRÁULICO - Lista de Acessórios de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
2	Engate Flexível em Aço Inox	4
3	Esgoto - Anel de Vedação para Bacia Sanitária	2
6	Esgoto - Sifão Metálico do Tipo Copo	2
7	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Lavatorio - (Dimensão mínima = 7/8")	2
8	Hidrômetro Unijato 3/4" - Qn = 0.75 m³/h Qmáx = 1.5 m³/h	1
9	Leito de Secagem	1
10	PVC Marrom Soldável - Registro de Gaveta Plástico 25 mm	2
11	PVC Marrom Soldável - Registro Esfera VS Soldável 60 mm	1

HIDRÁULICO - Lista de Tubulações

Código	Descrição	Diâmetro	Comprimento
46	Tubo de PVC Marrom Soldável	25	121,74 m
47	Tubo de PVC Marrom Soldável	60	0,41 m

HIDRÁULICO - Lista de Conexões de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
12	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 1/2"	5
13	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 3/4"	2
31	PVC Marrom Soldável - Bucha de Redução Soldável Curta 25 x 20 mm	3
32	PVC Marrom Soldável - Cruzeta Soldável 25 mm	1
33	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável 25 mm	14
34	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 mm x 1/2"	2
35	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 mm x 3/4"	3
36	PVC Marrom Soldável - Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4"	2
37	PVC Marrom Soldável - Tê Soldável 25 mm	4

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TÍTULO: Projeto de implantação de praça

CONTEÚDO: QUANTITATIVO DE MATERIAIS

PRANCHA: 02/02

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343 Dados: 2024.05.06 14:51:56 -03'00'

Rodrigo Rocha da Silva
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA:05898436308

Leandro de Oliveira Silva
CREA: 111631605-6

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2024.05.02 13:45:21 -03'00'

Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA

DATA: Março/2024

ESCALA:

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
1			Serviços preliminares					R$ 22.825,18
2			Administração local de obra					R$ 24.313,85
3			Pavimentação					R$ 207.100,95
4			Pintura externa					R$ 12.217,41
5			Instalações hidráulicas					R$ 2.613,61
6			Instalações elétricas					R$ 72.823,93
7			Quiosque					R$ 107.569,22
8			Urbanismo e paisagismo					R$ 32.662,71
9			Serviços diversos					R$ 7.873,14

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00

O presente orçamento importa o valor de:
quatrocentos e noventa mil reais

Responsável técnico

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.04.11 15:02:48 -03'00'

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
1			**Serviços preliminares**					**R$ 22.825,18**
1.1			**Construção do canteiro da obra**					**R$ 22.825,18**
1.1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af 03/2022 ps	m²	4,50	R$ 312,63	R$ 402,73	R$ 1.812,29
1.1.2	SINAPI	104894	Execução de escritório em canteiro de obras, fora da projeção da laje, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af 01/2024 pe	m²	13,50	R$ 1.208,28	R$ 1.556,51	R$ 21.012,89
2			**Administração local de obra**					**R$ 24.313,85**
2.1			**Administração local**					**R$ 24.313,85**
2.1.1	PRÓPRIO	CP - 01	Administração local	mês	5,00	R$ 3.774,86	R$ 4.862,77	R$ 24.313,85
3			**Pavimentação**					**R$ 207.100,95**
3.1			**Bloquetes**					**R$ 95.588,83**
3.1.1	SINAPI	92397	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	1260,90	R$ 58,85	R$ 75,81	R$ 95.588,83
3.2			**Concreto**					**R$ 110.676,08**
3.2.1	SINAPI	94993	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af 08/2022	m²	604,79	R$ 81,97	R$ 105,59	R$ 63.859,78
3.2.2	SINAPI	97097	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af 09/2021	m²	604,79	R$ 53,66	R$ 69,12	R$ 41.803,08
3.2.3	SINAPI	94279	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af 05/2016	m	74,16	R$ 52,48	R$ 67,60	R$ 5.013,22
3.3			**Acessibilidade**					**R$ 836,04**
3.3	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	R$ 324,50	R$ 418,02	R$ 836,04
4			**Pintura externa**					**R$ 12.217,41**
4.1			**Pintura de piso**					**R$ 12.217,41**
4.1.1	SINAPI	102492	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	m²	335,76	R$ 27,91	R$ 35,95	R$ 12.070,57
4.1.2	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af 05/2021	m	74,16	R$ 1,54	R$ 1,98	R$ 146,84
5			**Instalações hidráulicas**					**R$ 2.613,61**
5.1			**Rede de distribuição**					**R$ 1.564,51**
5.1.1	SINAPI	89402	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. (Alimentação e distribuição)	m	104,44	R$ 11,63	R$ 14,98	R$ 1.564,51
5.2			**Pontos de água fria**					**R$ 797,37**
5.2.1	PRÓPRIO	CP-02	Ponto de água para torneira de jardim	un	3,00	R$ 206,33	R$ 265,79	R$ 797,37
5.3			**Louças, metais e acessórios**					**R$ 251,73**
5.3.1	SINAPI	86913	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	3,00	R$ 65,14	R$ 83,91	R$ 251,73
6			**Instalações elétricas**					**R$ 72.823,93**
6.1			**Quadros e caixas**					**R$ 932,58**
6.1.1	PRÓPRIO	CP - 03	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	1,00	R$ 625,58	R$ 805,87	R$ 805,87
6.1.2	SINAPI	101876	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af 10/2020	un	1,00	R$ 98,36	R$ 126,71	R$ 126,71
6.2			**Bases, chaves e disjuntores**					**R$ 203,90**
6.2.1	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,59	R$ 27,18
6.2.2	SINAPI	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	1,00	R$ 51,75	R$ 66,66	R$ 66,66
6.2.3	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,00	R$ 85,44	R$ 110,06	R$ 110,06
6.3			**Fios, cabos e acessórios**					**R$ 6.499,50**
6.3.1	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	m	262,09	R$ 9,36	R$ 12,06	R$ 3.160,81
6.3.2	SINAPI	91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023, pvc, dn 25 mm (3/4")	m	23,49	R$ 14,51	R$ 18,69	R$ 439,03
6.3.3	PRÓPRIO	CP - 04	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	12,96	R$ 7,87	R$ 10,14	R$ 131,41
6.3.4	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	539,62	R$ 3,98	R$ 5,13	R$ 2.768,25
6.4			**Postes p/ energia e comunicação**					**R$ 65.187,95**
6.4.1	PRÓPRIO	CP - 05	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	un	19,00	R$ 2.659,35	R$ 3.425,77	R$ 65.089,63
6.4.2	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	un	2,00	R$ 38,16	R$ 49,16	R$ 98,32

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7			**Quiosque**					**R$ 107.569,22**
7.1			**Infraestrutura**					**R$ 5.903,97**
7.1.1	SINAPI	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	1,45	R$ 683,75	R$ 880,81	R$ 1.277,17
7.1.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	4,20	R$ 71,38	R$ 91,95	R$ 386,19
7.1.3	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	14,87	R$ 71,38	R$ 91,95	R$ 1.367,30
7.1.4	SINAPI	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	35,07	R$ 16,85	R$ 21,71	R$ 761,37
7.1.5	SINAPI	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	43,50	R$ 15,21	R$ 19,59	R$ 852,17
7.1.6	SINAPI	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	43,19	R$ 13,30	R$ 17,13	R$ 739,84
7.1.7	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	1,45	R$ 278,35	R$ 358,57	R$ 519,93
7.2			**Superestrutura**					**R$ 7.527,37**
7.2.1	SINAPI	102476	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	1,65	R$ 641,92	R$ 826,92	R$ 1.364,42
7.2.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga superior, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	11,01	R$ 71,38	R$ 91,95	R$ 1.012,37
7.2.3	SINAPI	92423	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af_09/2020	m²	19,32	R$ 72,14	R$ 92,93	R$ 1.795,41
7.2.4	SINAPI	92760	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	79,33	R$ 12,60	R$ 16,23	R$ 1.287,53
7.2.5	SINAPI	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	43,50	R$ 11,85	R$ 15,27	R$ 664,25
7.2.6	SINAPI	92762	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	59,60	R$ 10,57	R$ 13,62	R$ 811,75
7.2.7	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	1,65	R$ 278,35	R$ 358,57	R$ 591,64
7.3			**Paredes e painéis**					**R$ 10.174,83**
7.3.1	SINAPI	103333	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	68,80	R$ 114,80	R$ 147,89	R$ 10.174,83
7.4			**Revestimento interno e externo**					**R$ 29.365,00**
7.4.1	SINAPI	87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	137,60	R$ 7,60	R$ 9,79	R$ 1.347,10
7.4.2	SINAPI	104212	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada com projetor tipo canequinha em superfícies externas da sacada, espessura de 35 mm, sem uso de tela metálica.	m²	137,60	R$ 94,44	R$ 121,66	R$ 16.740,42
7.4.3	SINAPI	87737	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m²	19,24	R$ 45,68	R$ 58,84	R$ 1.132,08
7.4.4	SINAPI	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	19,24	R$ 61,47	R$ 79,19	R$ 1.523,62
7.4.5	SINAPI	99198	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes. af_06/2014	m²	37,08	R$ 72,83	R$ 93,82	R$ 3.478,85
7.4.6	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01	m²	31,68	R$ 126,02	R$ 162,34	R$ 5.142,93
7.5			**Cobertura**					**R$ 6.902,20**
7.5.1	SINAPI	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	38,82	R$ 91,56	R$ 117,95	R$ 4.578,82
7.5.2	SINAPI	94204	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	38,82	R$ 46,46	R$ 59,85	R$ 2.323,38
7.6			**Instalações hidrossanitárias**					**R$ 16.946,33**
			Instalações hidráulicas				R$ -	R$ -
			Tubos de pvc				R$ -	R$ -

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7.6.1	SINAPI	89356	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	m	17,31	R$ 21,77	R$ 28,04	R$ 485,37
7.6.2	SINAPI	89450	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	m	0,41	R$ 28,56	R$ 36,79	R$ 15,08
7.6.3	SINAPI	90443	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	17,31	R$ 7,16	R$ 9,22	R$ 159,60
			Registro e acessórios				R$ -	R$ -
7.6.3	SINAPI	95673	Hidrômetro dn 20 (¾", 1,5 m³/h) fornecimento e instalação. af 11/2016	un	1,00	R$ 114,84	R$ 147,94	R$ 147,94
7.6.4	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	2,00	R$ 47,91	R$ 61,72	R$ 123,44
7.6.5	SINAPI	94493	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	1,00	R$ 120,80	R$ 155,61	R$ 155,61
7.6.6	SINAPI	103947	Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	3,00	R$ 5,58	R$ 7,19	R$ 21,57
7.6.7	SINAPI	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	14,00	R$ 12,04	R$ 15,51	R$ 217,14
7.6.8	SINAPI	89366	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	2,00	R$ 15,22	R$ 19,61	R$ 39,22
7.6.9	SINAPI	89381	Luva com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	5,00	R$ 11,58	R$ 14,92	R$ 74,60
7.6.10	SINAPI	89395	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	4,00	R$ 11,67	R$ 15,03	R$ 60,12
			Instalações sanitárias				R$ -	R$ -
			Tubos de pvc				R$ -	R$ -
7.6.6	SINAPI	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	3,85	R$ 19,41	R$ 25,00	R$ 96,25
7.6.7	SINAPI	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	5,32	R$ 24,53	R$ 31,60	R$ 168,11
7.6.8	SINAPI	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	1,66	R$ 30,54	R$ 39,34	R$ 65,30
7.6.9	SINAPI	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	2,76	R$ 34,17	R$ 44,02	R$ 121,50
			Conexões de tubulação				R$ -	R$ -
7.6.10	ORSE	1356	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01 10/2022	un	3,00	R$ 2,36	R$ 3,04	R$ 9,12
7.6.11	ORSE	1355	Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022	un	1,00	R$ 4,19	R$ 5,40	R$ 5,40
7.6.12	PRÓPRIO	CP - 06	Anel borracha tubo pvc 40mm	un	2,00	R$ 5,53	R$ 7,12	R$ 14,24
7.6.13	PRÓPRIO	CP - 07	Anel borracha tubo pvc 50mm	un	9,00	R$ 4,89	R$ 6,30	R$ 56,70
7.6.14	PRÓPRIO	CP - 08	Anel borracha tubo pvc 75mm	un	6,00	R$ 5,19	R$ 6,69	R$ 40,14
7.6.15	PRÓPRIO	CP - 09	Anel borracha tubo pvc 100mm	un	6,00	R$ 5,70	R$ 7,34	R$ 44,04
7.6.16	SINAPI	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 9,15	R$ 11,79	R$ 23,58
7.6.17	SINAPI	89739	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 21,56	R$ 27,77	R$ 55,54
7.6.18	SINAPI	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 25,84	R$ 33,29	R$ 66,58
7.6.19	SINAPI	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	4,00	R$ 8,95	R$ 11,53	R$ 46,12
7.6.20	SINAPI	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	5,00	R$ 13,74	R$ 17,70	R$ 88,50
7.6.21	SINAPI	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 25,10	R$ 32,33	R$ 64,66
7.6.22	SINAPI	104347	Junção de redução, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 43,31	R$ 55,79	R$ 111,58
7.6.23	SINAPI	89753	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	5,00	R$ 8,14	R$ 10,49	R$ 52,45
7.6.24	SINAPI	89774	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	3,00	R$ 13,29	R$ 17,12	R$ 51,36
7.6.25	SINAPI	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	6,00	R$ 15,07	R$ 19,41	R$ 116,46

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7.6.26	SINAPI	89784	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	1,00	R$ 22,16	R$ 28,55	R$ 28,55
7.6.27	SINAPI	89630	Te de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	2,00	R$ 56,80	R$ 73,17	R$ 146,34
7.6.28	SINAPI	104348	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	1,00	R$ 9,59	R$ 12,35	R$ 12,35
			Acessórios de tubulação				R$ -	R$ -
7.6.29	SINAPI	98063	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes). af_12/2020_pa	un	1,00	R$ 4.775,08	R$ 6.151,26	R$ 6.151,26
7.6.30	SINAPI	104328	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2,00	R$ 69,98	R$ 90,15	R$ 180,30
7.6.31	SBC	53021	Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp	un	1,00	R$ 2.742,78	R$ 3.533,25	R$ 3.533,25
			Caixa enterrada				R$ -	R$ -
7.6.32	SINAPI	99255	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 0,8 x 0,6 m para rede de drenagem.	un	2,00	R$ 746,16	R$ 961,20	R$ 1.922,40
			Louças, metais e acessórios				R$ -	R$ -
7.6.33	SINAPI	86931	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	R$ 562,46	R$ 724,56	R$ 1.449,12
7.6.34	SINAPI	86943	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	R$ 281,57	R$ 362,72	R$ 725,44
7.7			**Instalação elétrica**					**R$ 4.984,80**
			Quadros e caixas				R$ -	R$ -
7.7.1	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	R$ 372,14	R$ 479,39	R$ 958,78
7.7.2	PRÓPRIO	CP - 03	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	2,00	R$ 625,58	R$ 805,87	R$ 1.611,74
7.7.3	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 03/2023	un	8,00	R$ 18,15	R$ 23,38	R$ 187,04
7.7.4	SINAPI	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	4,00	R$ 16,72	R$ 21,54	R$ 86,16
			Bases, disjuntores e chaves				R$ -	R$ -
7.7.5	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	4,00	R$ 10,55	R$ 13,59	R$ 54,36
7.7.6	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	R$ 50,52	R$ 65,08	R$ 130,16
7.7.7	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	R$ 85,44	R$ 110,06	R$ 220,12
			Fios, cabos e acessórios				R$ -	R$ -
7.7.8	SINAPI	91833	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	1,73	R$ 17,57	R$ 22,63	R$ 39,15
7.7.9	SINAPI	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	25,00	R$ 19,16	R$ 24,68	R$ 617,00
7.7.10	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	41,74	R$ 2,76	R$ 3,56	R$ 148,59
7.7.11	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	48,18	R$ 3,98	R$ 5,13	R$ 247,16
			Tomadas e interruptores				R$ -	R$ -
7.7.12	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	4,00	R$ 29,95	R$ 38,58	R$ 154,32
7.1.13	SINAPI	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	6,00	R$ 35,16	R$ 45,29	R$ 271,74
			Luminárias				R$ -	R$ -
7.7.14	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af 03/2022	un	6,00	R$ 33,44	R$ 43,08	R$ 258,48
7.8			**Pintura**					**R$ 4.649,32**
7.8.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af 06/2014	m²	68,84	R$ 3,96	R$ 5,10	R$ 351,08

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7.8.2	SINAPI	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af 05/2017	m²	68,84	R$ 26,96	R$ 34,73	R$ 2.390,81
7.8.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos. af 06/2014	m²	68,84	R$ 13,91	R$ 17,92	R$ 1.233,61
7.8.4	SINAPI	102213	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. af 01/2021	m²	25,64	R$ 20,40	R$ 26,28	R$ 673,82
7.9			**Esquadrias de madeira, metálicas e vidros**					**R$ 21.115,40**
7.9.1	SINAPI	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	2,00	R$ 961,83	R$ 1.239,03	R$ 2.478,06
7.9.2	SINAPI	90842	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	2,00	R$ 918,08	R$ 1.182,67	R$ 2.365,34
7.9.3	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af 12/2019	m²	0,48	R$ 748,30	R$ 963,96	R$ 462,70
7.9.4	SINAPI	100668	Janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af 12/2019	m²	6,52	R$ 1.882,27	R$ 2.424,74	R$ 15.809,30
8			**Urbanismo e paisagismo**					**R$ 32.662,71**
8.1			**Urbanismo**					**R$ 26.216,19**
8.1.1	SINAPI	103314	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. af 11/2021	m²	32,00	R$ 287,24	R$ 370,02	R$ 11.840,64
8.1.2	PRÓPRIO	CP - 10	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	un	19,00	R$ 482,88	R$ 622,05	R$ 11.818,95
8.1.3	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar	un	6,00	R$ 330,77	R$ 426,10	R$ 2.556,60
8.2			**Paisagismo**					**R$ 6.446,52**
8.2.1	SINAPI	103946	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m²	141,72	R$ 22,04	R$ 28,39	R$ 4.023,43
8.2.2	ORSE	9127	Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	R$ 68,36	R$ 88,06	R$ 176,12
8.2.3	ORSE	11117	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	6,00	R$ 21,19	R$ 27,30	R$ 163,80
8.2.4	ORSE	9880	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	3,00	R$ 539,04	R$ 694,39	R$ 2.083,17
9			**Serviços diversos**					**R$ 7.873,14**
9.1			**Serviços finais**					**R$ 7.873,14**
9.1.1	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R$ 2.083,39	R$ 2.683,82	R$ 2.683,82
9.1.2	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1900,85	R$ 2,12	R$ 2,73	R$ 5.189,32

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00

O presente orçamento importa o valor de:
QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS

Responsável técnico

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.05.06 14:51:56 -03'00'

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUADRO DE PISOS

TIPO	ÁREA (m²)	Perímetro (m)
Bloquete sextavado	1260,90	729,21
Grama	141,72	134,83
Piso de concreto polido	604,79	574,92
Total geral	**2007,41**	

1 Serviços preliminares

1.1 Construção do canteiro da obra

1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps

Altura (m)		Largura (m)			
1,50	x	3,00	=	**4,50**	**m²**

1.1.2 Execução de escritório em canteiro de obras, fora da projeção da laje, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_01/2024_pe

Largura (m)		Comprimento (m)			
4,50	x	3,00	=	**13,50**	**m²**

2 Administração local de obra

2.1 Administração local

2.1.1 Administração local

Mês			
5,00	=	**5,00**	**mês**

3 Pavimentação

3.1 Bloquetes

3.1.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022

Área (m²)			
1260,90	=	**1260,90**	**m²**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.2 Concreto

3.2.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022

Área (m²)			
604,79	=	**604,79**	**m²**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.2.2 Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021

Área (m²)			
604,79	=	**604,79**	**m²**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.2.3 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af_05/2016

Metro Linear (m)			
74,16	=	**74,16**	**m**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.3 Acessibilidade

3.3 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Unidade (un)			
2,00	=	**2,00**	**un**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

4 Pintura externa

4.1 Pintura de piso

4.1.1 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Área (m²)

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		335,76	=	**335,76**	**m²**
4.1.2	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021				
		Metro Linear (m)			
		74,16	=	**74,16**	**m**
5	**Instalações hidráulicas**				
5.1	**Rede de distribuição**				
5.1.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. (Alimentação e distribuição)				
		Metro Linear (m)			
		104,44	=	**104,44**	**m**
5.2	**Pontos de água fria**				
5.2.1	Ponto de água para torneira de jardim				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
		Dados Conforme Planta de Pontos Lumínicos e Hidráulicos (Prancha 07/10)			
5.3	**Louças, metais e acessórios**				
5.3.1	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
		Dado conforme item 5.2.1			
6	**Instalações elétricas**				
6.1	**Quadros e caixas**				
6.1.1	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.1.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_10/2020				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.2	**Bases, chaves e disjuntores**				
6.2.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
6.2.2	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.2.3	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.3	**Fios, cabos e acessórios**				
6.3.1	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021				
		Metro Linear (m)			
		262,09	=	**262,09**	**m**
6.3.2	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023, pvc, dn 25 mm (3/4")				
		Metro Linear (m)			
		23,49	=	**23,49**	**m**
6.3.3	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023				
		Metro Linear (m)			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				12,96	=	**12,96** **m**

6.3.4 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023

				Metro Linear (m)		
				539,62	=	**539,62** **m**

6.4 Postes p/ energia e comunicação

6.4.1 Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).

				Unidade (un)		
				19,00	=	**19,00** **un**
				Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)		

6.4.2 Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020

				Unidade (un)		
				2,00	=	**2,00** **un**

7 Quiosque

7.1 Infraestrutura

7.1.1 Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021

Volume para sapatas (m³)	0,63
Dimensão total da viga baldrame (m)	27,53
	x
Dimensões da viga (14x20cm) (m²)	0,028
	+
Espaçamento para a fôrma (m)	0,05
Volume para viga baldrame (m³)	0,82

				Volume (m³)		
				1,45	=	**1,45** **m³**
				Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)		

7.1.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017

				Fôrma da Sapata (m²)		
				4,20	=	**4,20** **m²**

7.1.3 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017

Área de contato com o concreto (m²)			**Extensão da viga (m)**			
0,54	x		27,53	=	**14,87**	**m²**
Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)						

7.1.4 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017

Perímetro (conforme projeto)	27,53				
Espaçamento	0,15				
Comprimento do estribo (viga + dobra)	0,68	+	0,1	=	0,78
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245				

				Peso total (kg)		
				35,07	=	**35,07** **kg**

7.1.5 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017

Extensão da viga (m) (conforme projeto)	27,53
Quantidade de barras	4
KG/m (tabelado) (8,0 mm)	0,395
Peso total (kg)	**43,5**

				Peso total (kg)		
				43,50	=	**43,50** **kg**

7.1.6 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017

				Peso total (kg)		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				43,19	=	**43,19**	**kg**

7.1.7 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022

				Volume (m³)			
				1,45	=	**1,45**	**m³**

7.2 Superestrutura

7.2.1 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021

	Volume (m³)
Altura do pilar + arranque (3,00+0,45) (m)	3,45
	x
Quantidade de pilares	7
	x
Dimensões dos pilares (14x26cm) (m²)	0,0364
	=
Volume 01 (m³)	**0,88**
Dimensão total da viga superior (m)	27,53
	x
Dimensões da viga (0,14x0,20cm) (m²)	0,028
	=
Volume 02 (m³)	**0,77**

				Volume (m³)			
				1,65	=	**1,65**	**m³**

7.2.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga superior, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017

Área de Contato (m)		**Extensão da viga (m)**			
0,40	x	27,53	=	**11,01**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.2.3 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af_09/2020

Contato com o concreto	0,8
	x
Altura do pilar + arranque (m)	3,45
	x
Quantidade de pilares	7
	=
	19,32

				Área (m²)			
				19,32	=	**19,32**	**m²**

7.2.4 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022

Perímetro (PD x Quantidade) (pilares)	24,15					
Espaçamento	0,1					
Comprimento do estribo (pilar + dobra)	0,8	+	0,1	=	0,9	
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245					
				Peso 01 (kg)	**53,25**	
Perímetro (conforme projeto) (vigas superiores)	27,53					
Espaçamento	0,15					
Comprimento do estribo (viga + dobra)	0,48	+	0,1	=	0,58	
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245					
				Peso 02 (kg)	**26,08**	

				Peso Total (kg)			
				79,33	=	**79,33**	**kg**

7.2.5 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022

Extensão da viga (m) (conforme projeto)	27,53
Quantidade de barras	4
KG/m (tabelado) (minimo a dotado para pilar 8,0 mm)	0,395
Peso total (kg)	**43,50**

				Peso (kg)			
				43,50	=	**43,50**	**kg**

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.2.6 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022

Altura do pilar (m) (conforme projeto)	3,45
Quantidade de barras	4
Quantidade de Pilares	7
KG/m (tabelado) (minimo a dotado para pilar 10,0 mm)	0,617
Peso (kg)	**59,60**

Peso (kg)			
59,60	=	**59,60**	**kg**

7.2.7 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022

Volume (m³)			
1,65	=	**1,65**	**m³**

7.3 Paredes e painéis

7.3.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

Área (m²)			
68,80	=	**68,80**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4 Revestimento interno e externo

7.4.1 Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014

Área (m²)		Lados		
68,8	x	2	=	**137,60**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.2 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada com projetor tipo canequinha em superfícies externas da

Área (m²)			
137,60	=	**137,60**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.3 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014

Ambiente	Área (m²)
Quiosque 01	7,5
Quiosque 02	7,5
WC 01	2,12
WC 02	2,12
Total (m²)	**19,24**

Área (m²)			
19,24	=	**19,24**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.4 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014

Área (m²)			
19,24	=	**19,24**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.5 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes. af_06/2014

Ambiente	Perímetro (m)	Altura do Revestimento (m)	Desconto (m²)	Área Total (m²)
WC 01	6,75	3,00	1,71	18,54
WC 02	6,75	3,00	1,71	18,54

Área (m²)			
37,08	=	**37,08**	**m²**

7.4.6 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ambiente	Perímetro (m)	Altura do Revestimento (m)	Desconto (m²)	Área Total (m²)
Quiosque 01	17,6	0,90		15,84
Quiosque 02	17,6	0,90		15,84

Área (m²)
31,68 = **31,68** **m²**

7.5 Cobertura

7.5.1 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019

Área (m²)
38,82 = **38,82** **m²**
Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.5.2 Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019

Área (m²)
38,82 = **38,82** **m²**
Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.6 Instalações hidrossanitárias
Instalações hidráulicas
Tubos de pvc

7.6.1 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Metro Linear (m)
17,31 = **17,31** **m**

7.6.2 Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022

Metro Linear (m)
0,41 = **0,41** **m**

7.6.3 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

Metro Linear (m)
17,31 = **17,31** **m**

Registro e acessórios

7.6.3 Hidrômetro dn 20 (½", 1,5 m³/h, fornecimento e instalação. af_11/2016

Unidade (un)
1,00 = **1,00** **un**

7.6.4 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021

Unidade (un)
2,00 = **2,00** **un**

7.6.5 Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021

Unidade (un)
1,00 = **1,00** **un**

7.6.6 Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)
3,00 = **3,00** **un**

7.6.7 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)
14,00 = **14,00** **un**

7.6.8 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)
2,00 = **2,00** **un**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.6.9	Luva com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.				
		Unidade (un)			
		5,00	=	**5,00**	**un**
7.6.10	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.				
		Unidade (un)			
		4,00	=	**4,00**	**un**
	Instalações sanitárias				
	Tubos de pvc				
7.6.6	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Metro Linear (m)			
		3,85	=	**3,85**	**m**
7.6.7	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Metro Linear (m)			
		5,32	=	**5,32**	**m**
7.6.8	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Metro Linear (m)			
		1,66	=	**1,66**	**m**
7.6.9	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Metro Linear (m)			
		2,76	=	**2,76**	**m**
	Conexões de tubulação				
7.6.10	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01_10/2022				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
7.6.11	Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
7.6.12	Anel borracha tubo pvc 40mm				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.6.13	Anel borracha tubo pvc 50mm				
		Unidade (un)			
		9,00	=	**9,00**	**un**
7.6.14	Anel borracha tubo pvc 75mm				
		Unidade (un)			
		6,00	=	**6,00**	**un**
7.6.15	Anel borracha tubo pvc 100mm				
		Unidade (un)			
		6,00	=	**6,00**	**un**
7.6.16	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.6.17	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.6.18	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.6.19	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		4,00	=	**4,00**	**un**
7.6.20	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		5,00	=	**5,00**	**un**
7.6.21	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.6.22	Junção de redução, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.6.23	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		5,00	=	**5,00**	**un**
7.6.24	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
7.6.25	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		6,00	=	**6,00**	**un**
7.6.26	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
7.6.27	Te de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.6.28	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
	Acessórios de tubulação				
7.6.29	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes). af_12/2020_pa				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
7.6.30	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.6.31	Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
	Caixa enterrada				
7.6.32	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 0,8 x 0,6 m para rede de drenagem.				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
	Louças, metais e acessórios				
7.6.33	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
		Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)			
7.6.34	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
		Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)			
7.7	**Instalação elétrica**				
	Quadros e caixas				
7.7.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.7.2	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
7.7.3	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023				
		Unidade (un)			
		8,00	=	**8,00**	**un**
7.7.4	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023				
		Unidade (un)			
		4,00	=	**4,00**	**un**
	Bases, disjuntores e chaves				
7.7.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020				
		Unidade (un)			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				4,00	=	**4,00**	**un**
7.7.6	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020						
				Unidade (un)			
				2,00	=	**2,00**	**un**
7.7.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v						
				Unidade (un)			
				2,00	=	**2,00**	**un**
	Fios, cabos e acessórios						
7.7.8	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023						
				Metro Linear (m)			
				1,73	=	**1,73**	**m**
7.7.9	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023						
				Metro Linear (m)			
				25,00	=	**25,00**	**m**
7.7.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023						
				Metro Linear (m)			
				41,74	=	**41,74**	**m**
7.7.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023						
				Metro Linear (m)			
				48,18	=	**48,18**	**m**
	Tomadas e interruptores						
7.7.12	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023						
				Unidade (un)			
				4,00	=	**4,00**	**un**
7.1.13	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023						
				Unidade (un)			
				6,00	=	**6,00**	**un**
	Luminárias						
7.7.14	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022						
				Unidade (un)			
				6,00	=	**6,00**	**un**
7.8	**Pintura**						
7.8.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014						
		Área (m²)		**Revestimento (m²)**			
		137,60	-	68,76	=	**68,84**	**m²**
		Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)					
7.8.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017						
				Área (m²)			
				68,84	=	**68,84**	**m²**
7.8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos. af_06/2014						
				Área (m²)			
				68,84	=	**68,84**	**m²**
7.8.4	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. af_01/2021						
		Área (m²)		**Lados**			
		12,82	x	2	=	**25,64**	**m²**

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.9 Esquadrias de madeira, metálicas e vidros

Quadro de Esquadrias

Cód	Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Área Unitária (m²)	Área Total (m²)	Descrição
P1	2	0,80	2,10	1,68	3,36	Porta de madeira de abrir
P2	2	0,70	2,10	1,47	2,94	Porta de madeira de abrir
J1	2	2,03	1,10	2,23	4,46	Janela pivontante madeira
J2	2	0,94	1,10	1,03	2,06	Janela pivontante madeira
J3	2	0,60	0,40	0,24	0,48	Janela pivontante aluminio

7.9.1 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019

Unidade (un)
2,00 = **2,00 un**
Dado conforme Esquadria P1

7.9.2 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019

Unidade (un)
2,00 = **2,00 un**
Dado conforme Esquadria P2

7.9.3 Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019

Área (m²)
0,48 = **0,48 m²**
Dado conforme Esquadria J3

7.9.4 Janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019

Área (m²)
6,52 = **6,52 m²**
Dado conforme Esquadria J1 e J2

8 Urbanismo e paisagismo

8.1 Urbanismo

8.1.1 Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. af_11/2021

Área (m²) **Quantidade (un)**
32,00 x 1,00 = **32,00 m²**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.1.2 Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura

Unidade (un)
19,00 = **19,00 un**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.1.3 Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar

Unidade (un)
6,00 = **6,00 un**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.2 Paisagismo

8.2.1 Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022

Área (m²)
141,72 = **141,72 m²**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.2.2 Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio

Unidade (un)
2,00 = **2,00 un**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.2.3 Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Unidade (un)			
		6,00	=	**6,00**	**un**
		Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)			
8.2.4	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
		Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)			
9	**Serviços diversos**				
9.1	**Serviços finais**				
9.1.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
9.1.2	Limpeza geral				
		Área (m²)			
		1900,85	=	**1900,85**	**m²**
		Referente aos itens (3.1.1 3.2.1 8.2.1)			

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.05.02 13:45:21 -03'00'

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	R$ 95.588,83	21,584%	21,584%
6.4.1	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	un	R$ 65.089,63	14,698%	36,282%
3.2.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m²	R$ 63.859,78	14,420%	50,702%
3.2.2	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021	m²	R$ 41.803,08	9,439%	60,141%
7.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada com projetor tipo canequinha em superfícies externas da sacada, espessura de 35 mm, sem uso de tela metálica.	m²	R$ 16.740,42	3,780%	63,921%
7.9.4	Janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	R$ 15.809,30	3,570%	67,491%
4.1.1	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	R$ 12.070,57	2,726%	70,217%
8.1.1	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. af_11/2021	m²	R$ 11.840,64	2,674%	72,890%
8.1.2	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	un	R$ 11.818,95	2,669%	75,559%
7.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	R$ 10.174,83	2,298%	77,856%
7.6.29	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes). af_12/2020_pa	un	R$ 6.151,26	1,389%	79,245%
9.1.2	Limpeza geral	m²	R$ 5.189,32	1,172%	80,417%
7.4.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01	m²	R$ 5.142,93	1,161%	81,579%
3.2.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af_05/2016	m	R$ 5.013,22	1,132%	82,711%
7.5.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	R$ 4.578,82	1,034%	83,744%
8.2.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m²	R$ 4.023,43	0,909%	84,653%
7.6.31	Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp	un	R$ 3.533,25	0,798%	85,451%
7.4.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes. af_06/2014	m²	R$ 3.478,85	0,786%	86,236%
6.3.1	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	R$ 3.160,81	0,714%	86,950%
6.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	R$ 2.768,25	0,625%	87,575%
9.1.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	R$ 2.683,82	0,606%	88,181%
8.1.3	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar	un	R$ 2.556,60	0,577%	88,758%
7.9.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	R$ 2.478,06	0,560%	89,318%
7.8.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017	m²	R$ 2.390,81	0,540%	89,858%

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.9.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	R$ 2.365,34	0,534%	90,392%
7.5.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	m²	R$ 2.323,38	0,525%	90,917%
8.2.4	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	R$ 2.083,17	0,470%	91,387%
7.6.32	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 0,8 x 0,6 m para rede de drenagem.	un	R$ 1.922,40	0,434%	91,821%
7.2.3	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af 09/2020	m²	R$ 1.795,41	0,405%	92,226%
7.7.2	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	R$ 1.611,74	0,364%	92,590%
5.1.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. (Alimentação e distribuição)	m	R$ 1.564,51	0,353%	92,944%
7.4.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af 06/2014	m²	R$ 1.523,62	0,344%	93,288%
7.6.33	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	R$ 1.449,12	0,327%	93,615%
7.1.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af 06/2017	m²	R$ 1.367,30	0,309%	93,924%
7.2.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m³	R$ 1.364,42	0,308%	94,232%
7.4.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af 06/2014	m²	R$ 1.347,10	0,304%	94,536%
7.2.4	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af 06/2022	kg	R$ 1.287,53	0,291%	94,827%
7.1.1	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m³	R$ 1.277,17	0,288%	95,115%
7.8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos. af 06/2014	m²	R$ 1.233,61	0,279%	95,394%
7.4.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af 06/2014	m²	R$ 1.132,08	0,256%	95,649%
7.2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga superior, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af 06/2017	m²	R$ 1.012,37	0,229%	95,878%
7.7.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	R$ 958,78	0,216%	96,094%
7.1.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af 06/2017	kg	R$ 852,17	0,192%	96,287%
3.3	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	R$ 836,04	0,189%	96,476%
7.2.6	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 06/2022	kg	R$ 811,75	0,183%	96,659%
6.1.1	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	R$ 805,87	0,182%	96,841%
5.2.1	Ponto de água para torneira de jardim	un	R$ 797,37	0,180%	97,021%
7.1.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af 06/2017	kg	R$ 761,37	0,172%	97,193%
7.1.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af 06/2017	kg	R$ 739,84	0,167%	97,360%

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.6.34	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	R$ 725,44	0,164%	97,524%
7.8.4	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. af_01/2021	m²	R$ 673,82	0,152%	97,676%
7.2.5	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	R$ 664,25	0,150%	97,826%
7.7.9	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	R$ 617,00	0,139%	97,965%
7.2.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	R$ 591,64	0,134%	98,099%
7.1.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	R$ 519,93	0,117%	98,216%
7.6.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	m	R$ 485,37	0,110%	98,326%
7.9.3	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	R$ 462,70	0,104%	98,430%
6.3.2	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023, pvc, dn 25 mm (3/4")	m	R$ 439,03	0,099%	98,529%
7.1.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	R$ 386,19	0,087%	98,617%
7.8.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	R$ 351,08	0,079%	98,696%
7.1.13	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	R$ 271,74	0,061%	98,757%
7.7.14	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022	un	R$ 258,48	0,058%	98,816%
5.3.1	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	R$ 251,73	0,057%	98,872%
7.7.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	R$ 247,16	0,056%	98,928%
7.7.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	R$ 220,12	0,050%	98,978%
7.6.7	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 217,14	0,049%	99,027%
7.7.3	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	R$ 187,04	0,042%	99,069%
7.6.30	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	R$ 180,30	0,041%	99,110%
8.2.2	Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	R$ 176,12	0,040%	99,150%
7.6.7	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	R$ 168,11	0,038%	99,188%
8.2.3	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	R$ 163,80	0,037%	99,225%
7.6.3	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	R$ 159,60	0,036%	99,261%
7.6.5	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	R$ 155,61	0,035%	99,296%
7.7.12	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	R$ 154,32	0,035%	99,331%
7.7.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	R$ 148,59	0,034%	99,364%
7.6.3	Hidrômetro dn 20 (½), 1,5 m³/h fornecimento e instalação. af_11/2016	un	R$ 147,94	0,033%	99,398%
4.1.2	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	R$ 146,84	0,033%	99,431%

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.6.27	Te de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	R$ 146,34	0,033%	99,464%
6.3.3	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	R$ 131,41	0,030%	99,493%
7.7.6	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	R$ 130,16	0,029%	99,523%
6.1.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af 10/2020	un	R$ 126,71	0,029%	99,551%
7.6.4	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	R$ 123,44	0,028%	99,579%
7.6.9	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	R$ 121,50	0,027%	99,607%
7.6.25	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 116,46	0,026%	99,633%
7.6.22	Junção de redução, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 111,58	0,025%	99,658%
6.2.3	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	R$ 110,06	0,025%	99,683%
6.4.2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	un	R$ 98,32	0,022%	99,705%
7.6.6	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	R$ 96,25	0,022%	99,727%
7.6.20	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 88,50	0,020%	99,747%
7.7.4	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	R$ 86,16	0,019%	99,767%
7.6.9	Luva com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 74,60	0,017%	99,783%
6.2.2	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	R$ 66,66	0,015%	99,798%
7.6.18	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 66,58	0,015%	99,813%
7.6.8	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	R$ 65,30	0,015%	99,828%
7.6.21	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 64,66	0,015%	99,843%
7.6.10	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 60,12	0,014%	99,856%
7.6.13	Anel borracha tubo pvc 50mm	un	R$ 56,70	0,013%	99,869%
7.6.17	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 55,54	0,013%	99,882%
7.7.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	R$ 54,36	0,012%	99,894%
7.6.23	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 52,45	0,012%	99,906%
7.6.24	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 51,36	0,012%	99,917%
7.6.19	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 46,12	0,010%	99,928%
7.6.15	Anel borracha tubo pvc 100mm	un	R$ 44,04	0,010%	99,938%
7.6.14	Anel borracha tubo pvc 75mm	un	R$ 40,14	0,009%	99,947%
7.6.8	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 39,22	0,009%	99,956%
7.7.8	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	R$ 39,15	0,009%	99,965%

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.6.26	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	R$ 28,55	0,006%	99,971%
6.2.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	R$ 27,18	0,006%	99,977%
7.6.16	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	R$ 23,58	0,005%	99,982%
7.6.6	Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 21,57	0,005%	99,987%
7.6.2	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	R$ 15,08	0,003%	99,991%
7.6.12	Anel borracha tubo pvc 40mm	un	R$ 14,24	0,003%	99,994%
7.6.28	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	R$ 12,35	0,003%	99,997%
7.6.10	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01_10/2022	un	R$ 9,12	0,002%	99,999%
7.6.11	Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022	un	R$ 5,40	0,001%	100,000%
		Total (A)	**R$ 442.860,97**		
2.1.1	Administração local	mês	R$ 24.313,85		
		Total (A)	**R$ 24.313,85**		
1.1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m²	R$ 1.812,29		
1.1.2	Execução de escritório em canteiro de obras, fora da projeção da laje, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_01/2024_pe	m²	R$ 21.012,89		
		Total (C)	**R$ 22.825,18**		
		Total (A)+(B)+(C):	**R$ 490.000,00**		

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.05.02 13:45:49 -03'00'

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU's)

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Total
2.1.1	**Composição**	**Próprio**	**CP - 01**	**Administração local**	**mês**	**1,000**		**R$ 3.774,86**
	Composição Auxiliar	SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	24,000	R$ 103,60	R$ 2.486,40
	Composição Auxiliar	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	46,000	R$ 28,01	R$ 1.288,46
5.2.1	**Composição**	**Próprio**	**CP-02**	**Ponto de água para torneira de jardim**	**un**	**1,000**		**R$ 206,33**
	Composição Auxiliar	SINAPI	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	1,000	R$ 127,98	R$ 127,98
	Composição Auxiliar	SINAPI	100487	Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. af_08/2019	m³	0,100	R$ 498,19	R$ 49,81
	Insumo	SINAPI	36365	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	m	0,800	R$ 35,68	R$ 28,54
6.1.1 / 7.7.2	**Composição**	**Próprio**	**CP - 03**	**Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial**	**un**	**1,000**		**R$ 625,58**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	4,000	R$ 27,53	R$ 110,12
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	5,000	R$ 20,58	R$ 102,90
	Insumo	SINAPI	39686	Caixa interna/externa de medicao para 4 medidores monofasicos, com visor, em chapa de aco 18 usg (padrao da concessionaria local)	un	1,000	R$ 412,56	R$ 412,56
6.3.3	**Composição**	**Próprio**	**CP - 04**	**Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023**	**m**	**1,000**		**R$ 7,87**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0300	R$ 21,58	R$ 0,64
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0300	R$ 27,53	R$ 0,82
	Insumo	SINAPI	39257	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2	m	1,2430	R$ 5,13	R$ 6,37
	Insumo	SINAPI	21127	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0092	R$ 4,91	R$ 0,04
6.4.1	**Composição**	**Próprio**	**CP - 05**	**Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).**	**un**	**1,000**		**R$ 2.659,35**
	Composição Auxiliar	SINAPI	97886	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020	un	1,000	R$ 162,15	R$ 162,15
	Composição Auxiliar	SINAPI	96986	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	1,000	R$ 126,19	R$ 126,19
	Insumo	ORSE	10622	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	1,000	R$ 4,81	R$ 4,81
	Composição Auxiliar	SINAPI	101654	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	2,000	R$ 248,24	R$ 496,48
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,500	R$ 27,53	R$ 41,29
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	2,000	R$ 20,58	R$ 41,16
	Composição Auxiliar	SINAPI	101637	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste metálico - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	2,000	R$ 146,39	R$ 292,78
	Insumo	SINAPI	14166	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, h = 6 m, diametro inferior = *125* mm	un	1,000	R$ 1.494,49	R$ 1.494,49
7.6.12	**Composição**	**Próprio**	**CP - 06**	**Anel borracha tubo pvc 40mm**	**un**	**1,000**		**R$ 5,53**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,090	R$ 20,62	R$ 1,85
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	43636	Anel borracha para pvc esgoto 40mm	un	1,000	R$ 2,20	R$ 2,20
7.6.13	**Composição**	**Próprio**	**CP - 07**	**Anel borracha tubo pvc 50mm**	**un**	**1,000**		**R$ 4,89**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,090	R$ 20,62	R$ 1,85
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	4477	Anel borracha para pvc esgoto 50mm	un	1,000	R$ 1,56	R$ 1,56
7.6.14	**Composição**	**Próprio**	**CP - 08**	**Anel borracha tubo pvc 75mm**	**un**	**1,000**		**R$ 5,19**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,080	R$ 20,62	R$ 1,64

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU's)

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	43637	Anel borracha para pvc esgoto 75mm	un	1,000	R$ 2,07	R$ 2,07
7.6.15	**Composição**	**Próprio**	**CP - 09**	**Anel borracha tubo pvc 100mm**	**un**	**1,000**		**R$ 5,70**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,080	R$ 20,62	R$ 1,64
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	4481	Anel borracha para pvc serie r 100mm	un	1,000	R$ 2,58	R$ 2,58
8.1.2	**Composição**	**Próprio**	**CP - 10**	**Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura**	**un**	**1,000**		**R$ 482,88**
	Composição Auxiliar	SINAPI	94993	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m²	0,860	R$ 81,97	R$ 70,49
	Composição Auxiliar	SBC	40056	Alvenaria bloco estrutural armado 15x20x40cm	m²	2,100	R$ 112,15	R$ 235,51
	Composição Auxiliar	SINAPI	100324	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	m³	0,450	R$ 155,14	R$ 69,81
	Composição Auxiliar	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m²	2,100	R$ 4,76	R$ 9,99
	Composição Auxiliar	ORSE	12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	2,100	R$ 32,59	R$ 68,43
	Composição Auxiliar	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m²	2,100	R$ 3,96	R$ 8,31
	Composição Auxiliar	SINAPI	104641	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	2,100	R$ 9,69	R$ 20,34

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.05.02 13:46:13 -03'00'

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1	Serviços preliminares	R$	22.825,18	R$ 22.825,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	22.825,180
			100%	100,00%					100,00%
2	Administração local de obra	R$	24.313,85	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	24.313,850
			100%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
3	Pavimentação	R$	207.100,95	R$ 72.485,33	R$ 93.195,43	R$ 41.420,19	R$ -	R$ -	207.100,950
			100%	35,00%	45,00%	20,00%			100,00%
4	Pintura externa	R$	12.217,41	R$ -	R$ -	R$ 12.217,41	R$ -	R$ -	12.217,410
			100%			100,00%			100,00%
5	Instalações hidráulicas	R$	2.613,61	R$ -	R$ -	R$ 2.613,61	R$ -	R$ -	2.613,610
			100%			100,00%			100,00%
6	Instalações elétricas	R$	72.823,93	R$ -	R$ -	R$ 21.847,18	R$ 50.976,75	R$ -	72.823,930
			100%			30,00%	70,00%		100,00%
7	Quiosque	R$	107.569,22	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.027,69	R$ 64.541,53	107.569,220
			100%				40,00%	60,00%	100,00%
8	Urbanismo e paisagismo	R$	32.662,71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.662,71	32.662,710
			100%					100,00%	100,00%
9	Serviços diversos	R$	7.873,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.873,14	7.873,140
			100%					100,00%	100,00%
	TOTAL GERAL	R$	490.000,00						
	PORCENTAGEM MENSAL			20,44%	20,01%	16,93%	20,18%	22,44%	100,00%
	CUSTO MENSAL			R$ 100.173,28	R$ 98.058,20	R$ 82.961,16	R$ 98.867,21	R$ 109.940,15	R$ 490.000,00
	CUSTO ACUMULADO			R$ 100.173,28	R$ 198.231,48	R$ 281.192,64	R$ 380.059,85	R$ 490.000,00	

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.05.02 13:46:30 -03'00'

BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

	INTERVALO ADMISSÍVEL		
Item componente do BDI	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS		conforme legislação específica	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	**3,00%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	**0,59%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	**1,77%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	**6,16%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	**13,15%**
	TOTAL (BDI) =	**28,82%**

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.05.02 13:47:21 -03'00'

ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
Código	**Descrição**	**Desonerado**	
		Horista (%)	**Mensalista (%)**
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,43%**	**18,88%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	**Total**	**9,22%**	**6,96%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	**Total**	**8,52%**	**3,46%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**82,97%**	**46,10%**

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Dados: 2024.05.02 13:47:40 -03'00'

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
RODRIGO ROCHA DA SILVA	111637831-0

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.06.17 11:00:13 -03'00'

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

								Frentes de Obra:	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos		1	2	3	4	5	6
Nível	**1.**	**Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA.**												
Nível	**1.1.**	**Serviços preliminares**												
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	402,73	1.812,29	2-Serviços preliminares		4,50					
Serviço	1.1.0.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M2	13,50	1.556,51	21.012,89	2-Serviços preliminares		13,50					
Nível	**1.2.**	**Administração local de obra**	-											
Nível	**1.2.1.**	**Administração local**	-											
Serviço	1.2.1.1.	Administração local	MÊS	5,00	4.862,77	24.313,85	3-Administração Local		1,26	1,34	0,79	1,15	0,46	
Nível	**1.3.**	**Pavimentação**	-											
Nível	**1.3.1.**	**Bloquetes**	-											
Serviço	1.3.1.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.260,90	75,81	95.588,83	4-Pavimentação - Bloquete		1.260,90					
Nível	**1.3.2.**	**Concreto**	-											
Serviço	1.3.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	604,79	105,59	63.859,78	5-Pavimentação - Concreto		604,79					
Serviço	1.3.2.2.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	604,79	69,12	41.803,08	5-Pavimentação - Concreto		604,79					
Serviço	1.3.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	74,16	67,60	5.013,22	5-Pavimentação - Concreto		74,16					
Nível	**1.3.3.**	**Acessibilidade**	-											
Serviço	1.3.3.1.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	418,02	836,04	5-Pavimentação - Concreto		2,00					
Nível	**1.4.**	**Pintura externa**	-											
Nível	**1.4.1.**	**Pintura de piso**	-											
Serviço	1.4.1.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	335,76	35,95	12.070,57	6-Pintura externa		335,76					
Serviço	1.4.1.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	74,16	1,98	146,84	6-Pintura externa		74,16					
Nível	**1.5.**	**Instalações hidráulicas**	-											
Nível	**1.5.1.**	**Rede de distribuição**	-											
Serviço	1.5.1.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	104,44	14,98	1.564,51	7-Instalações hidráulicas		104,44					
Nível	**1.5.2.**	**Pontos de água fria**	-											
Serviço	1.5.2.1.	Ponto de água para torneira de jardim	UN	3,00	265,79	797,37	7-Instalações hidráulicas		3,00					
Nível	**1.5.3.**	**Louças, metais e acessórios**	-											
Serviço	1.5.3.1.	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	83,91	251,73	7-Instalações hidráulicas		3,00					
Nível	**1.6.**	**Instalações elétricas**	-											
Nível	**1.6.1.**	**Quadros e caixas**	-											
Serviço	1.6.1.1.	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	UN	1,00	805,87	805,87	8-Instalações elétricas		1,00					

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.6.1.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	126,71	126,71	8-Instalações elétricas	1,00					
Nível	**1.6.2.**	**Bases, chaves e disjuntores**	**-**										
Serviço	1.6.2.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,59	27,18	8-Instalações elétricas	2,00					
Serviço	1.6.2.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	66,66	66,66	8-Instalações elétricas	1,00					
Serviço	1.6.2.3.	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,00	110,06	110,06	8-Instalações elétricas	1,00					
Nível	**1.6.3.**	**Fios, cabos e acessórios**	**-**										
Serviço	1.6.3.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	262,09	12,06	3.160,81	8-Instalações elétricas	262,09					
Serviço	1.6.3.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,49	18,69	439,03	8-Instalações elétricas	23,49					
Serviço	1.6.3.3.	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	12,96	10,14	131,41	8-Instalações elétricas	12,96					
Serviço	1.6.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	539,62	5,13	2.768,25	8-Instalações elétricas	539,62					
Nível	**1.6.4.**	**Postes p/ energia e comunicação**											
Serviço	1.6.4.1.	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	UN	19,00	3.425,77	65.089,63	8-Instalações elétricas	19,00					
Serviço	1.6.4.2.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	49,16	98,32	8-Instalações elétricas	2,00					
Nível	**1.7.**	**Quiosque**											
Nível	**1.7.1.**	**Infraestrutura**											
Serviço	1.7.1.1.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,45	880,81	1.277,17	9-Quiosque		1,45				
Serviço	1.7.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,20	91,95	386,19	9-Quiosque		4,20				
Serviço	1.7.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,87	91,95	1.367,30	9-Quiosque		14,87				
Serviço	1.7.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	35,07	21,71	761,37	9-Quiosque		35,07				
Serviço	1.7.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,50	19,59	852,17	9-Quiosque		43,50				
Serviço	1.7.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,19	17,13	739,84	9-Quiosque		43,19				
Serviço	1.7.1.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,45	358,57	519,93	9-Quiosque		1,45				
Nível	**1.7.2.**	**Superestrutura**	**-**										
Serviço	1.7.2.1.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,65	826,92	1.364,42	9-Quiosque		1,65				
Serviço	1.7.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	11,01	91,95	1.012,37	9-Quiosque		11,01				
Serviço	1.7.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,32	92,93	1.795,41	9-Quiosque		19,32				
Serviço	1.7.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,33	16,23	1.287,53	9-Quiosque		79,33				
Serviço	1.7.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,50	15,27	664,25	9-Quiosque		43,50				
Serviço	1.7.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,60	13,62	811,75	9-Quiosque		59,60				
Serviço	1.7.2.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,65	358,57	591,64	9-Quiosque		1,65				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
								1	2	3	4	5	6
Nível	**1.7.3.**	**Paredes e painéis**	**-**										
Serviço	1.7.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	68,80	147,89	10.174,83	9-Quiosque		68,80				
Nível	**1.7.4.**	**Revestimento interno e externo**	**-**										
Serviço	1.7.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	137,60	9,79	1.347,10	9-Quiosque		137,60				
Serviço	1.7.4.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR BALANCIM MANUAL, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	M2	137,60	121,66	16.740,42	9-Quiosque		137,60				
Serviço	1.7.4.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	19,24	58,84	1.132,08	9-Quiosque		19,24				
Serviço	1.7.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	19,24	79,19	1.523,62	9-Quiosque		19,24				
Serviço	1.7.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	37,08	93,82	3.478,85	9-Quiosque		37,08				
Serviço	1.7.4.6.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01	m²	31,68	162,34	5.142,93	9-Quiosque		31,68				
Nível	**1.7.5.**	**Cobertura**	**-**										
Serviço	1.7.5.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,82	117,95	4.578,82	9-Quiosque		38,82				
Serviço	1.7.5.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,82	59,85	2.323,38	9-Quiosque		38,82				
Nível	**1.7.6.**	**Instalações hidrossanitárias**	**-**										
Serviço	1.7.6.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,31	28,04	485,37	9-Quiosque		17,31				
Serviço	1.7.6.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,41	36,78	15,08	9-Quiosque		0,41				
Serviço	1.7.6.3.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	17,31	9,22	159,60	9-Quiosque		17,31				
Serviço	1.7.6.4.	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	147,94	147,94	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	61,72	123,44	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.6.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	155,61	155,61	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.7.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,19	21,57	9-Quiosque		3,00				
Serviço	1.7.6.8.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	15,51	217,14	9-Quiosque		14,00				
Serviço	1.7.6.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,61	39,22	9-Quiosque		2,00				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

							Frentes de Obra:	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.7.6.10.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,92	74,60	9-Quiosque		5,00				
Serviço	1.7.6.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	15,03	60,12	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.6.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,85	25,00	96,25	9-Quiosque		3,85				
Serviço	1.7.6.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,32	31,60	168,11	9-Quiosque		5,32				
Serviço	1.7.6.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,66	39,34	65,30	9-Quiosque		1,66				
Serviço	1.7.6.15.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,76	44,02	121,50	9-Quiosque		2,76				
Serviço	1.7.6.16.	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01_10/2022	un	3,00	3,04	9,12	9-Quiosque		3,00				
Serviço	1.7.6.17.	Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022	un	1,00	5,40	5,40	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.18.	Anel borracha tubo pvc 40mm	UN	2,00	7,12	14,24	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.19.	Anel borracha tubo pvc 50mm	UN	9,00	6,30	56,70	9-Quiosque		9,00				
Serviço	1.7.6.20.	Anel borracha tubo pvc 75mm	UN	6,00	6,69	40,14	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.6.21.	Anel borracha tubo pvc 100mm	UN	6,00	7,34	44,04	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.6.22.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	11,79	23,58	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.23.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	27,77	55,54	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.24.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	33,29	66,58	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,53	46,12	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.6.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	17,70	88,50	9-Quiosque		5,00				
Serviço	1.7.6.27.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	32,33	64,66	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.28.	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	55,79	111,58	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.29.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	10,49	52,45	9-Quiosque		5,00				
Serviço	1.7.6.30.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	17,12	51,36	9-Quiosque		3,00				
Serviço	1.7.6.31.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	19,41	116,46	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.6.32.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	28,55	28,55	9-Quiosque		1,00				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

							Frentes de Obra:	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	1.7.6.33.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	73,17	146,34	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.34.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	12,35	12,35	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.35.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	6.151,26	6.151,26	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.36.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	90,15	180,30	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.37.	Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp	un	1,00	3.533,25	3.533,25	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.38.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	961,20	1.922,40	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.39.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	724,56	1.449,12	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.40.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	362,72	725,44	9-Quiosque		2,00				
Nível	**1.7.7.**	**Instalação elétrica**	**-**										
Serviço	1.7.7.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	479,39	958,78	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.2.	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	UN	2,00	805,87	1.611,74	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	23,38	187,04	9-Quiosque		8,00				
Serviço	1.7.7.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	21,54	86,16	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.7.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,59	54,36	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.7.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	65,08	130,16	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.7.	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	110,06	220,12	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,73	22,63	39,15	9-Quiosque		1,73				
Serviço	1.7.7.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	24,68	617,00	9-Quiosque		25,00				
Serviço	1.7.7.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	41,74	3,56	148,59	9-Quiosque		41,74				
Serviço	1.7.7.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48,18	5,13	247,16	9-Quiosque		48,18				
Serviço	1.7.7.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	38,58	154,32	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.7.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	45,29	271,74	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.7.14.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	43,08	258,48	9-Quiosque		6,00				
Nível	**1.7.8.**	**Pintura**	**-**										
Serviço	1.7.8.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	68,84	5,10	351,08	9-Quiosque		68,84				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.7.8.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	68,84	34,73	2.390,81	9-Quiosque		68,84				
Serviço	1.7.8.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	68,84	17,92	1.233,61	9-Quiosque		68,84				
Serviço	1.7.8.4.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	25,64	26,28	673,82	9-Quiosque		25,64				
Nível	**1.7.9.**	**Esquadrias de madeira, metálicas e vidros**	-										
Serviço	1.7.9.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.239,03	2.478,06	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.9.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.182,67	2.365,34	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	963,96	462,70	9-Quiosque		0,48				
Serviço	1.7.9.4.	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,52	2.424,74	15.809,30	9-Quiosque		6,52				
Nível	**1.8.**	**Urbanismo e paisagismo**	-										
Serviço	1.8.0.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	32,00	370,02	11.840,64	10-Urbanismo e paisagismo	32,00					
Serviço	1.8.0.2.	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	UN	19,00	622,05	11.818,95	10-Urbanismo e paisagismo	19,00					
Serviço	1.8.0.3.	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar	un	6,00	426,10	2.556,60	10-Urbanismo e paisagismo	6,00					
Serviço	1.8.0.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	141,72	28,39	4.023,43	10-Urbanismo e paisagismo	141,72					
Serviço	1.8.0.5.	Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	88,06	176,12	10-Urbanismo e paisagismo	2,00					
Serviço	1.8.0.6.	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	6,00	27,30	163,80	10-Urbanismo e paisagismo	6,00					
Serviço	1.8.0.7.	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	3,00	694,39	2.083,17	10-Urbanismo e paisagismo	3,00					
Nível	**1.9.**	**Serviços diversos**	-										
Serviço	1.9.0.1.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.683,82	2.683,82	11-Serviços diversos	1,00					
Serviço	1.9.0.2.	Limpeza geral	m²	1.900,85	2,73	5.189,32	11-Serviços diversos	1.900,85					

CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 17 de junho de 2024
Local e Data

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.06.17 11:00:29 -03'00'

Responsável Técnico: RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA / CAU: 111637831-0

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																
2	Serviços preliminares	1																																															
3	Administração Local	1	2	3	4	5																																											
4	Pavimentação - Bloquete	1																																															
5	Pavimentação - Concreto	2																																															
6	Pintura externa	2																																															
7	Instalações hidráulicas	2																																															
8	Instalações elétricas	3																																															
9	Quiosque		4																																														
10	Urbanismo e paisagismo	5																																															
11	Serviços diversos	5																																															

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05							
Parcela	%	25,42%	27,11%	15,65%	23,09%	8,73%							
	R$	124.541,10	132.859,25	76.665,52	113.161,41	42.772,72							
Acumulado	%	25,42%	52,53%	68,18%	91,27%	100,00%							
	R$	124.541,10	257.400,35	334.065,87	447.227,28	490.000,00							

RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343
Dados: 2024.06.17 11:00:50 -03'00'

CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 17 de junho de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: RODRIGO ROCHA D
CREA / CAU: 111637831-0

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

% Realizado Acum.: 25,42% **Período:** DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO **Medição:** 01

Nº do Evento	Título dos Eventos	1 PRAÇA	2 QUIOSQUE	3 ADM LOCAL 03	4 ADM LOCAL 04	5 ADM LOCAL 05	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																		
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, indenpendente de frentes de obra.																																																
2	Serviços preliminares	1																																																
3	Administração Local	1																																																
4	Pavimentação - Bloquete	1																																																
5	Pavimentação - Concreto																																																
6	Pintura externa																																																
7	Instalações hidráulicas																																																
8	Instalações elétricas																																																
9	Quiosque																																																
10	Urbanismo e paisagismo																																																
11	Serviços diversos																																																

Medições		Datas das medições											
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	25,42%											
	R$	124.541,10											
Acumulado	%	25,42%											
	R$	124.541,10											

CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 17 de junho de
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.598.550/0001-17, neste ato representado pelo respectivo Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 748.115.173-34, residente e domiciliado(a) em R. ONILDO GOMES , 240 , CEP: 65968-000 CENTRO - CAMPESTRE DO MARANHAO - MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Implantação de praça no município de Campestre do Maranhão/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Campestre do Maranhão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de “SIM”, informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 8.896,00 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE002409, emitida em 09/12/2023, no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451221700SY0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS
- Término da Vigência Contratual: 1 de dezembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Justino Teixeira de Miranda, 65, Setor Administrativo - CEP 65968-000 - Campestre do Maranhão - MA.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: lucianovencedor75@gmail.com; rodrigomelosoares@hotmail.com; bermudafernando@gmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE
I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v032 micro

legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;

IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;

V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
   a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
   b) a correção dos procedimentos legais;
   c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
   d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
   e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
  a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
  b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
  a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;

LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.
LXXI. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:
I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados nos:
   a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
   b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
   a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
   b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:
a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:
I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12– A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei n° 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 –É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:
I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 900,00	R$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Alteração de escopo	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.

II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou

III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Dados: 2023.12.15 15:37:25 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334 Dados: 2023.12.15 13:37:31 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 748.115.173-34

ASSINADO DIGITALMENTE
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 047/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de projeto básico, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, estudo técnico preliminar/ETP, projeto Básico, Despacho de encaminhamento, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o projeto básico elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII – projeto básico: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo,

fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Concorrência Eletrônica, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Campestre do Maranhão- MA, 25 de novembro de 2024.

JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação da contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Respeitosamente,

Campestre do Maranhão – MA, 12 de novembro de 2024

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Da Secretaria Municipal de Planejamento.
Para: Setor de Licitações e Contratos
Processo Administrativo nº 047/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a deflagração da licitação para Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa. Encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do Decreto Municipal nº 416 de 07 de dezembro de 2023 e art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021, conforme relação de documentos descritos abaixo, acostado aos autos do procedimento.

- Contrato de repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.
- Projeto Executivo
- Documento de Formação de Despesas (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Mapa de Risco
- Despacho de Dotação Orçamentária

Campestre do Maranhão - MA, 18 de novembro de 2024

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº ___/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**	
BASE LEGAL	**REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2023; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço GLOBAL
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.licitacampestrema.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**___ de _____ de 2024**
	_____ (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitacampestrema.com.br/, **https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/** e também poderão ser lidos e/ou obtidos na s**ala do Setor de Licitações, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro**, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024

A **Secretaria Municipal de Educação de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, por intermédio de seu Secretário que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 416, de 07 de dezembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitacampestrema.com.br/.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único (Valor Global), conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

1.3 O valor máximo desta licitação é de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - https://www.licitacampestrema.com.br/

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e Global; preenchimento das planilhas de custo e cronograma.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento será o modo de disputa ABERTO.

5.11. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

7.2.2. Requisitos de habilitação:

7.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

7.2.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.2.5. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.6. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

Passivo Circulante

7.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.9. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.11. Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.2.12. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.2.13. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.2.14. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.2.15. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.2.16. Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

7.2.17. Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com com características técnicas às do objeto licitado.

7.2.17.1. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de**10 (dez) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 20% incidente sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4), recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.9.1.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 a multa será de 5% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.9.1.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.9.1.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

9.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, **https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/**

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, XXX de XXXXXX de 2024.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ANEXO I – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTÃO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL

MINUTA

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024 **Data de abertura:**					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
XX	XX	XX	XXXXXXX	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

O cronograma de execução e a planilha de serviços fazem parte integrante da proposta de preços e deverá ser assinada e anexada na mesma, conforme modelo em anexo.

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n°.....
CONCORRÊNCIA _____/2024 - SRP
CONTRATO Nº ...../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ALFREDO SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: _____ dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato e **CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no.....

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice .....**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta: _____.

11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "c" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas "e" até as alínea "h" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 451 0033 1034 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

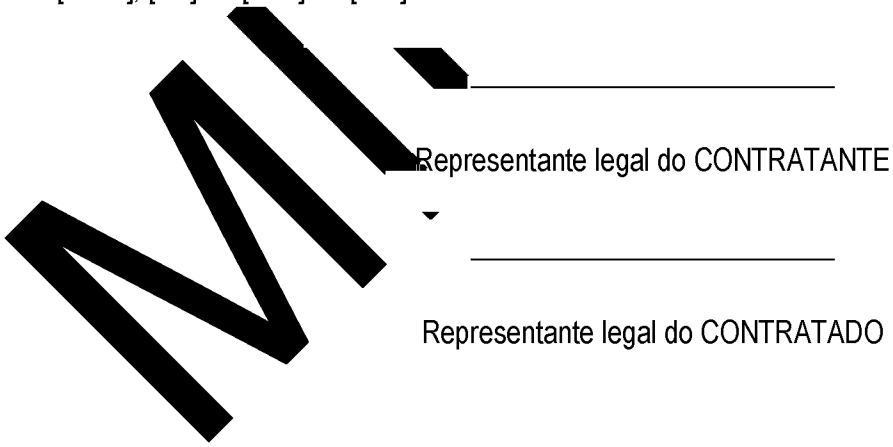

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

Ref.: Processo nº 047/2024
Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício** solicitando a contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, o Estudo técnico preliminar - ETP; a Autorização do Ordenador Municipal autorizando a deflagração do processo; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Concorrência Eletrônica, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica referente à contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de

Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lel n° 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> 1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de lodos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2"(VETADO).
> 3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convénios, ajustes. adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre lodo o processo licitatório, e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, $1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (os requisitos formais; (li) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência: (IV) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vil a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VIII a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o proeesso se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei n° 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato. quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2. **Da Escolha da Modalidade**

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade concorrência, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei n° 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do $2° do art. 17:

> Art. 17.
> (...)
> §2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

> Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que

estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a uma concorrência presencial realizada em um local distante. Outro benefício

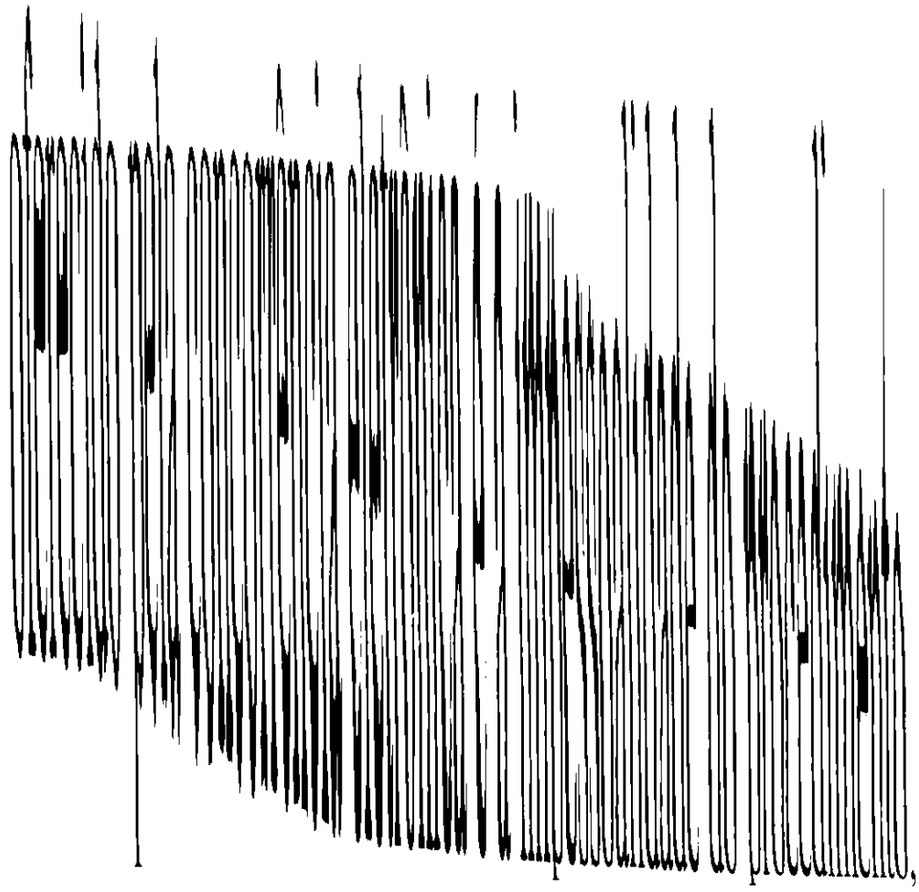

visto que os competidores participam da concorrência de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

3. **Da Análise da Minuta do Edital**

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**	
BASE LEGAL	**REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2023; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço GLOBAL
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.licitacampestrema.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**16 de dezembro de 2024** **14:00 hr (Horário de Brasília)**
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitacampestrema.com.br/, **https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/** e também poderão ser lidos e/ou obtidos na s**ala do Setor de Licitações, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro**, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024

A **Secretaria Municipal de Educação de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, por intermédio de seu Secretário que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 416, de 07 de dezembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitacampestrema.com.br/.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único (Valor Global), conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

1.3 O valor máximo desta licitação é de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 451 0033 1034 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - https://www.licitacampestrema.com.br/

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e Global; preenchimento das planilhas de custo e cronograma.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento será o modo de disputa ABERTO.

5.11. O envio de lances na licitação no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Requisitos de habilitação:

7.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.2.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.2.5. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

7.2.6. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.9. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.11. Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.2.12. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.2.13. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

7.2.14. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.2.15. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.2.16. Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.2.17. Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com com características técnicas às do objeto licitado.

7.2.17.1. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de**10 (dez) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 20% incidente sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4), recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.9.1.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 a multa será de 5% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.9.1.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.9.1.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, **https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/**

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, 22 de novembro de 2024.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ANEXO I – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTÃO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024 **Data de abertura:**
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXX	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

O cronograma de execução e a planilha de serviços fazem parte integrante da proposta de preços e deverá ser assinada e anexada na mesma, conforme modelo em anexo.

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n°.....
CONCORRÊNCIA _____/2024 - SRP
CONTRATO Nº ...../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ALFREDO SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: _____ dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato e **CONTRATO DE REPASSE Nº 951471/2023/MCIDADES/CAIXA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no.....

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice .....**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta: _____.

11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "c" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas "e" até as alínea "h" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 451 0033 1034 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.
NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17
www.campestredomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

MEMORIAL DESCRITIVO

MARÇO / 2024
MEMORIAL DESCRITIVO

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 111637831-0

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

1. Introdução:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boas técnicas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornece todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de alguma matéria equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões o apoio para que definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação. Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto da execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

2. Finalidade:

O local onde será implantada a praça está localizada no município de Campestre do Maranhão - MA. Atualmente, o município carece de uma praça que atenda adequadamente às necessidades da sua população. A implementação deste projeto certamente trará benefícios para todos os habitantes locais. Nosso objetivo com esta intervenção é criar uma praça que ofereça um ambiente seguro e confortável para atividades de lazer, proporcionando assim um espaço de convívio agradável para os frequentadores.

3. Objetos:

Geral

Construção de Praça pública do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Específicos

Promover para a população espaço para atividades de lazer;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;

Construir uma Praça que servirá para a população como um espaço para recreação.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

4. Localização:
   Município de Campestre do Maranhão - MA.

5. Justificativa:

A referida construção trará ao município um espaço amplo para realização de atividades lazer e contribuindo para desenvolvimento econômico. Pretende–se com este projeto levar um maior bem-estar ao cidadão em geral, bem como meios para melhorar a qualidade de vida da população, desempenhando também função essencial para o desenvolvimento do município, integrando a comunidade e melhorando a infraestrutura da cidade.

6. Pré-condição para elaboração do projeto:
   O projeto foi elaborado em conformidade com as normas da ABNT.

Campestre do Maranhão - MA, 22 de março de 2024.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

PREFEITURA DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 111637831-0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Objeto:

As presentes especificações técnicas destinam-se a orientar e padronizar todas as etapas construtivas bem como complementar as normas técnicas da ABNT e ainda dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem no decorrer da execução da Construção da Praça Pública do município de Campestre do Maranhão - MA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA
1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro: Profissional responsável por executar o serviço de instalação das placas;

Servente: profissional que auxilia o carpinteiro em suas tarefas;

Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m, para instalação;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11): para fixação do quadro na estrutura suporte;

Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus; utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa;

Prego telheiro 18 x 36 polido, para fixação na estrutura suporte;

Pintura imunizante para madeira: tratamento da madeira do quadro.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da placa de obra, em m², a ser efetivamente instalada.

- *EXECUÇÃO*

Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;

Posteriormente este quadro de madeira é tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;

Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

1.1.2. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Essa estrutura proporcionará um ambiente administrativo adequado para os profissionais envolvidos na gestão, planejamento e controle das atividades da obra.

Os insumos e composições necessários à execução do escritório do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal, com exceção do mobiliário e da solução de esgotamento sanitário, que não foram considerados.

- *EXECUÇÃO:*

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;

Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, e colocação de piso cerâmico nos lavabos;

Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação, e alvenaria na parede comum dos lavabos;

Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) de 1,00 x 1,00 m nas paredes internas dos lavabos sobre os lavatórios e de 1,20 x 1,00 na parede sobre a pia da copa;

Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- *SERVIÇOS:*

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre- de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Os serviços serão medidos de forma proporcional a execução financeira da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários. Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição. O pagamento do serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU que adota como critério de medição pagamentos

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor mensal fixo, portanto, seguindo o entendimento, a CODEVASF adota para cálculo do percentual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras (AM):

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro)} sem\ AM}$$

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 BLOQUETES

3.1.1 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.

Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.

Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Equipamentos:

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

- *EXECUÇÃO:*

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto.

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica.

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço.

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados.

Rejuntamento, utilizando pó de pedra.

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco retangular de 20x10x6.

3.2 CONCRETO

3.2.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto;

Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto;

Tela de aço soldada: armadura do concreto;

Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

- *EXECUÇÃO:*

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco;

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a área total, em metros quadrados, de passeios que utilizam concreto usinado, com espessura de 6 cm, armado

3.2.2 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: profissional responsável pela aplicação do endurecedor mineral e acabamento do concreto;

Desempenadeira: equipamento utilizado para o acabamento e alisamento superficial do concreto;

Endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de projeção do piso ou laje sobre o solo.

- *EXECUÇÃO*

Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento;

Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície;

Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira;

Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior;

Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.2.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas;

Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra;

Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias;

Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o comprimento linear total (metros), em trecho reto, onde serão assentadas as guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para delimitação de jardins, praças ou passeio.

- *EXECUÇÃO*

  Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
  Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;
  Assentamento das guias pré-fabricadas;
  Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

3.3 ACESSIBILIDADE

3.3.1 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVA COR, 02 DEMÃOS.

- *DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:*

  As Rampas terão abas laterais e a rampa serão em piso de concreto e argamassa alisada, com inclinação de 8,33%, e abas laterais com inclinação de 10%, de acordo com a NBR 9050.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

4. PINTURA EXTERNA

4.1 PINTURA DE PISO

4.1.1 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;

  Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;

  Selador acrilico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;

  Tinta acrilica premium para piso;

  Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área real de aplicação da tinta.

- *EXECUÇÃO*

  Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;

  Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;

  Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;

  Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;

  Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;

  Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;

  Aplicar 1a demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);

  Fazer retoques e cantos com trincha;

  Aplicar 2a demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1a demão);

  Aplicar a 2a demão de tinta a 90° da 1a demão (aplicação cruzada);

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aplicar 3a demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 2a demão);

Aplicar a 3a demão de tinta a 90° da 2a demão (aplicação cruzada);

Remover fitas após secagem.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.1.2 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;

Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;

Cal hidratada para pintura.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

- *EXECUÇÃO*

Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;

Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;

Pintar o meio-fio con trincha ou brecha.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

5.1.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Tubo PVC 25 mm: tubo para água fria predial em PVC;

Lixa d água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;

Retirar as arestas que ficaram após o corte;

Posicionar o tubo no local definido em projeto;

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

5.2 PONTOS DE ÁGUA FRIA

5.2.1 PONTO DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE JARDIM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Tubo PVC soldável DN 25 mm;

Joelho 90o em PVC soldável, DN 25 mm;

Tê em PVC soldável, DN 25 mm;

Joelho 90o em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x ¾";

Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;

Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de pontos de consumo efetivamente instaladas em ramal de água fria.

- *EXECUÇÃO*

Verificação do projeto;

Execução de marcação para rasgo;

Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).

Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;

Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

5.3 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

5.3.1 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;

Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular;

Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

- *EXECUÇÃO*

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe;

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 QUADROS E CAIXAS

6.1.1 CAIXA DE MEDIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO EQUATORIAL

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;

Quadro de medição para barramento blindado com até 4 medidores.

- *EXECUÇÃO:*

Os eletrodutos já devem estar instalados e então são encaixados no quadro de medição; cada apartamento tem a sua caixa do quadro e seu eletroduto;

Em seguida faz-se a colocação do quadro no local definitivo.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a quantidade de quadros de medição coletiva para barramento blindado com até 4 medidores presentes no projeto de instalações elétricas.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

6.1.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;

Quadro de distribuição sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 6 disjuntores NEMA;

Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

- *EXECUÇÃO:*

Verifica-se o local da instalação;

Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;

Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;

Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em pvc de embutir para 06 disjuntores, presente no projeto.

6.2 BASES, CHAVES E DISJUNTORES

6.2.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares tipo DIN – 10 A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6.2.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 16A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6.2.3 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de dispositivo de proteção contra surto de tensão, presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o local da instalação;

Desligue os disjuntores no quadro de distribuição elétrica que protegem os circuitos onde será conectado o DPS.

Realiza-se a instalação de dispositivo de proteção contra surto de tensão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

6.3 FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

6.3.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;

Eletroduto PEAD flexível corrugado 50 mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o comprimento de eletroduto PEAD, conforme o projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
Encaixa-se o eletroduto no local definido;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.3.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023, PVC, DN 25 MM (3/4")

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 32 MM (1"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto corrugado, PVC, com DN 32 MM (1"), presentes no projeto para instalação em paredes;

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.3.3 CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO EPR, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de cabos multipolar de cobre flexível isolado epr, com seção de 1,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.3.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 2,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

6.4 POSTES P/ ENERGIA E COMUNICAÇÃO

6.4.1 POSTE PARA ILUMINAÇÃO PARA ÁREA EXTERNA, H= 6,00 M, COM LUMINÁRIA LED 50W (Fornecimento e Instalação).

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do poste;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação de poste;

Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 6 m, diâmetro inferior = *125* mm;

Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m;

Haste de aterramento 3/4 para spda;

Conector para haste de aterramento 5/8"

Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w.

- *EXECUÇÃO:*

Inicia-se com a fixação das luminárias nos braços curvos do poste;

Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;

Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;

O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindaste;

Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Utilizar a quantidade de poste metálico a ser instalada, conforme especificação descrita na composição.

6.4.2 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do relé;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do relé;

Relé fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base;

Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do relé e os cabos da rede existente.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a quantidade de relé 1000 W, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

  Verificar o local da instalação;
  Conectar os cabos do relé;
  Encaixar o relé no local estabelecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7 QUIOSQUE

7.1 INFRAESTRUTURA

7.1.1 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Cimento Portland composto CP II-32;

  Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc.), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

  Seixo rolado para aplicação em concreto – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 0,6 e 25 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

  Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

  Servente: auxilia no carregamento e descarregamento;

  Betoneira: equipamento utilizado na produção de concreto em obra.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;

  O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 30 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

- *EXECUÇÃO*

  Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

  Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro cúbico (m³).

7.1.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

  Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

  Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

  Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

  Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

  Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

  Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

  Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

  Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- *EXECUÇÃO*

  A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

  Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;

  Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

  Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

  Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

  Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.1.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- *EXECUÇÃO*

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo etc.;

Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.1.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;

Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;

Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.1.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;

Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;

Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;

Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;

Peças de aço CA-50 com 1,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.1.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;

Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;

Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;

Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Esta composição deve ser utilizada para a condição de lançamento com balde;

Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

- *EXECUÇÃO*

Lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

7.2 SUPERESTRUTURA

7.2.1 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Cimento Portland composto CP II-32;

Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc.), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

Seixo rolado para aplicação em concreto – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 0,6 e 25 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

Servente: auxilia no carregamento e descarregamento;

Betoneira: equipamento utilizado na produção de concreto em obra.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;

O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra

- *EXECUÇÃO*

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro cúbico (m^3).

7.2.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA SUPERIOR, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- *EXECUÇÃO*

A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo etc.;

Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;

Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;

Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.2.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;

Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;

Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;

Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;

Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, Hmáx = 2,80 m;

Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;

Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *EXECUÇÃO*

A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;

Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho;

Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;

Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;

Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;

Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;

Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);
  Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
  Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
  Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;
  Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- *EXECUÇÃO*
  Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
  Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
  Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.2.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);
  Arame recozido no 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
  Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
  Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;
  Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- *EXECUÇÃO*

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilo (kg).

7.2.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;

Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;

Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;

Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Esta composição deve ser utilizada para a condição de lançamento com balde;

Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

- *EXECUÇÃO*

Lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

7.3 PAREDES E PAINÉIS

7.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;

Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;

Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;

Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);

Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

- *EXECUÇÃO*

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

7.4.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;

Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico em betoneira 400 L.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área total de alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro: responsável pelo lançamento da argamassa, sarrafeamento, acabamento e realização de detalhes na fachada;

Servente: reponsável pela distribuição de argamassa;

Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média para emboço/massa única com preparo em betoneira 400 litros;

Tela de aço soldada galvanizada/zincada pra alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de revestimento efetivamente executada, excluso as áreas de requadro, já contabilizadas no consumo de argamassa.

- *EXECUÇÃO*

Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;

Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;

Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;

Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;

Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro, responsável pela execução de todas as etapas do contrapiso;

Servente, responsável pela limpeza, transporte horizontal no andar e auxílio nas tarefas executadas pelo oficial;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) em volume de material úmido para contrapiso e preparo manual;

Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base;

Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada, em ambientes molhados;
  Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
  Definir os níveis do contrapiso;
  Assentar taliscas;
  Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento;
  Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
  Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;
  Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
  Placa cerâmica tipo grês extra de dimensões 45x45 cm;
  Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
  Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;
  Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

- *EXECUÇÃO*

  Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;

Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

Limpar a área com pano umedecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;

Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Placa cerâmica tipo grês ou semi-grês, padrão popular de dimensões 20x20 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante;

Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

Limpar a área com pano umedecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.4.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;

Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Placa cerâmica tipo eliane, padrão popular de dimensões 10x10 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC II, preparada conforme indicação do fabricante;

Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

Limpar a área com pano umedecido.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.5 COBERTURA

7.5.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Carpinteiro de formas;
  Ajudante de carpinteiro;
  Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 1,5 x 5,0 cm;
  Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm;
  Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;
  Prego polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5);
  Prego polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);
  Prego polido com cabeça 15 x 15;
  Guincho Elétrico de Coluna.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a área de projeção do telhado

- *EXECUÇÃO*

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;

Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;

Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;

Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;

Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.5.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Telhadista com encargos complementares;
Servente com encargos complementares;
Telha cerâmica capa-canal do tipo colonial com rendimento de 26 telhas/m²;
Guincho elétrico de coluna.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a área de projeção do telhado.

- *EXECUÇÃO*

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);

Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;

No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado;

Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;

Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
TUBOS DE PVC

7.6.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 25 mm: tubo para água fria predial em PVC;
  Lixa d água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.6.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 60 mm: tubo para água fria predial em PVC;
  Lixa d água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

REGISTRO E ACESSÓRIOS

7.6.3 HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Hidrômetro, DN 20 (½"); - Fita veda rosca, 18mm x 50m;
Encanador ou bombeiro hidráulico;
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as quantidades de hidrômetros com DN 20 (½") presentes em projeto.

- *EXECUÇÃO*

Coloca-se fita veda rosca nas extremidades do hidrômetro.
Encaixa-se o hidrômetro nos adaptadores presentes no cavalete.
As peças são rosqueadas até completa vedação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da válvula ou registro;

Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação da válvula ou registro;

Fita veda rosca em rolos de 18 mm X 50 m (L X C): para melhor vedação na conexão entre as peças;

Registro de gaveta bruto em latão forjado, bitola 1".

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) de gaveta em latão com diâmetro de 1", conforme o projeto.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;

Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;

As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.5 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do registro;

Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do registro;

Lixa d'agua em folha, grão 100: aplicada para preparar a área de atuação do adesivo;

Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm^3: aplicada para limpar a área de atuação do adesivo;

Adesivo plástico para PVC, frasco com 175 gramas: aplicado para melhor vedação na conexão entre as peças;

Registro de esfera PVC, soldável, com volante, de DN 60mm.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) de esfera PVC soldável de DN 60mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;

Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem soldadas;

Para garantir melhor vedação, aplicar o adesivo conforme a recomendação do fornecedor e encaixar as peças;

Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo, pois este ataca o PVC. Não movimentar as conexões por aproximadamente 5 minutos;

Após a soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TUBOS DE PVC

7.6.6 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 40 mm: tubo para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;

Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.6.7 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 50 mm: tubo para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.6.8 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Tubo PVC 75 mm: tubo para esgoto predial;
Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
Retirar as arestas que ficaram após o corte;
Posicionar o tubo no local definido em projeto;
As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Tubo PVC 100 mm: tubo para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
  Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
  Retirar as arestas que ficaram após o corte;
  Posicionar o tubo no local definido em projeto;
  As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

CONEXÕES DE TUBULAÇÃO

7.6.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2" - REV 01_10/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Fita veda rosca 18mm
  Plug pvc rígido roscável d= 1/2"

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a(s) quantidade(s) de plug de pvc roscável d=1/2", presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o local da instalação;
  Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Posicionar o plug roscável d = ½" no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.11 PLUG EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL D=3/4" REV. 01 - 10/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
  Plug pvc rígido roscável d= 3/4"

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a(s) quantidade(s) de plug de pvc roscável d=3/4", presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o local da instalação;
  Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
  Posicionar o plug roscável d = 3/4" no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.12 ANEL BORRACHA TUBO PVC 40MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
  Anel borracha para pvc esgoto 40mm

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 40mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*
  Verificar o local da instalação;
  Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
  Anel borracha para pvc esgoto 40mm no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.13 ANEL BORRACHA TUBO PVC 50MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
  Anel borracha para pvc esgoto 50mm

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 50mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;
Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
Anel borracha para pvc esgoto 50mm no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.14 ANEL BORRACHA TUBO PVC 75MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
Anel borracha para pvc esgoto 75mm

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 75mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;
Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
Anel borracha para pvc esgoto 75mm no local definido em projeto;

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.15 ANEL BORRACHA TUBO PVC 100MM

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação da peça;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação da peça;
Anel borracha para pvc esgoto 100mm

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a(s) quantidade(s) de anel borracha para pvc dn 100mm, presente(s) no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verificar o local da instalação;
Lixar e limpar com solução limpadora, as superfícies a serem roscáveis;
Anel borracha para pvc esgoto 100mm no local definido em projeto;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.16 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 45°, BB, PVC 40 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
  Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.17 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 45°, BB, PVC 75 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.18 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Joelho 45°, BB, PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;

Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.19 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Joelho 90°, BB, PVC 40 mm: conexão para esgoto predial;

Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.20 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 90°, BB, PVC 50 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
  Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.21 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Joelho 90°, BB, PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.22 JUNÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

Junção redução PVC 100 x 75 mm: conexão para esgoto predial;

Pasta lubrificante 400 GR: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões;

Anel de borracha 75 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões;

Anel de borracha 100 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
  Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
  Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
  Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
  Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.23 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Luva simples PVC 50 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa; marcar a profundidade da bolsa na ponta; aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

No encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.24 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Luva simples PVC 75 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa; marcar a profundidade da bolsa na ponta; aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
  No encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.25 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Luva simples PVC 100 mm: conexão para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  No encaixe soldável, limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa; marcar a profundidade da bolsa na ponta; aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
  No encaixe com junta elástica, limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora; o adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos; após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.26 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Tê sanitário PVC 50 x 50 mm: conexão para esgoto predial;
Pasta lubrificante 400 GR: utilizado para facilitar o encaixe entre tubos e conexões;
Anel de borracha 50 mm: utilizado para a vedação entre tubos e conexões.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.27 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
Tê 90° PVC redução 75 x 50 mm: conexão para água fria predial em PVC;
Adesivo plástico PVC 850 gr: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões em PVC;
Solução preparadora PVC 1000 cm^3: utilizado para limpar a área de atuação do adesivo para PVC;
Lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*

Utilizar as unidades de peças indicadas no projeto para instalação nesta parte do sistema;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Consideram-se ramais/sub-ramais toda a tubulação entre o registro de cada ambiente e o ponto de consumo terminal;

Os ramais de distribuição são as tubulações entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho);

Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos: coluna de recalque; coluna de distribuição pressurizada; coluna de distribuição por gravidade; coluna de distribuição para redução de pressão; tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; respiro; distribuição provisória.

- *EXECUÇÃO*

  Lixar as superfícies a serem soldadas;

  Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução preparadora;

  O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.28 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;

  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;

  Terminal de ventilação 50 mm: conexão para esgoto predial;

  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;

  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;

  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;

  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;

  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;

  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*

  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO

7.6.29 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava e colocar as peças pré-moldadas;
  Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
  Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg e da brita do leito filtrante;
  Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;
  Argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da laje de transição;
  Anel de concreto armado com furos, D = 2,50 m, H = 0,50 m: utilizado para compor o balão do sumidouro;
  Peça circular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da laje de fundo do sumidouro (furos com 2,5 cm de diâmetro a cada 15 cm e 4 cm de espessura) e da laje de transição entre o balão e a tampa (furo circular com 60 cm de diâmetro e 4 cm de espessura);
  Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros: composição utilizada para execução da tampa - 4 cm de espessura.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade total de sumidouros circulares, em concreto pré-moldado, com áreas de infiltração de 21,3 m² (para 8 contribuintes).

- *EXECUÇÃO*
  Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
  Sobre o lastro de brita, colocar a laje pré-moldada com furos com a retroescavadeira;
  Sobre a laje de fundo, colocar os anéis com furos do balão com a retroescavadeira;
  Em seguida, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
  Por fim, colocar a tampa pré-moldada.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.30 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
  Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
  Caixa sifonada quadrada PVC 150 x 150 x 50 mm: caixa sifonada para esgoto predial;
  Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
  Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
  Solução preparadora para PVC 1000 cm^3: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema;
  Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade;
  As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação;
  A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

- *EXECUÇÃO*
  Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
  O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
  Para instalar a grelha é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar a caixa sifonada;
  Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte;
  Por fim, posicionar a base e a grelha no local;
  Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

CAIXA ENTERRADA

7.6.31 CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Pedreiro: profissional responsável executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente e o fundo, assentar/ colocar as peças pré-moldadas;
Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;
Grauteamento de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;
Armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;
Bloco concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm: utilizado para a execução da alvenaria da caixa;
Canaleta de concreto 19 x 19 x 19 cm: utilizada para a execução da cinta horizontal;
Argamassa para o assentamento da alvenaria e das peças pré-moldadas e para o revestimento com reboco e das juntas;
Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da base de apoio para futura colocação da tampa (furo circular DN 60 cm, espessura de 10 cm);
Concreto: utilizado para a concretagem da laje de fundo;
Preparo de fundo: composição utilizada para execução de preparo de fundo da cava;
Tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇAO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade total de caixas enterrada hidráulica (retentora de areia), em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0x1,0x1,2 m.

- *EXECUÇÃO*
  Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;
  Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;
  Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
  Executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute;
  Revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco, e o fundo com argamassa;
  Por fim, sobre a cinta horizontal, posicionar a base para apoio da tampa pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.6.32 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: responsável pela instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxilia o encanador na execução do serviço;

Vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada;

Anel de vedação: utilizado para vedação da peça;

Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para instalação da peça;

Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

Engate flexível em plástico branco (PVC ou ABS), 1/2" x 40cm;

Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

- *EXECUÇÃO*

Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;

Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante;

Marcar os pontos para furação no piso;

Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar;

Instalar a caixa acoplada;

Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário;

Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.6.33 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm, ou equivalente, padrão popular;

Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão;

Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2;

Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm;

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Argamassa industrializada de rejuntamento: utilizado para fixação da peça.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Quantificação unitária por tipo de peça instalada.

- *EXECUÇÃO*

Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;

Posicionar a louça, nivelar e parafusar;

Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

QUADROS E CAIXAS

7.7.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro;

Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100 A;

Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir para 12 disjuntores, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o local da instalação;

Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;

Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;

Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.2 CAIXA DE MEDIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO EQUATORIAL

- *DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Será instalado caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial, conforme projeto.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

7.7.3 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Caixa retangular em PVC, 4" x 2"; - Argamassa traço 1:3.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de caixas altas retangulares em PVC de 4" x 2" efetivamente instalada em alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, Drywall e parede de concreto.

- *EXECUÇÃO*
  Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local;
  Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto;
  Conecta-se o eletroduto à caixa;
  Faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

7.7.4 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
  Caixa octogonal em PVC, 3" x 3".

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de caixas octogonais em PVC de 3" x 3" efetivamente instalada em lajes.

- *EXECUÇÃO*
  Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada;
  Faz-se a fixação da caixa na forma, antes da concretagem.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

BASES, DISJUNTORES E CHAVES

7.7.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares tipo DIN – 10 A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.6 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5;

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 10A presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.7 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;

Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de dispositivo de proteção contra surto de tensão, presentes no projeto de instalações elétricas.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o local da instalação;

Desligue os disjuntores no quadro de distribuição elétrica que protegem os circuitos onde será conectado o DPS.

Realiza-se a instalação de dispositivo de proteção contra surto de tensão.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

7.7.8 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PVC, com DN 20 mm (1/2") presentes no projeto para instalação em forros.

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.7.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto corrugado, PVC, com DN 25 MM (3/4"), presentes no projeto para instalação em paredes;

- *EXECUÇÃO*

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.7.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo de cobre, 1,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 1,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

7.7.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;

Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);

Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 2,5 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

- *EXECUÇÃO*

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

TOMADAS E INTERRUPTORES

7.7.12 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;

Interruptor simples, 10A/250V: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de interruptores simples, 10A/250V, efetivamente instalada.

- *EXECUÇÃO*

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.7.13 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Suporte parafusado com placa de encaixe, 4 x 2": composição auxiliar com fornecimento e instalação;

Tomada de embutir, 2P+T 10 A: composição auxiliar com fornecimento e instalação.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de tomadas médias, até 20A, efetivamente instalada.

- *EXECUÇÃO*

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos);

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

LUMINÁRIAS

7.7.14 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária;

Luminária tipo plafon de sobrepor, tipo LED, redondo com diâmetro de 17 centímetros.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de luminária tipo plafon de sobrepor LED, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon;
Por fim, fixa-se a luminária ao teto.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.8 PINTURA

7.8.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;

Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.8.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor com encargos complementares: responsável pela execução do serviço;

Servente com encargos complementares: responsável por auxiliar o pintor durante a execução do serviço;

Massa acrílica: massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348;

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de fachada efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.);

As áreas de requadro não devem ser utilizadas para quantificação do serviço, porém o consumo para aplicação nestas foi considerado.

- *EXECUÇÃO*

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;

Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.8.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;

Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

- *EXECUÇÃO*

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.8.4 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pintor com encargos complementares: oficial responsável pela pintura verniz;

  Solvente diluente à base de aguarrás;

  Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente).

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com verniz alquídico, uso interno e externo, 2 demãos, presente no projeto.

- *EXECUÇÃO*

  Diluir o produto;

  Com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo;

  Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.9 ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICAS E VIDROS

7.9.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;

  Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão médio;

  Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão médio;

  Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

- *EXECUÇÃO*

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;

Pregar a travessa nos dois montantes;

Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;

Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;

Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;

Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;

Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;

No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";

Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;

Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;

Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;

Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;

Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

7.9.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;

Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão médio;

Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão médio;

Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

- *EXECUÇÃO*

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;

Pregar a travessa nos dois montantes;

Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;

Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;

Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;

Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;

Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;

No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";

Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;

Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;

Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;

Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.9.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias;

  Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;

  Janela de alumínio Maxim-ar 90 x 110 cm (A x L), incluso guarnição. Pode ser substituído por janela basculante de alumínio de dimensão diferente;

  Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm;

  Selante de silicone neutro monocomponente.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

- *EXECUÇÃO*

  Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as folgas nas duas laterais, no topo e na base;

  Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;

  Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;

  Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;

  Aparafusar a esquadria no contramarco;

  Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

  Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.9.4 JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

  Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias de madeira;

  Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias de madeira;

  Janela de madeira Maxim-ar em madeira cedrinho/ angelim comercial/ curupixa/ cumaru ou equivalente da região, com uma folha para vidro, com guarnição/ alizar, com ferragens (sem vidro e sem acabamento);

  Prego de aço polido com cabeça 16 X 24 mm;

  Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para fixação da esquadria (espuma expansiva);

  Caibro de madeira não aparelhada maracanduba, angelim ou equivalente da região, utilizado para auxiliar no posicionamento correto da esquadria no vão.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

  Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

- *EXECUÇÃO*

  Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do contramarco com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas laterais do vão;

  Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do contramarco marco);

  Fixar as cunhas de madeira na esquadria;

  Encaixar a esquadria, fixando-a com cunhas de madeira (pedaços de caibro), verificar se está correto o sentido de abertura das partes da janela;

  Colocar travas no interior do contramarco para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva;

  Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se a esquadria está alinhada com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;

  Para potencializar a expansão e aderência do PU, nas posições onde serão aplicados os cordões, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão;

  Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto;

  Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre a esquadria e o requadramento do vão, na parte superior, em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão e na parte inferior;

  Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo, formando cordões com aproximadamente 25cm de extensão;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

8.1 URBANIZAÇÃO

8.1.1 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Carpinteiro com encargos complementares: oficial responsável pela montagem e instalação do pergolado;

Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: auxilia ao oficial na montagem e instalação do pergolado;

Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) Posto Pedreira/Fornecedor, sem frete;

Concreto fck = 15 MPa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - Preparo manual;

Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 L;

Pilar quadrado não aparelhado *15 X 15* cm, Em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região - bruta;

Pranchão aparelhado *7,5 x 23* cm, em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região;

Viga aparelhada *6 x 16* cm, em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região;

Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);

Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a área de projeção em planta do pergolado a ser instalado.

- *EXECUÇÃO*

Locação da base do equipamento;

Escavação da vala;

Execução do lastro de brita;

Corte e entalhe do pilar de madeira;

Chumbamento da base do pilar de madeira na vala;

Corte, posicionamento e fixação com pregos dos pranchões de madeira nos pilares;

Corte, posicionamento e fixação com pregos das vigas de madeira nos pranchões;

Reaterro da base do equipamento.

- *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8.1.2 BANCO DE CONCRETO E ALVENARIA SEM ENCOSTO COM PINTURA

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 111637831-0

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado;

Alvenaria bloco estrutural armado 15x20x40cm;

Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*;

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual;

Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia;

Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão;

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de banco a ser instalado.

- *EXECUÇÃO*

Verificação do local de execução;
Execução de piso de concreto;
Execução de alvenaria;
Enchimento com brita n1;
Acabamento com chapisco e emboço;
Pintura do banco de concreto:

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*

Os serviços serão medidos e pagos por metro linear (m).

8.1.3 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*

Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação dos equipamentos;

Servente com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação dos equipamentos;

Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) Posto Pedreira/Fornecedor, sem frete;

Concreto fck = 13,5 MPa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - Preparo manual;

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. Clpd1085 ou similar

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Utilizar a quantidade de equipamento a ser instalado.

- *EXECUÇÃO*

Locação da base do equipamento;
Escavação da vala;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Execução do lastro de brita;
Chumbamento da base do equipamento na vala;
Posicionamento do equipamento sobre a base;
Reaterro da base do equipamento.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un).

8.2 PAISAGISMO

8.2.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:*
  Jardineiro com encargos complementares: oficial responsável pelo plantio da grama;
  Servente com encargos complementares: auxilia ao oficial no plantio da grama;
  Grama esmeralda ou São Carlos ou Curitibana;

- *EXECUÇÃO:*

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento;

À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar;

Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

Cultivo: Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados. Local Aplicação: Conforme projeto de paisagismo.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

8.2.2 PLANTA - OITI (LICANIA TOMENTOSA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Árvore ornamental da espécie oiti;
  Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
  Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de planta oiti a ser plantada.

- *EXECUÇÃO*
  Com o solo previamente preparado;
  A árvore ornamental é posicionada no furo;

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

É feito o reaterro do furo com terra vegetal e adubo mineral.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

8.2.3 PLANTA - ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA) , FORNECIMENTO E PLANTIO

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Planta – abacaxi roxo;
  Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
  Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de planta abacaxi roxo a ser plantada.

- *EXECUÇÃO*
  Com o solo previamente preparado;
  A planta é posicionada no furo;
  É feito o reaterro do furo com terra vegetal e adubo mineral.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

8.2.4 PLANTA - PALMEIRA CICA (CYCA REVOLUTA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

- *ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS*
  Planta – Palmeira cica;
  Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
  Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

- *CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*
  Utilizar a quantidade de planta palmeira cica a ser plantada.

- *EXECUÇÃO*
  Com o solo previamente preparado;
  A planta é posicionada no furo;
  É feito o reaterro do furo com terra vegetal e adubo mineral.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

9. SERVIÇOS DIVERSOS
9.1 SERVIÇOS FINAIS
9.1.1 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M

- *DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:*
  Ao fim da obra será instalada placa de inauguração de obra, nas dimensões de 0,50 x 0,70m.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un)

9.1.2 LIMPEZA GERAL

- *CONTEÚDO DO SERVIÇO:*

O escopo desse tipo de serviço é composto pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada e todos os materiais de limpeza necessários, de acordo com as superfícies a serem limpas. Entre esses serviços estão incluídos a limpeza de louça, metais, rodapé, assoalho, entre outros.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Primeiro é feita uma limpeza grossa, chamada de desengrosso. Quando a pintura fica pronta, é feita a limpeza final. A limpeza inicia-se logo após o término da construção, têm um papel fundamental para garantir uma boa impressão e evitar danos aos materiais. Após concluída a limpeza grossa, inicia-se a limpeza final, isto é limpeza fina, que é baseada em procedimentos específicos de acordo com a atividade final a ser realizada na construção e geralmente realizada pelo próprio cliente. Recomenda-se fazer um checklist, prevendo com todas as áreas a serem limpas, e que tipo de materiais de limpeza serão empregados, devido a especificidade de cada material de revestimento do ambiente.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- *CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:*
  Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m²)

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, que o projeto **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, sob administração da Secretaria Municipal de Campestre do Maranhão/MA, podendo apresentar o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. Conforme **proposta Plataforma Transferegov nº 067674/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

A prefeitura municipal de Campestre do Maranhão/MA, considerando a celebração da proposta nº 067674/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES, declara sob as penas da lei, que a **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, objeto desse convênio, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.598.550/0001-17 localizada na Rua Onildo Gomes - Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65968-000 dispõe de profissionais com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução da descrição da obra, objeto constante na proposta inserida na Plataforma TransfereGov sob o n° 067674/2023, tendo como objeto Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA, através do Ministério das Cidades, indicando como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização das obras o engenheiro RODRIGO ROCHA DA SILVA CREA n° 111637831-0/MA, respeitando a previsão legal do art. 67 da Lei 8.666/93.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA declara para fins de aprovação de projeto, que o local onde será implantada a praça na sede do município, localizado na Rua Caiman, Campestre do Maranhão/MA, que tem como objeto a "*Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA*", convênio nº **951471/2023** já possui serviços de coletas de resíduos em funcionamento e operação pela prefeitura.

Campestre do Maranhão – MA, 29 de abril de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE – ANEXO XIV

Eu, RODRIGO ROCHA DA SILVA, CREA Nº 111637831-0, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA com CNPJ: 01.598.550/0001-17, Responsável Técnico pelo Projeto de **"IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA"**, vinculado ao Convênio nº 951471/2023, DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência ao projeto, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e com demais legislações e normativas aplicáveis.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão – MA, 06 de maio de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/MA 111637831-0

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.598.550/0001-17, vem através desta, declarar para os devidos fins que a IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, do Convênio nº 951471/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES, é dotada de rede de abastecimento de água e possui solução individual de esgoto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

À
GIGOV/SL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PROGRAMA: 2219 – AÇÃO 00T1 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTOURBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA – RP2
OBJETO: PAVIMENTÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA.

NOME	CARGO	CONTATO
Rodrigo Rocha da Silva	Engenheiro Civil	Rodrigo.r.s@outlook.com (98) 98408-6359

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, declara junto ao Ministério das Cidades que a **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, na forma proposta a esse Ministério, é de grande interesse turístico e um bem comum a toda população deste Município.

Campestre do Maranhão/MA, 18 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO EMPREENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.598.550/0001-17, vem através desta, declarar que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos elementos vinculados ao empreendimento da **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, do Convênio nº **951471/2023**, MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 08 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDIADE TÉCNICA DE FORNECIMEMNTO DE ÁGUA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) do Município Campestre do Maranhão, autarquia municipal responsável pelo fornecimento água no município, por seu Diretor que esta subscreve, em atendimento a solicitação formalizada pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, **DECLARA** para os devidos fins legais, QUE a área localizada na Rua Caiman,Campestre do Maranhão MA destinada a Projeto Implantação de Praça do campo de futebol de interesse social, **possui plena viabilidade de fornecimento de água e esgoto sanitário,** estando inserido em local atendido pela rede de fornecimento de água gerenciado por esta entidade autárquica, de acordo com a inspeção realizada por equipe técnica do SAAE.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

- O Poder Público poderá exigir ao longo dos procedimentos para expedição de licença para execução de obra, projetos específicos necessários ao implemento das questões de ordem técnica e ambiental.

- A presente Certidão possui validade de por 12 (doze) meses.

Campestre do Maranhão, 30 de abril de 2024.

DANILO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor/SAAE

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ENERGÉTICAS

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA DECLARA, para fins de aprovação de projeto, que a energia elétrica fornecida no local destinado à implantação da praça na sede do município é **adequada** para atender ao aumento de demanda exigido pelo projeto. O referido local está situado na Rua Caiman, Campestre do Maranhão/MA. Vale ressaltar que o aumento da carga exigida pelo projeto é de 5,15 kVA. Convênio nº **951471/2023** - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão/MA

Ofício nº 30/2024

GIGOV/SL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ASSUNTO: ISS

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS

Prezado Chefe,

Venho por meio deste informar que o município de Campestre do Maranhão/MA realiza o recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), e que ele deve ser calculado e recolhido por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a esta Coordenação, sendo que a Alíquota é de 5,00% sobre o serviço prestado.

Reitero ainda que o ISSQN deve ser calculado e recolhido mensalmente pelo próprio contribuinte, até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Na certeza do atendimento desta, elevo protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campestre do Maranhão/MA, 18 de março de 2024

SAMUEL SENNA RODRIGUES
Chefe do departamento de Administração
Fazendaria de Campestre do Maranhão/MA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Ofício nº 31/2024

Alcione de Araujo Cunha Resende

Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustrissimo Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, proposta nº 067674/2023, cujo objeto é a Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão/MA, 18 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado digitalmente por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=26326277000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.19 17:55:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

Recebido em : 21/03/24

Alcione de Araujo Cunha Resende
PRESIDENTA
cm.alcampestrema gmail.com

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 951471/2023
Objeto: Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA.
Valor Global: R$ 490.000,00
Valor de repasse: R$ 481.104,00
Valor de contrapartida: R$ 8.896,00
Vigência: 36 meses
Início da Vigência: 15/12/2023
Fim da Vigência: 01/12/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Implantação de praça no município de Campestreo do Maranhão/MA, a prefeitura objetiva:

1. Proporcionar a população melhora no local para o lazer;
2. Promover melhorias e práticas de esportes;
3. Incentivar o turismo;
4. Dinamizar o desenvolvimento rural da produção no município.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais;
2. Incentivo ao consumo e investimentos;
3. Aumento do número de vendas;
4. Aumento da renda para comerciantes locais;
5. Melhoria na qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança na prática de cultura.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções mensais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de Campestre do Maranhão/MA, se a praça apresenta patologias que comprometam sua funcionalidade, a fim de serem tomadas medidas preventivas e corretivas, com aplicação de material e mão de obra visando sanar os problemas encontrados, garantindo assim maior longevidade do objeto e de suas condições de uso.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela convenente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornecer prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável

pela manutenção da praça construída em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos risos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do projeto.		X		Dotação prevista (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		Caso necessário, contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		Caso necessário, contratação de suporte técnico
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.	X			Em decorrência do período de chuvas, poderá ser necessário um aditivo a obra.
					Exigência de determinada

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO PARA NECESSIDADE DA OBRA:

8.1 – SITUAÇÃO ATUAL:

A população do município de Campestre do Maranhão – MA sofre com a estrutura precária e aumento da vegetação em áreas de urbanização. A vegetação torna-se fonte de criadores de insetos, como pernilongos, aranhas e outros animais peçonhentos que podem trazer risco a saúde da população. Ademais, há acúmulo de água e lama no período chuvoso e poeira no período seco, aumentando os casos de doenças em crianças e idosos.

8.2 – PREJUÍZOS PARA A POPULAÇÃO CAUSADOS PELA SITUAÇÃO ATUAL:

A falta da infraestrutura está prejudicando a qualidade de vida das famílias da área a ser beneficia com a presente intervenção. Então, tendo esta problemática, é que há a necessidade de fortalecer com o referido objeto a infraestrutura para a comercialização de produtos locais.

8.3 – SOLUÇÃO TÉCNICA ENCONTRADA PARA RESOLVER O PROBLEMA:

Mediante uma série de questionamentos por parte da população

local quanto a falta de áreas com infraestrutura adequada, teve-se a necessidade da Implantação de Praça na sede do município.

8.4 – DISCORRER SOBRE A IMPORTÂNCIA DO OBJETO PARA BENEFICIAMENTO DO PÚBLICO-ALVO:

A implantação de praça na sede do município visa a melhoria da infraestrutura da população diretamente, fortalecendo o escoamento da produção. Ofertando melhores condições de vida para a população local.

8. CAPACIDADE INSTALADA DA PREFEITURA MUNICIPAL

8.1 – Setor responsável pelo gerenciamento / acompanhamento / fiscalização da obra:

(X) Prefeitura Municipal;

(X) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

(X) Setor de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses federais;

8.2 – Estrutura do setor responsável pelo gerenciamento / acompanhamento / fiscalização da obra:

8.2.1 - Responsável pela elaboração dos projetos e orçamento:

Rodrigo Rocha da Silva

CREA: 111637831-0

9.3 – Estrutura da Prefeitura Municipal para realizar o processo licitatório:

A gestão atual possui corpo técnico com capacidade técnica, gerencial e física para o desenvolvimento do processo licitatório.

9.4 – Estrutura da Prefeitura Municipal para minimizar a deterioração posterior da recuperação de estradas vicinais após o término da obra:

A gestão atual possui um plano de conservação e manutenção periódicas de todas as suas obras.

Campestre do Maranhão – MA, 18 de março de 2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Campestre do Maranhão – MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	202470	**DATA EMISSÃO:**	03/05/2024	**SECRETÁRIO(A):**	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202444	**DATA VALIDADE:**	03/05/2028	**SEC. ADJUNTO(A):**	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA N° 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 01.598.550/0001-17

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREF MUN DO CAMPESTRE DO MA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA SEDE

ENDEREÇO: RUA CAIMAN, CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHAO (MA) - MA, 65.968-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 052.015.383-98

NOME/RAZÃO SOCIAL: Rodrigo Ricardo Melo de Moraes Soares

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
C2.5: Praças, calçadas e calçadões.	Não Especificado : 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
113	LOCALIZAÇÃO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=FA6Q07L7HSNCV65

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1	A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS: I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA N°303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
2	A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
3	ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
4	FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
5	FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 09679604, Cód. CRC: 2115AD6F

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	FA6Q07L7HSNCV65
DATA DE EMISSÃO:	3 de maio de 2024 às 15:30:15
LINK PARA VALIDAÇÃO:	https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=FA6Q07L7HSNCV65&tv=LIC

Valide com um smartphone

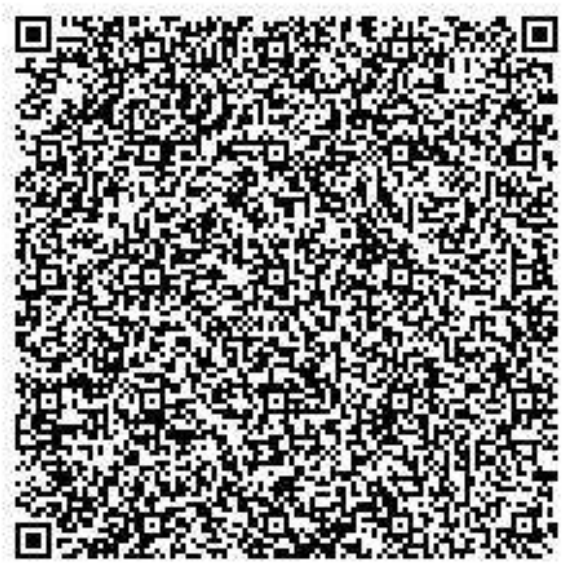

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 09679604, Cód. CRC: 2115AD6F

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2024, às 15:30.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 09679604, Código CRC: 2115AD6F
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2024, às 15:30.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 09679604, Código CRC: 2115AD6F
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240758814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20240756590

1. Responsável Técnico

RODRIGO ROCHA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1116378310**
Registro: **1116378310MA**

Empresa contratada: **METRO2 ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0005384834-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

RUA ONILDO GOMES

Nº: **134**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Caiman

Nº: **0000**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65968000**

Data de Início: **05/02/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.169044, -47.363723**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.865,69	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1.865,69	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	105,06	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,10	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	68,80	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	38,82	m²

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONVÊNIO 951471/2023. OS QUANTITATIVOS DETALHADOS DE TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITOS EM ORÇAMENTO. A PRAÇA CONTARÁ COM UM QUIOSQUE, BANCOS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E OUTROS ELEMENTOS. OBS: O QUANTITATIVO ELETRICO É REFERENTE AO QUIOSQUE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZCD1w
Impresso em: 08/04/2024 às 13:43:01 por: , ip: 201.8.223.31

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240758814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240756590

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO ROCHA DA SILVA - CPF: 037.561.483-43

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - CNPJ: 01.598.550/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/04/2024**

www.creama.org.br atendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

N

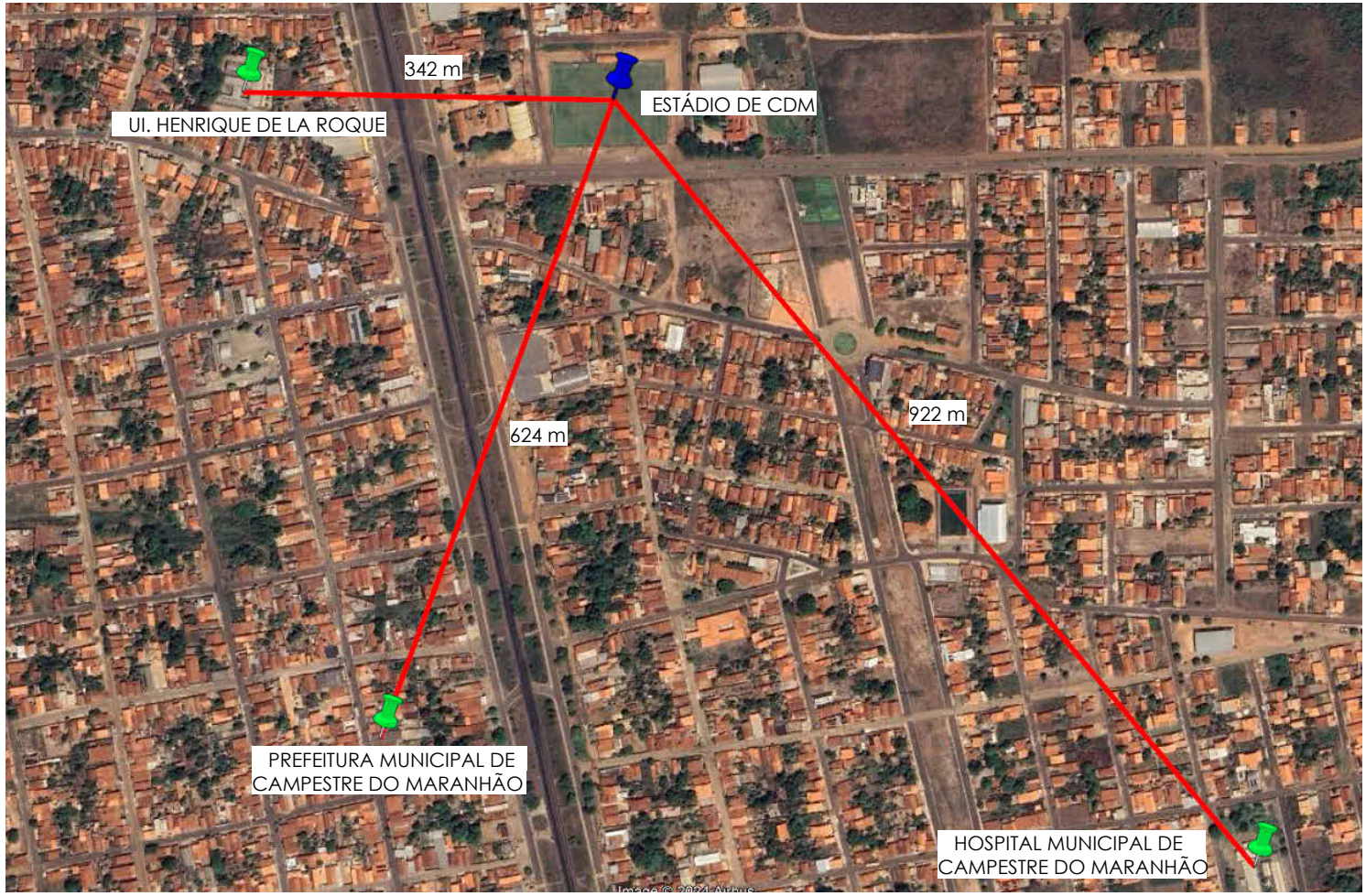

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TÍTULO: Projeto de implantação de praça

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA: 01/10

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

DATA: Março/2024

ESCALA:

Rodrigo Rocha da Silva CREA: 111637831-0	Leandro de Oliveira Silva CREA: 111631605-6	Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA

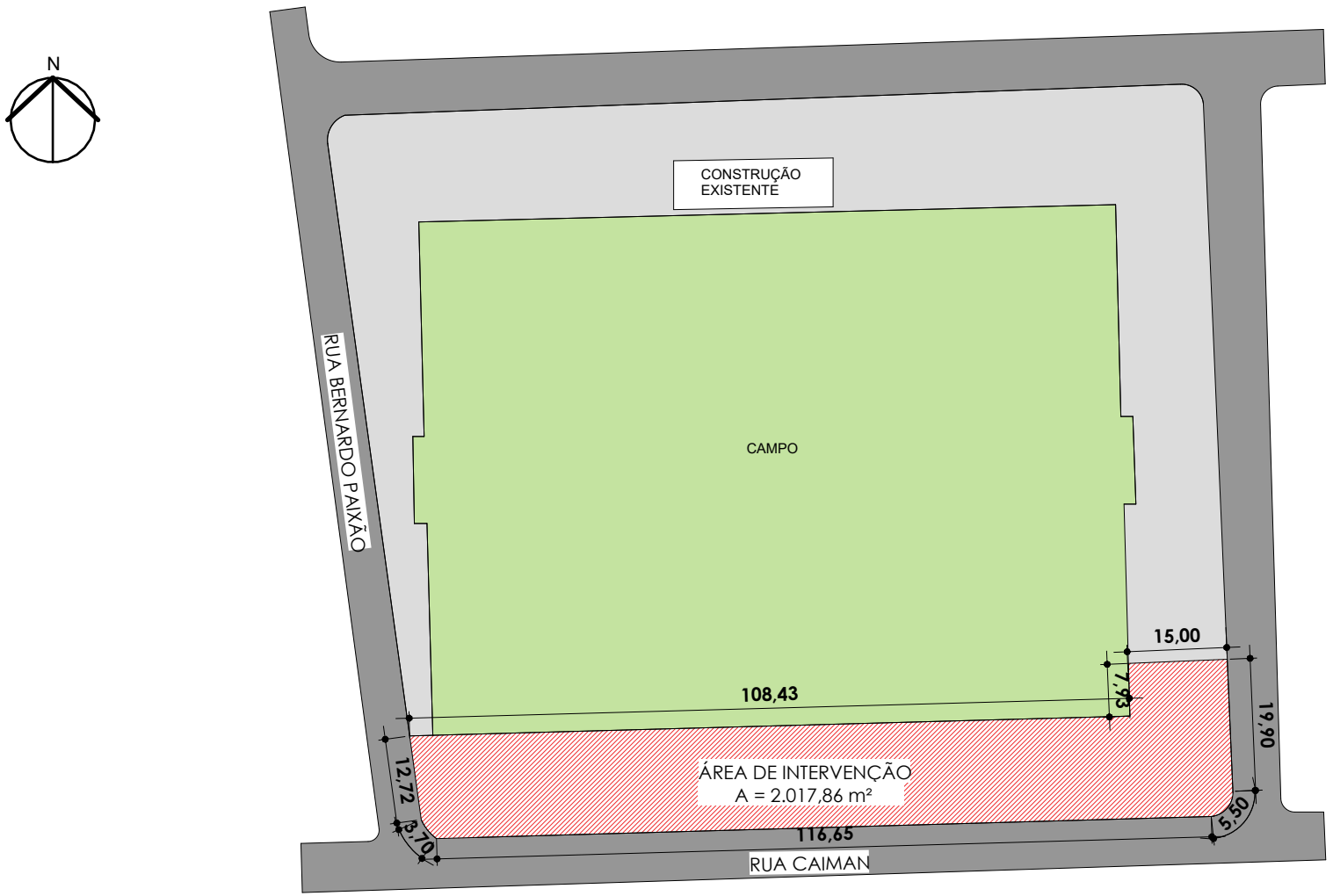

1 PLANTA DE SITUAÇÃO

1 : 1000

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TÍTULO: Projeto de implantação de praça	CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO	PRANCHA: 02/10
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA		
Rodrigo Rocha da Silva CREA: 111637831-0	Leandro de Oliveira Silva CREA: 111631605-6	Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA
		DATA: Março/2024 ESCALA: 1 : 1000

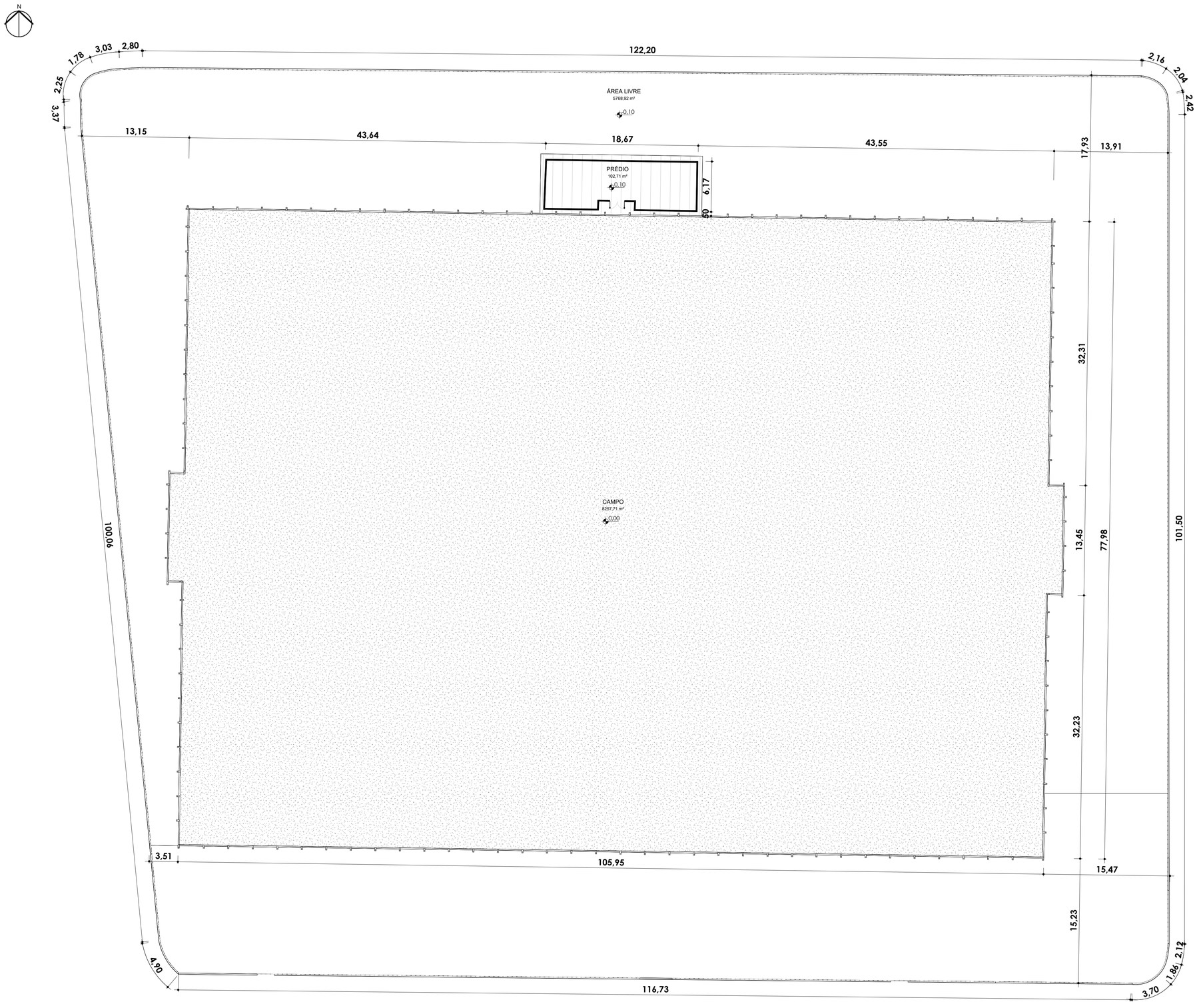

1 **PLANTA BAIXA EXISTENTE**

1 : 250

QUADRO DE ÁREAS EXISTENTE

Nome	Área	Perímetro
CAMPO	8257,71 m²	374,22
PRÉDIO	102,71 m²	50,76
ÁREA LIVRE	5768,92 m²	471,97
Total geral	14129,34 m²	896,95

PLANTA BAIXA EXISTENTE

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 03/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

QUADRO DE ÁREAS

Nome	Área	Perímetro
CANTEIRO 1	53,04 m²	36,01
CANTEIRO 2	45,41 m²	34,25
CANTEIRO 3	12,16 m²	20,69
CANTEIRO 4	14,20 m²	21,76
CANTEIRO 5	15,82 m²	22,55
PRAÇA	1840,08 m²	299,57
Total geral	1980,71 m²	

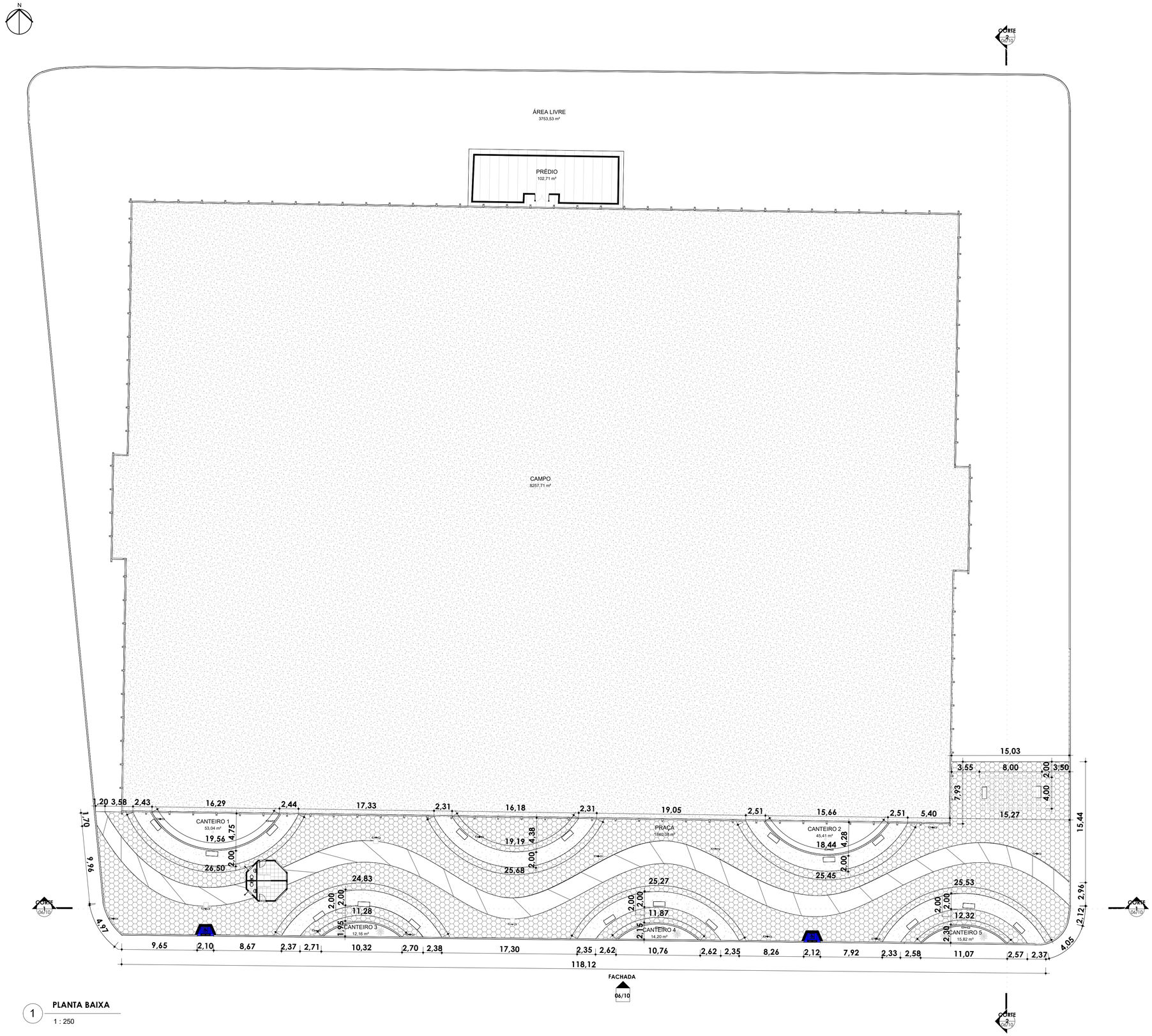

1 **PLANTA BAIXA**

1 : 250

PLANTA BAIXA

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49,54"O
LATITUDE: 6°10'6,91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²

Perímetro: 289,85 m

Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 04/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo

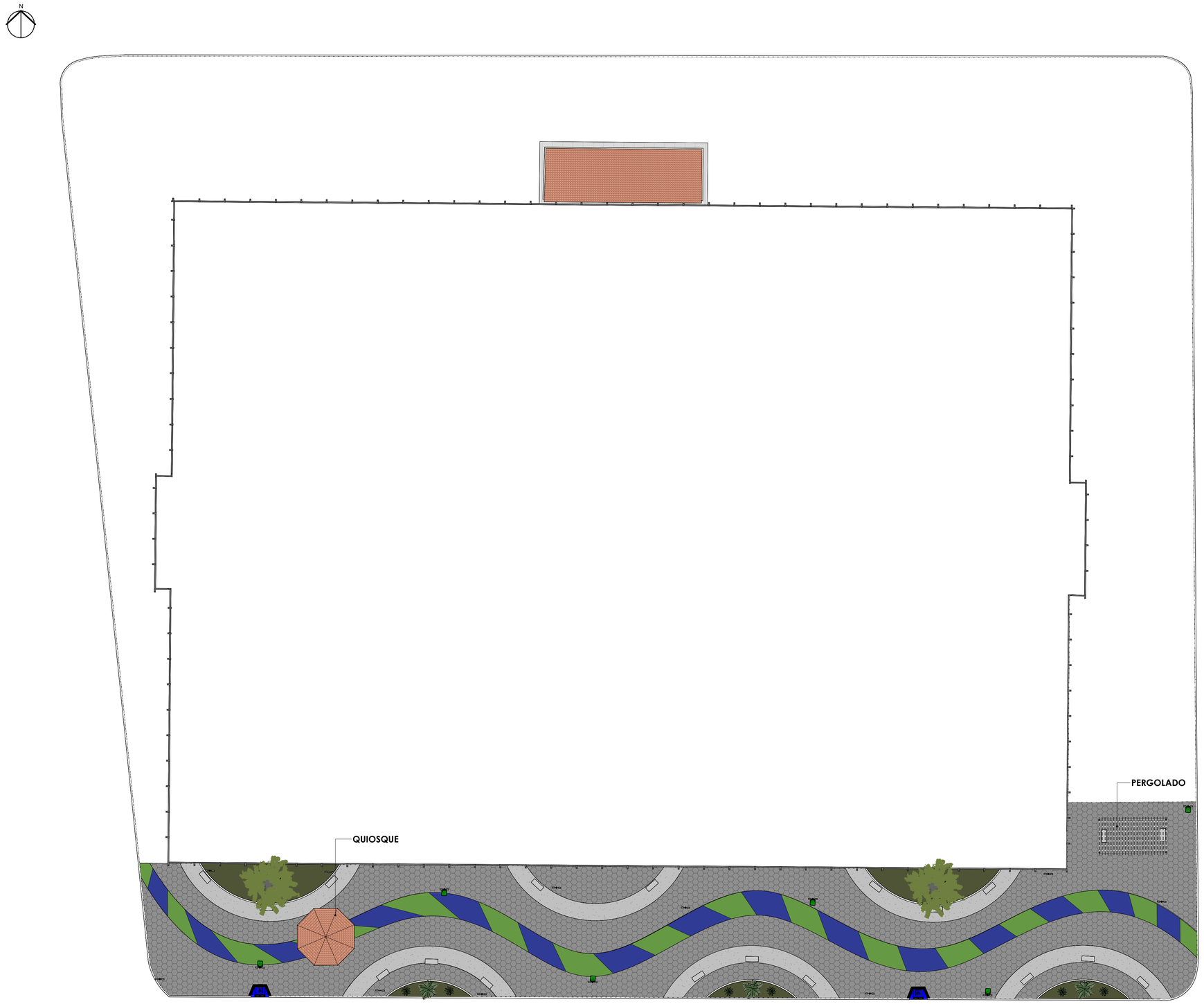

1 **PLANTA LAYOUT**
1 : 250

QUADRO DE PISOS

Tipo	Imagem	Área	Perímetro
Bloquete Sextavado		1260,90 m²	729,21
Grama		141,72 m²	134,83
Piso de concreto polido		604,79 m²	574,92
		2007,41 m²	

Tabela de meio fio

Descrição	Área	Perímetro
Meio fio - canteiros	10,97 m²	74,16
	10,97 m²	74,16

TABELA - MOBILIÁRIOS

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	02
	POSTE DE ILUMINAÇÃO DUAS PÉTALAS METÁLICO H: 6M	19
	BANCOS EM ALVENARIA SEM ENCOSTO	19
	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE 50L	06
	CARAMANCHÕES	01

TABELA - PAISAGISMO

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PROPOSTA PAISAGÍSTICA ÁRVORE - OITI	02
	PLANTA - ABACAXI ROXO (tradescantia spathacea)	06
	PROPOSTA PAISAGÍSTICA - PALMEIRINHA	03

PLANTA DE LAYOUT

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 05/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

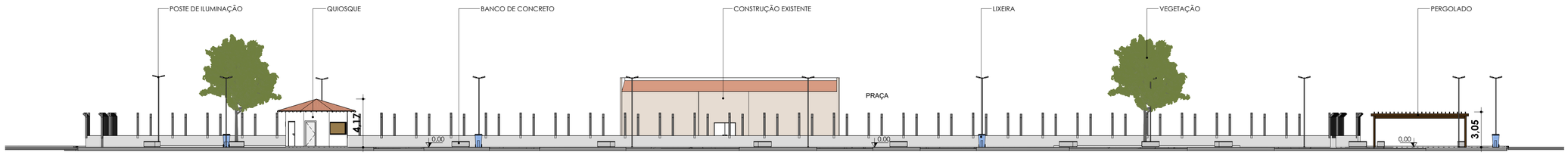

1 **CORTE 1**

1 : 200

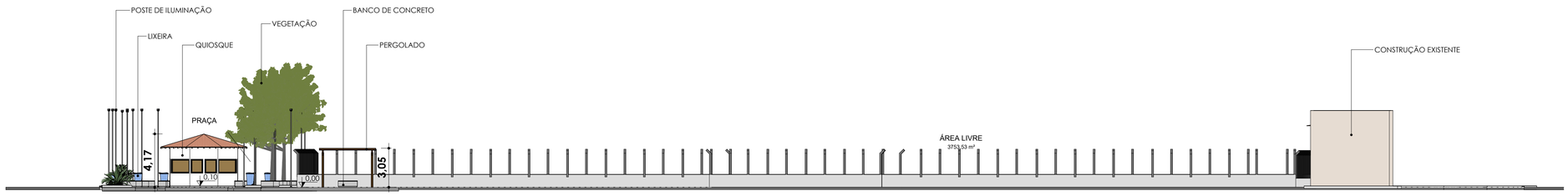

2 **CORTE 2**

1 : 200

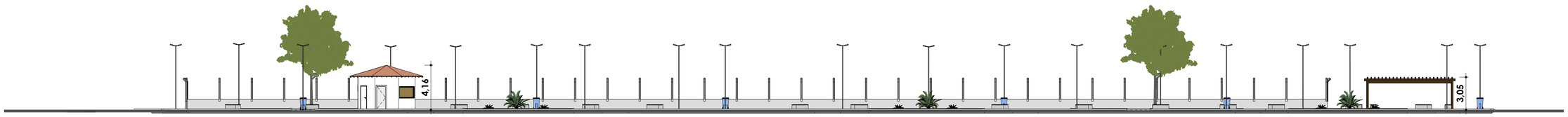

3 **FACHADA**

1 : 200

CORTES E FACHADA

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA	EMISSÃO: Março/2024
RODRIGO ROCHA DA SILVA CREA: 111637831-0	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA CREA: 111631605-6
ESCALA: 1 : 200	COORDENADAS UTM ZONA 23: LONGITUDE: 47°2'149.54"O LATITUDE: 6°10'6.91"S
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Área do terreno: 2.017,86 m² Perímetro: 289,85 m Área de utilização: 1.980,71 m²	
FORMATO: A1	FOLHA: 06/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

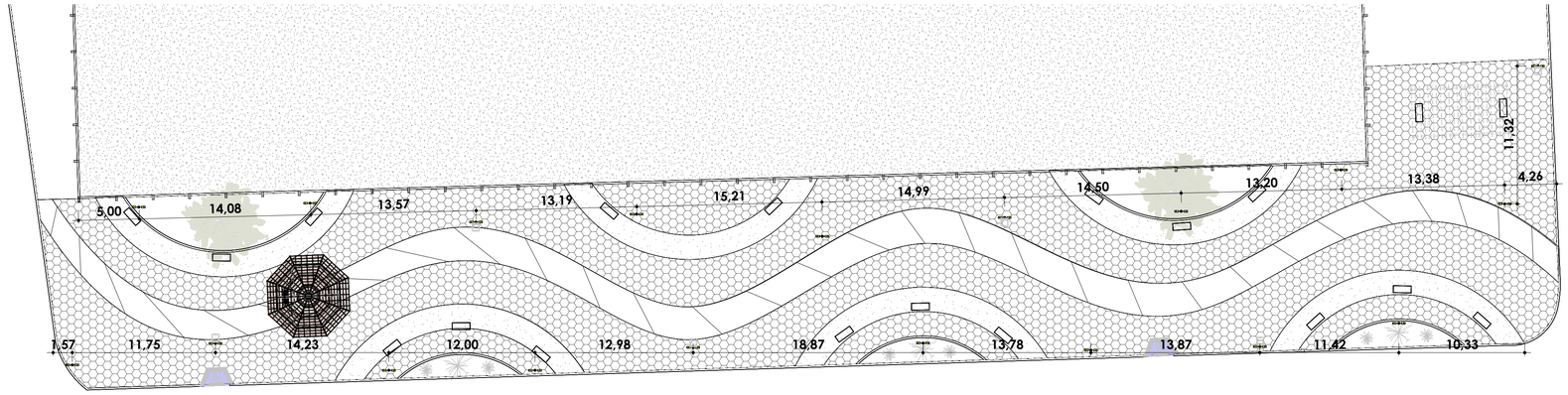

2 **PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS**

1 : 250

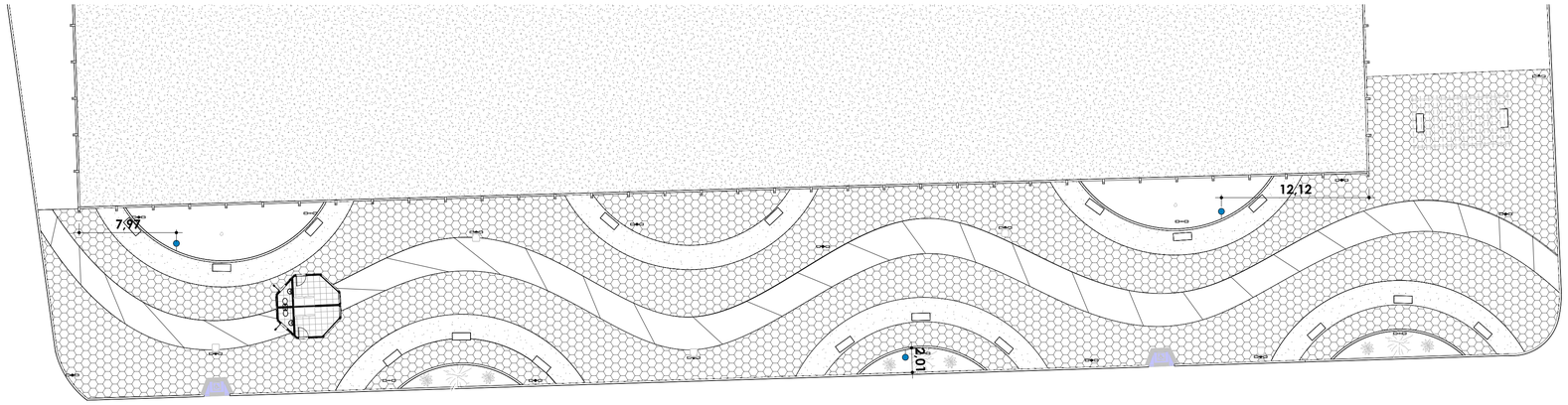

1 **PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS**

1 : 250

QUADRO DE LUMINÁRIAS

Ambiente	Ambiente: Área	Imagem	Tipo	Quant.
CANTEIRO 1	53,04 m²		POSTE 6M	2
CANTEIRO 2	45,41 m²		POSTE 6M	1
CANTEIRO 4	14,20 m²		POSTE 6M	1
CANTEIRO 5	15,82 m²		POSTE 6M	1
PRAÇA	1840,08 m²		POSTE 6M	14

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

TAG	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PONTO DE ÁGUA	03

PONTOS LUMÍNICOS E HIDRÁULICOS

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 250

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°1'06.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²

Perímetro: 289,85 m

Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 07/10

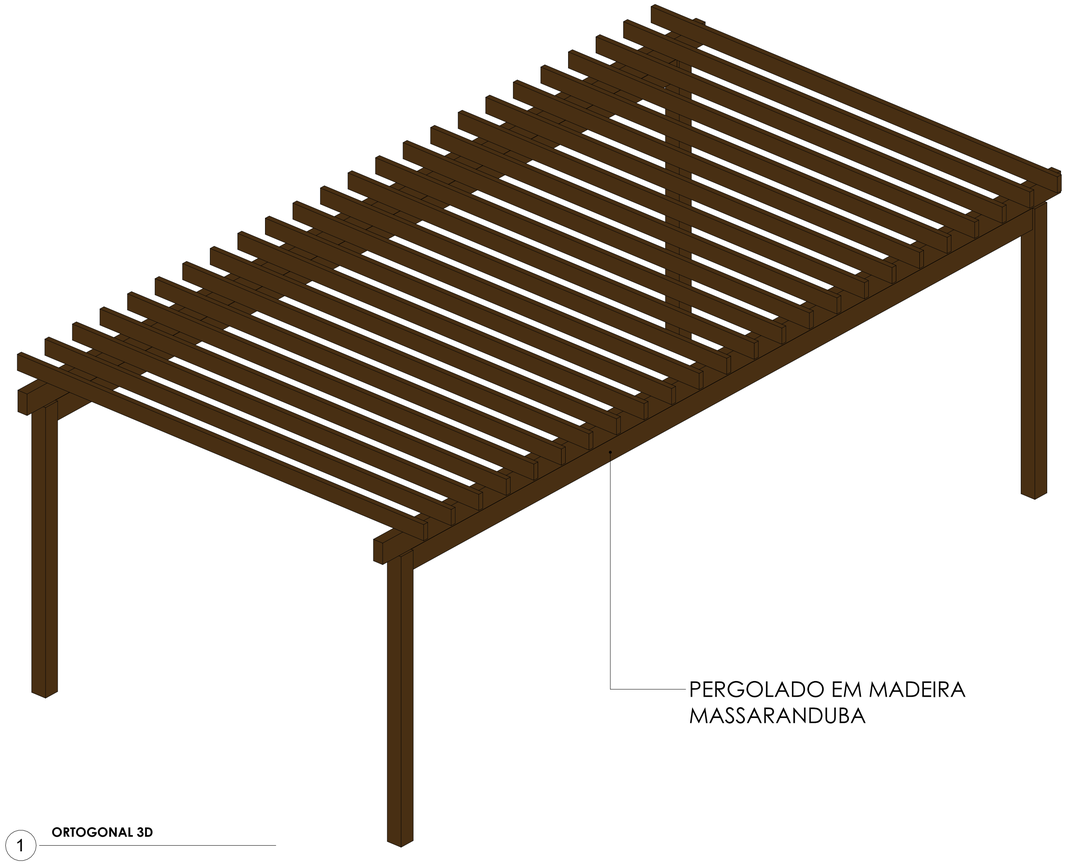

1 **ORTOGONAL 3D**

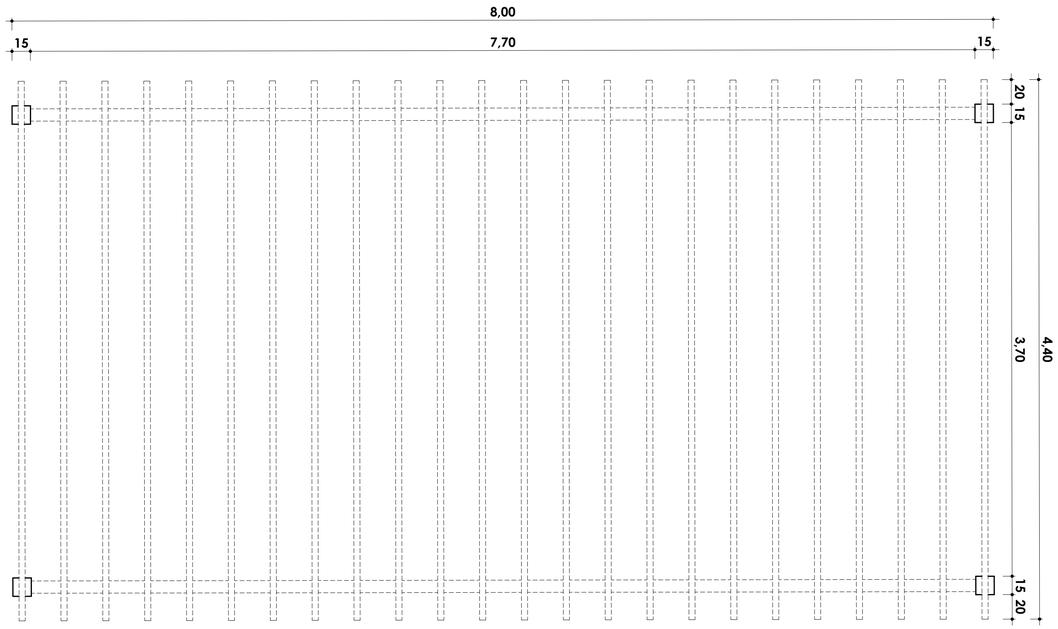

2 **VISTA SUPERIOR**

1 : 25

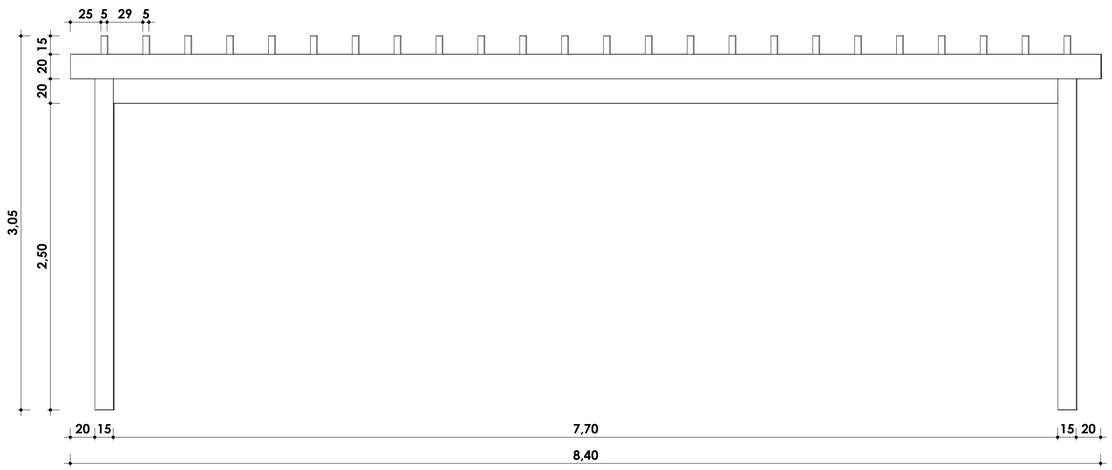

3 **VISTA FRONTAL**

1 : 25

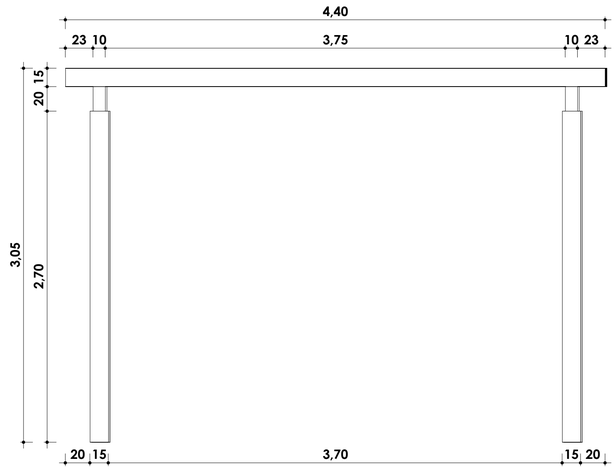

4 **VISTA LATERAL**

1 : 25

DETALHAMENTO PERGOLADO

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 25

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 08/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

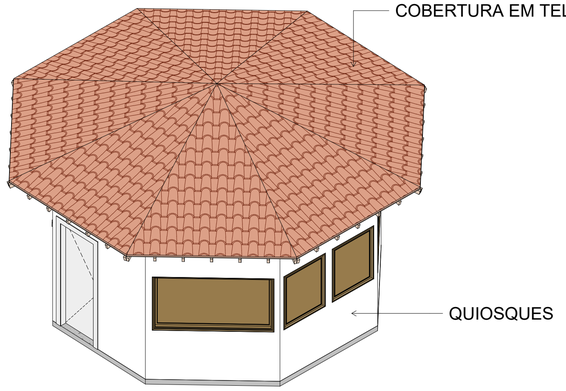

1 **PERSPECTIVA**

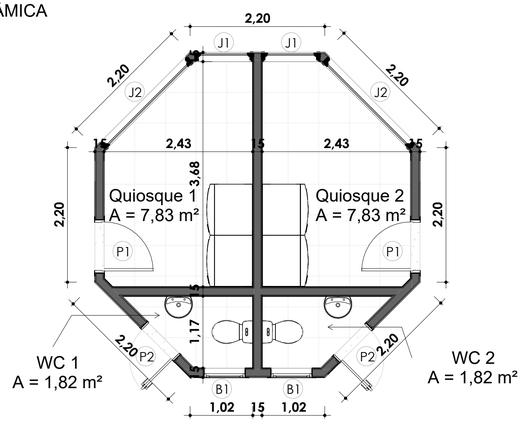

2 **PLANTA BAIXA**

1 : 50

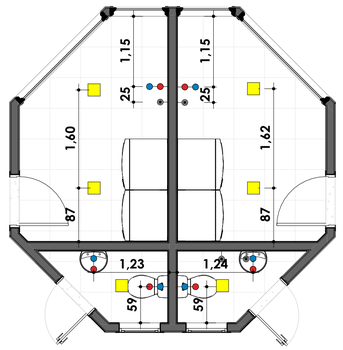

10 **PLANTA DE PONTOS LUMINICOS E HIDRÁULICOS**

1 : 50

4 **VISTA FRONTAL**

1 : 50

5 **VISTA POSTERIOR**

1 : 50

6 **VISTA LATERAL DIREITA**

1 : 50

7 **VISTA LATERAL ESQUERDA**

1 : 50

8 **CORTE A**

1 : 50

9 **CORTE B**

1 : 50

3 **PLANTA DE COBERTURA**

1 : 50

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO
Quiosque 1	7,83 m²	11,14 m²
Quiosque 2	7,83 m²	11,14 m²
WC 1	1,82 m²	5,93 m²
WC 2	1,82 m²	5,93 m²
Total:	19,30 m²	

QUADRO DE PONTOS LUMINICOS

AMBIENTE	ÁREA	IMAGEM	TIPO	QUANT.
Quiosque 1	7,83 m²		Painel LED	02
Quiosque 2	7,83 m²		Painel LED	02
WC 1	1,82 m²		Painel LED	01
WC 2	1,82 m²		Painel LED	01

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

IMAGEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PONTO DE ÁGUA (PIA: H=60cm/VASO SANITÁRIO: H=30cm)	06
	PONTO DE ESGOTO (PIA: H=50cm/VASO SANITÁRIO: H=NO CHÃO)	06
	RALO SIFONADO CILINDRO ,PVC, 100 X 40 mm, COM GRELHA REDONDA BRANCA	04

QUADRO DE ESQUADRIAS

Cód.	Largura	Altura	Peitoril	Descrição	Quant.
B1	0,60	0,40	1,80	Basculante de alumínio e vidro	02
J1	0,95	1,10	1,10	Janela de madeira	02
J2	2,00	1,10	1,10	Janela de madeira	02
P1	0,80	2,10	00	Porta de madeira com uma folha de abrir	02
P2	0,70	2,10	00	Porta de madeira com uma folha de abrir	02

DETALHAMENTO QUIOSQUE

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: 1 : 50

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 09/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

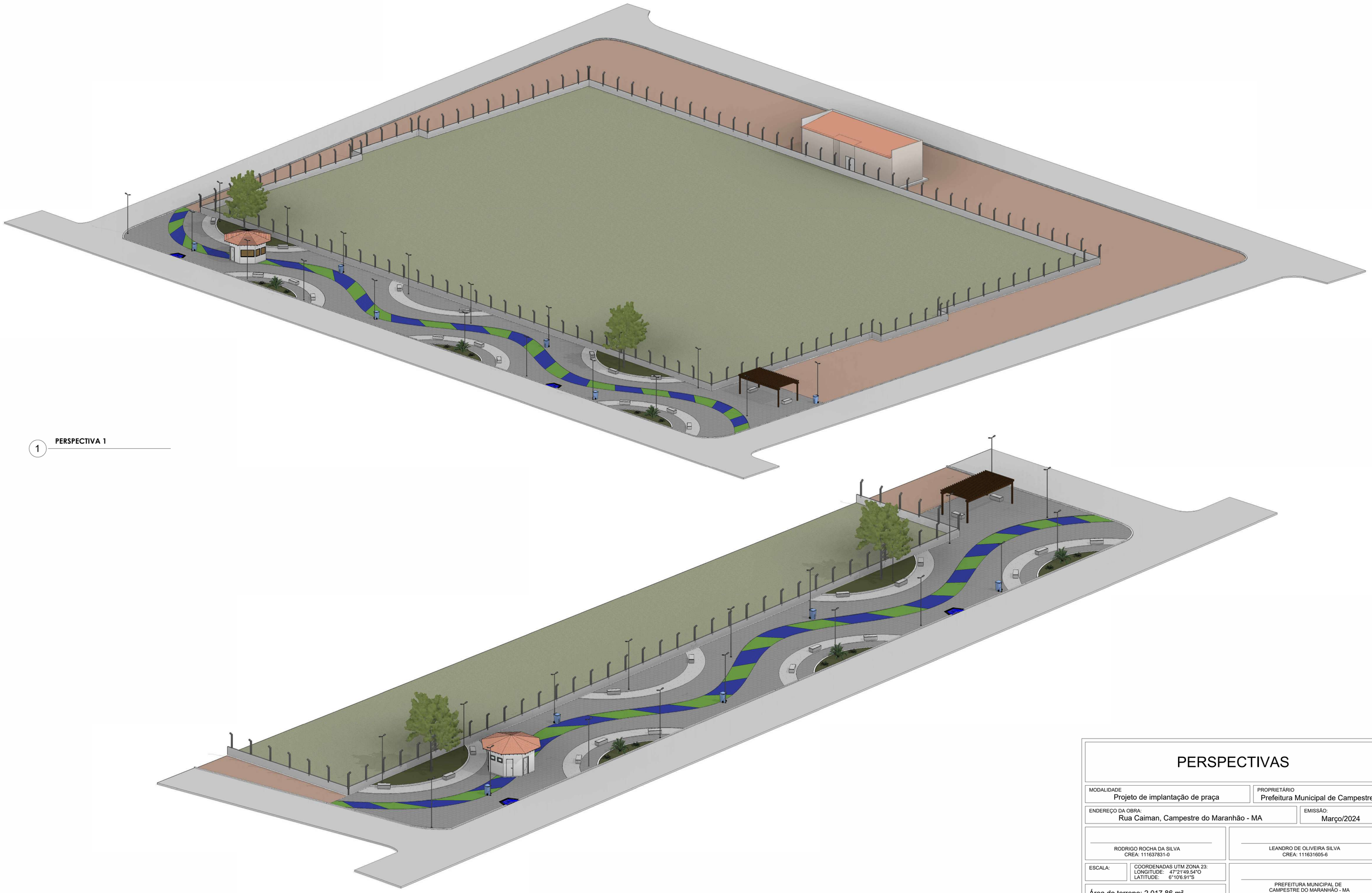

1 PERSPECTIVA 1

2 PERSPECTIVA 2

PERSPECTIVAS

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA	EMISSÃO: Março/2024
RODRIGO ROCHA DA SILVA CREA: 111637831-0	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA CREA: 111631605-6
ESCALA:	COORDENADAS UTM ZONA 23: LONGITUDE: 47°21'49.54"O LATITUDE: 6°10'6.91"S
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Área do terreno: 2.017,86 m² Perímetro: 289,85 m Área de utilização: 1.980,71 m²	
FORMATO: A1	FOLHA: 10/10

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

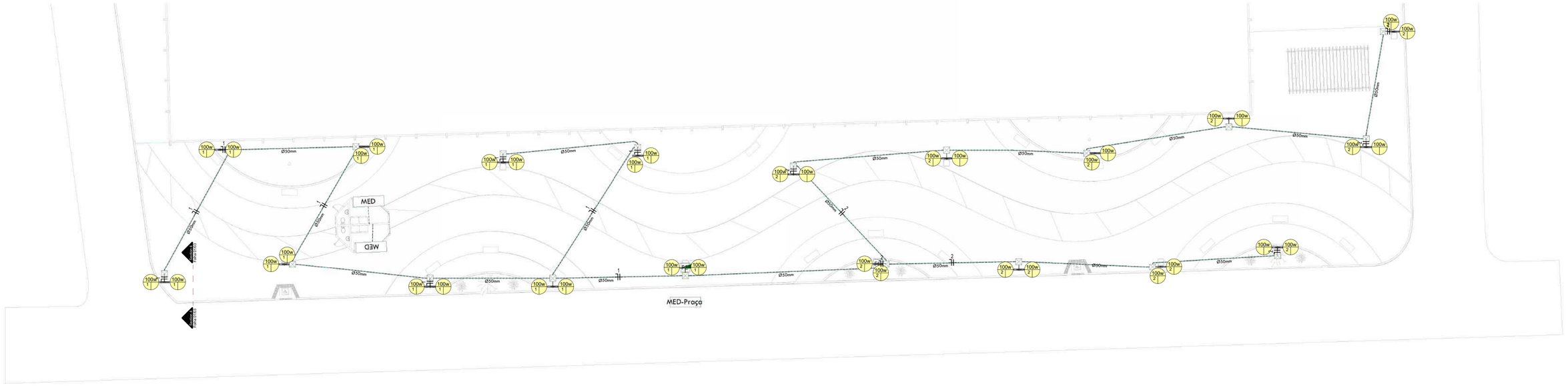

1 01. Passeio Público - Praça
1 : 200

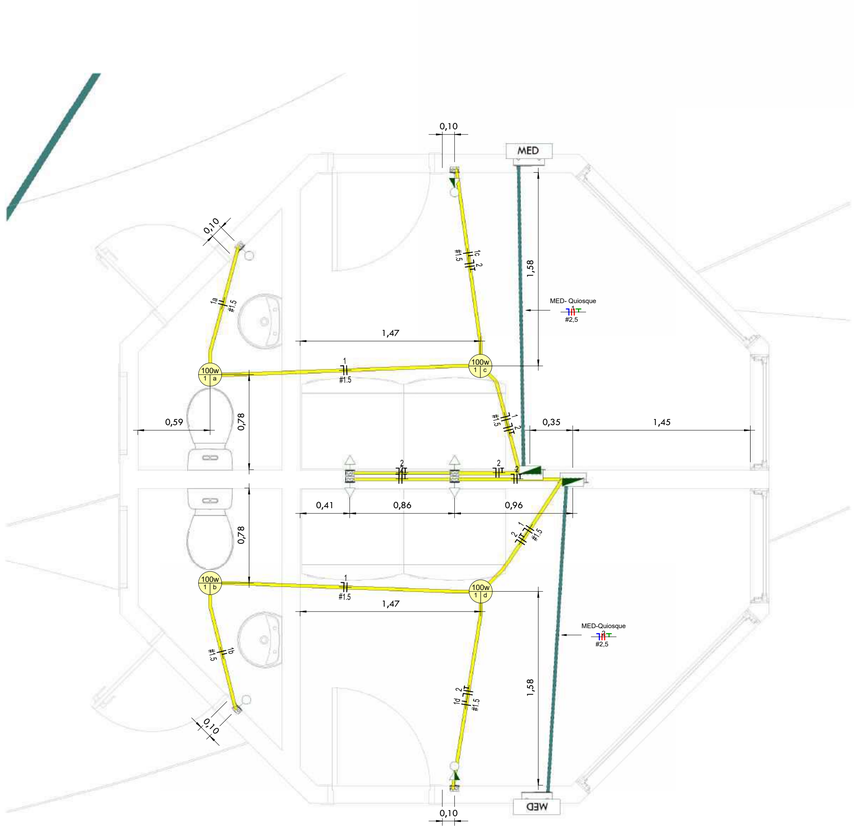

3 Piso Quisque
1 : 25

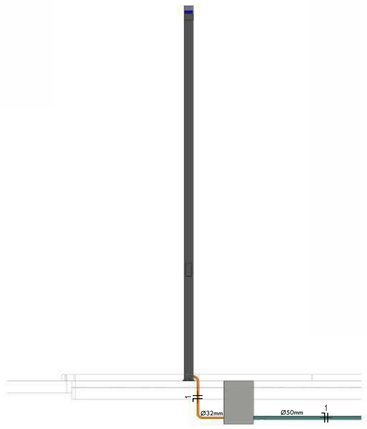

2 Section 4
1 : 50

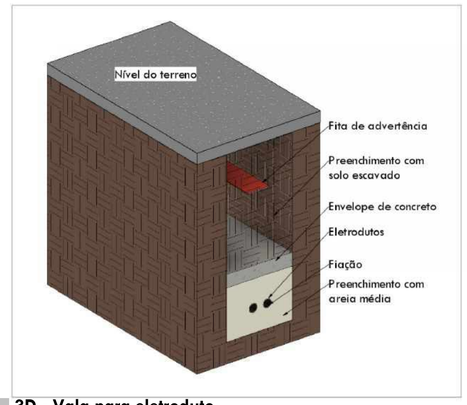

4 3D - Vala para eletroduto
1 : 20

NOTAS DE PROJETO:

1. AS TOMADAS COM POTÊNCIAS NÃO INDICADAS SERÃO CONSIDERADAS DE 100W.
2. ELETRODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 " (25 mm).
3. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,50M DO PISO ACABADO.
4. TENSÃO SECUNDÁRIA DE SERVIÇO 380/220V - 60HZ FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO.
5. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA DA EDIFICAÇÃO, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE

SIMBOLOGIA ELÉTRICA	
	Tomada 2P+T, 10A, a 0,30 | 1,10 | 2,10m do piso acabado, embutido em caixa 4x2"
a a a	Interruptor simples |paralelo | intermediário de uma seção, embutido em caixa 4x2 a 1,10m do piso acabado
100w 1 a	Ponto de luz embutido no teto
FC	Relé fotocélula
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50m do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente

LEGENDA ELETRODUTOS
Eletroduto Corrugado Amarelo
Eletroduto Corrugado Amarelo Ø32
Eletroduto Corrugado Reforçado Laranja
Eletroduto PEAD
Eletroduto Corrugado Amarelo embutido no piso
Eletroduto Corrugado Reforçado Laranja embutido no piso
Eletroduto PEAD embutido no piso

PLANTA BAIXA

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: Como indicado

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 01/03

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

Painel: QDC-Quiosque 1

Sistema de Alimentação: 220/380V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência total (VA)	FP	Potência (W)	Ib (A)	FCA	FCT	In (A)	Número de pólos	Curva do disjuntor	Icn (curto-circuito) (A)	Tipo de Instalação	Tamanho da fiação	Condutor (mm²)	L (m)	L Considerado (m)	Queda de tensão %	A	B
1	Iluminação	220,00	FNT	200	1,00	200 W	1 A	0,85	1	6 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc...	1-#1,5(17,5A), 1-#1,5(17,5A), 1-#1,5	1,5	6,72	7	0,07		200 VA
2	TUGs	220,00	FNT	1300	0,80	1040 W	6 A	0,85	1	10 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	7,79	8	0,30	1300 VA	
3																					
4																					
5																					
																		Total		1300 VA	200 VA

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
Iluminação	200 VA	0,88	176 VA		
Iluminação - Unidade de interrupção	0 VA	0,00	0 VA	**Potência Total Instalada:**	1500 VA
TUGs (Residencial)	1300 VA	0,75	975 VA	**Potência Total Demandada:**	1151 VA
				Corrente Total Instalada:	4 A
				Corrente Total Demandada:	3 A

LEGENDA:
FP: Fator de potência
Ib: Corrente de projeto
FCA: Fator de Correção por Agrupamento
FCT: Fator de Correção por Temperatura
In: Corrente nominal do disjuntor
Icn: Capacidade de Interrupção no curto-circuito
L: Comprimento

Notas:
Mesmo modelo se aplica ao QDC - Quiosque 2

Painel: QDC - Externo

Sistema de Alimentação: 220/380V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência total (VA)	FP	Potência (W)	Ib (A)	FCA	FCT	In (A)	Número de pólos	Curva do disjuntor	Icn (curto-circuito) (A)	Tipo de Instalação	Tamanho da fiação	Condutor (mm²)	L (m)	L Considerado (m)	Queda de tensão %	A	B
1	Iluminação 1	220,00	FNT	1800	1,00	1800 W	8 A	1	1	10 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	64,78	65	3,43		1800 VA
2	Iluminação 2	220,00	FNT	2000	1,00	2000 W	9 A	1	1	10 A	1	B	10	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	100,19	101	3,68	2000 VA	
3																					
4																					
5																					
																		Total		2000 VA	1800 VA

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
Iluminação	3800 VA	0,59	2242 VA		
				Potência Total Instalada:	3800 VA
				Potência Total Demandada:	2242 VA
				Corrente Total Instalada:	10 A
				Corrente Total Demandada:	6 A

LEGENDA:
FP: Fator de potência
Ib: Corrente de projeto
FCA: Fator de Correção por Agrupamento
FCT: Fator de Correção por Temperatura
In: Corrente nominal do disjuntor
Icn: Capacidade de Interrupção no curto-circuito
L: Comprimento

Notas:

Painel: MED-Praça

Sistema de Alimentação: 220/380V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Voltagem	Corrente do quadro (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Comprimento Considerado (m)	Queda de tensão %	A	B
1	QDC - Externo	380,00	10 A	16 A	[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-...	4	105	2,46	2000 VA	1800 VA
2										
3										
4										
								Totais:	2000 VA	1800 VA

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
				Potência Total Instalada:	3800 VA
				Potência Total...	2242 VA
				Corrente Total Instalada:	10 A
				Corrente Total...	6 A

Notas:
Medição bifásica EQUATORIAL, proteção geral por disjuntor bipolar 16A, curva C, cabo de cobre unipolar HEPR 0,6/1kV 90ºC.

QDC - Externo - QDC - Externo

QDC-Quiosque 1 - QDC-Quiosque 1

NOTAS DE PROJETO:

1. AS TOMADAS COM POTÊNCIAS NÃO INDICADAS SERÃO CONSIDERADAS DE 100W.
2. ELETRODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 " (25 mm).
3. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,50M DO PISO ACABADO.
4. TENSÃO SECUNDÁRIA DE SERVIÇO 380/220V - 60HZ FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO.
5. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA DA EDIFICAÇÃO, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE

LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
DPS	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
DR	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)

QUADROS E DIAGRAMAS

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: Como indicado

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

FORMATO: A1

FOLHA: 02/03

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

ELETRODUTOS FLEXÍVEIS		
Tipo	**Diâmetro**	**Comprimento (m)**
Eletroduto Flexivel Corrugado de PVC Amarelo	20	1,73
Eletroduto Flexivel Corrugado de PVC Amarelo	25	25,09
Eletroduto Flexivel Corrugado Reforçado de PVC Laranja	32	23,49
Eletroduto PEAD Flexivel	50	262,09

EQUIPAMENTO ELÉTRICO	
Descrição	**Qtd.**
Medidor polifásico e disjuntor Medição com instalação direta até 10kW	2
Padrão de entrada individual, rede Aérea trifásica	1

CAIXAS DE PASSAGEM e CPT	
Descrição	**Qtd.**
Caixa de passagem de concreto, 50x50x50 cm	19

CAIXAS DE LUZ	
Descrição	**Qtd.**
Caixa de luz 4x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	8
Caixa octogonal 3x3" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4

QUADROS	
Descrição	**Qtd.**
Quadro de Distribuição 6/8 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 245x190x78,7mm.	1
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	2

Fiação

Tipo de fiação	Tamanho da fiação	Fiação	Comprimento (m)
[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-B1-3Cc	1.5	Preto	15,07
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1.5	Preto	4,74
[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-B1-3Cc	1.5	Vermelho	15,07
[Cu/EPR-XLPE/0,6-1kV/90°]-Un-B1-3Cc	1.5	Azul Claro	15,07
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1.5	Azul Claro	2,02
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc (Ilum.)	1.5	Amarelo	2,72
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2.5	Preto	285,86
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2.5	Azul Claro	285,86
[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	2.5	Verde	16,08

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

TÍTULO: Projeto de implantação de praça

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

CONTEÚDO: LISTA DE MATERIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Rocha da Silva

CREA: 111637831-0

PRANCHA: 03/03

DATA: Março/2024

ESCALA:

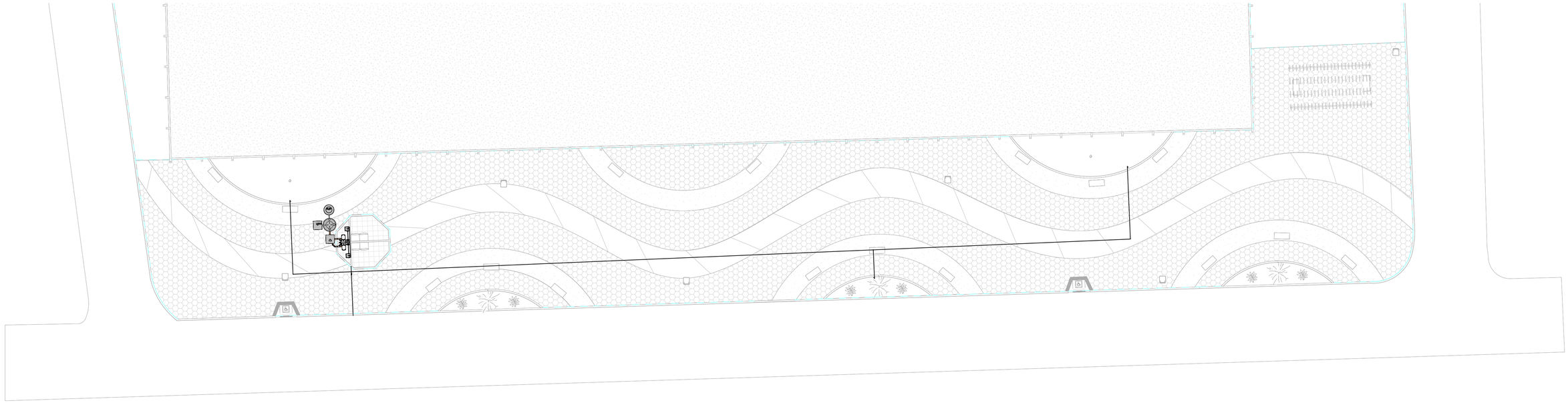

1 Pav. 0 - Passeio
1 : 200

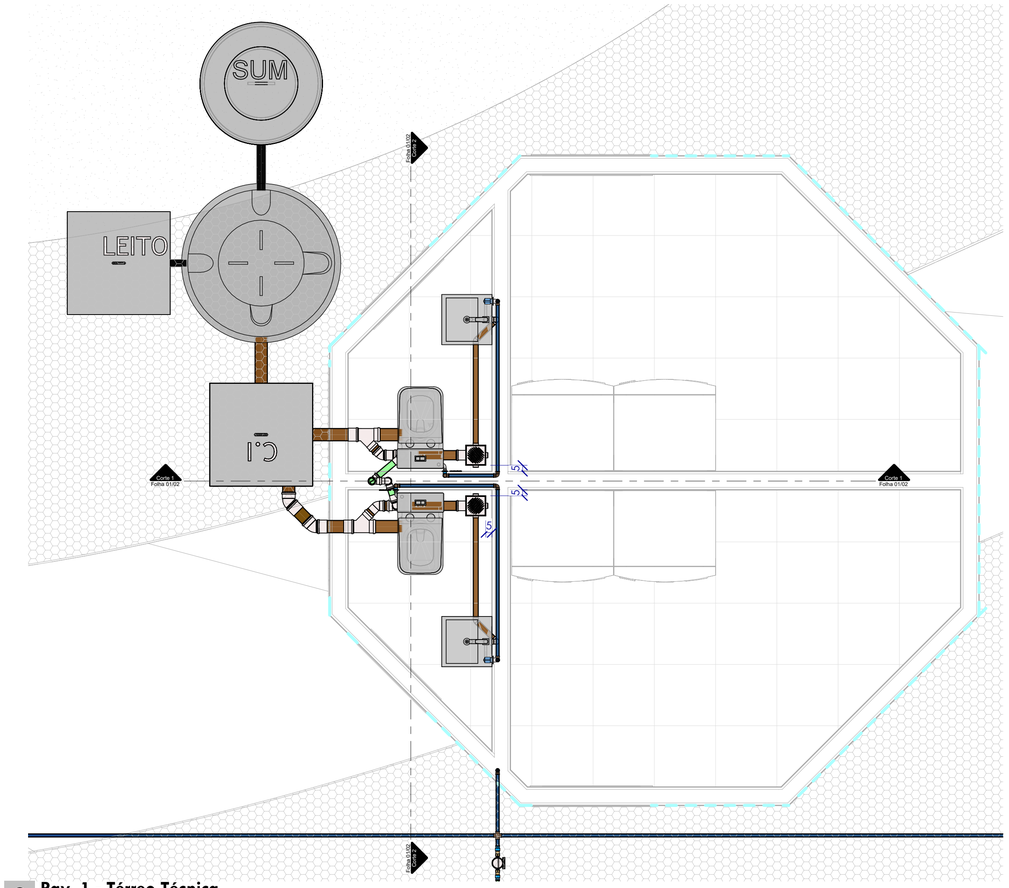

2 Pav. 1 - Térreo Técnica
1 : 25

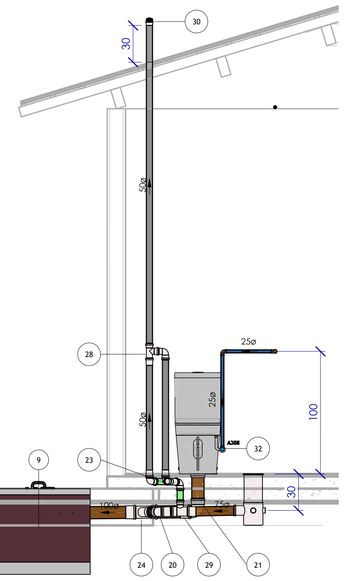

3 Corte 1
1 : 25

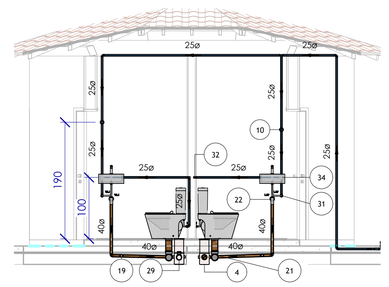

4 Corte 2
1 : 50

SÍMBOLOS

øDiameter	Diâmetro da Tubulação
i=Inclinação	Inclinação da Tubulação
► ◄	Fluxo Fluído
Coluna øDiâmetro	Nome e Número da Coluna / Diâmetro da Coluna

ALTURA DOS PONTOS

PONTO DE ÁGUA	
Lavatório Bancada	60cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Pia Bancada	60cm
Pia Parede	100cm

ALTURA DOS PONTOS

PONTO DE ESGOTO	
Lavatório	65cm
Bacia Sanitária	piso

INCLINAÇÃO

ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%

TUBULAÇÃO

- Água Fria
- Alimentação
- Esgoto Sanitário
- Ventilação

PLANTA BAIXA - HIDROSSANITÁRIO

MODALIDADE: Projeto de implantação de praça

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campestre

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

EMISSÃO: Março/2024

RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA: 111637831-0

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 111631605-6

ESCALA: Como indicado

COORDENADAS UTM ZONA 23:
LONGITUDE: 47°21'49.54"O
LATITUDE: 6°10'6.91"S

Área do terreno: 2.017,86 m²
Perímetro: 289,85 m
Área de utilização: 1.980,71 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

FORMATO: A1

FOLHA: 01/02

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ESGOTO - Lista de Acessórios de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Anel Perfurado de Concreto DNØ 1000	5
2	Engate Flexível em Aço Inox	4
3	Esgoto - Anel de Vedação para Bacia Sanitária	2
4	Esgoto - Caixa Sifonada 150 x 185 x 75 mm - Com Grelha Quadrada	2
5	Esgoto - Prolongador com diâmetro de Ø150 mm e comprimento de 25 cm	2
6	Esgoto - Sifão Metálico do Tipo Copo	2
7	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Lavatorio - (Dimensão mínima = 7/8")	2
9	Leito de Secagem	1

ESGOTO - Lista de Conexões de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
12	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 1/2"	4
14	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 100 mm	6
15	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 40 mm	2
16	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 50 mm	9
17	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 75 mm	6
18	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 100 mm	2
19	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 40 mm	2
20	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 75 mm	2
21	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 100 mm	2
22	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 40 mm	4
23	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 50 mm	5
24	PVC Esgoto Série Normal - Junção Simples 100 x 75 mm	2
25	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 100 mm	6
26	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 50 mm	5
27	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 75 mm	3
28	PVC Esgoto Série Normal - Tê 50 x 50 mm	1
29	PVC Esgoto Série Normal - Tê 75 x 50 mm	2
30	PVC Esgoto Série Normal - Terminal de Ventilação 50 mm	1

ESGOTO - Lista de Tubulações

Código	Descrição	Diâmetro	Comprimento
42	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	40	3,85 m
43	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	50	5,33 m
44	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	75	1,66 m
45	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	100	2,76 m

HIDRÁULICO - Lista de Acessórios de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
2	Engate Flexível em Aço Inox	4
3	Esgoto - Anel de Vedação para Bacia Sanitária	2
6	Esgoto - Sifão Metálico do Tipo Copo	2
7	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Lavatorio - (Dimensão mínima = 7/8")	2
8	Hidrômetro Unijato 3/4" - Qn = 0.75 m^3/h Qmáx = 1.5 m^3/h	1
9	Leito de Secagem	1
10	PVC Marrom Soldável - Registro de Gaveta Plástico 25 mm	2
11	PVC Marrom Soldável - Registro Esfera VS Soldável 60 mm	1

HIDRÁULICO - Lista de Tubulações

Código	Descrição	Diâmetro	Comprimento
46	Tubo de PVC Marrom Soldável	25	121,74 m
47	Tubo de PVC Marrom Soldável	60	0,41 m

HIDRÁULICO - Lista de Conexões de Tubulação

Código	Descrição do Material	Quantidade
12	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 1/2"	5
13	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 3/4"	2
31	PVC Marrom Soldável - Bucha de Redução Soldável Curta 25 x 20 mm	3
32	PVC Marrom Soldável - Cruzeta Soldável 25 mm	1
33	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável 25 mm	14
34	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 mm x 1/2"	2
35	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 mm x 3/4"	3
36	PVC Marrom Soldável - Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4"	2
37	PVC Marrom Soldável - Tê Soldável 25 mm	4

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TÍTULO: Projeto de implantação de praça

CONTEÚDO: QUANTITATIVO DE MATERIAIS

PRANCHA: 02/02

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Caiman, Campestre do Maranhão - MA

DATA: Março/2024

ESCALA:

Rodrigo Rocha da Silva CREA: 111637831-0	Leandro de Oliveira Silva CREA: 111631605-6	Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
1			Serviços preliminares					R$ 22.825,18
2			Administração local de obra					R$ 24.313,85
3			Pavimentação					R$ 207.100,95
4			Pintura externa					R$ 12.217,41
5			Instalações hidráulicas					R$ 2.613,61
6			Instalações elétricas					R$ 72.823,93
7			Quiosque					R$ 107.569,22
8			Urbanismo e paisagismo					R$ 32.662,71
9			Serviços diversos					R$ 7.873,14

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00

O presente orçamento importa o valor de:
quatrocentos e noventa mil reais

Responsável técnico

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
1			**Serviços preliminares**					**R$ 22.825,18**
1.1			**Construção do canteiro da obra**					**R$ 22.825,18**
1.1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m²	4,50	R$ 312,63	R$ 402,73	R$ 1.812,29
1.1.2	SINAPI	104894	Execução de escritório em canteiro de obras, fora da projeção da laje, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_01/2024_pe	m²	13,50	R$ 1.208,28	R$ 1.556,51	R$ 21.012,89
2			**Administração local de obra**					**R$ 24.313,85**
2.1			**Administração local**					**R$ 24.313,85**
2.1.1	PRÓPRIO	CP - 01	Administração local	mês	5,00	R$ 3.774,86	R$ 4.862,77	R$ 24.313,85
3			**Pavimentação**					**R$ 207.100,95**
3.1			**Bloquetes**					**R$ 95.588,83**
3.1.1	SINAPI	92397	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	1260,90	R$ 58,85	R$ 75,81	R$ 95.588,83
3.2			**Concreto**					**R$ 110.676,08**
3.2.1	SINAPI	94993	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m²	604,79	R$ 81,97	R$ 105,59	R$ 63.859,78
3.2.2	SINAPI	97097	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021	m²	604,79	R$ 53,66	R$ 69,12	R$ 41.803,08
3.2.3	SINAPI	94279	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af_05/2016	m	74,16	R$ 52,48	R$ 67,60	R$ 5.013,22
3.3			**Acessibilidade**					**R$ 836,04**
3.3	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	R$ 324,50	R$ 418,02	R$ 836,04
4			**Pintura externa**					**R$ 12.217,41**
4.1			**Pintura de piso**					**R$ 12.217,41**
4.1.1	SINAPI	102492	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	335,76	R$ 27,91	R$ 35,95	R$ 12.070,57
4.1.2	SINAPI	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	74,16	R$ 1,54	R$ 1,98	R$ 146,84
5			**Instalações hidráulicas**					**R$ 2.613,61**
5.1			**Rede de distribuição**					**R$ 1.564,51**
5.1.1	SINAPI	89402	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. (Alimentação e distribuição)	m	104,44	R$ 11,63	R$ 14,98	R$ 1.564,51
5.2			**Pontos de água fria**					**R$ 797,37**
5.2.1	PRÓPRIO	CP-02	Ponto de água para torneira de jardim	un	3,00	R$ 206,33	R$ 265,79	R$ 797,37
5.3			**Louças, metais e acessórios**					**R$ 251,73**
5.3.1	SINAPI	86913	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	3,00	R$ 65,14	R$ 83,91	R$ 251,73
6			**Instalações elétricas**					**R$ 72.823,93**
6.1			**Quadros e caixas**					**R$ 932,58**
6.1.1	PRÓPRIO	CP - 03	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	1,00	R$ 625,58	R$ 805,87	R$ 805,87
6.1.2	SINAPI	101876	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	R$ 98,36	R$ 126,71	R$ 126,71
6.2			**Bases, chaves e disjuntores**					**R$ 203,90**
6.2.1	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,59	R$ 27,18
6.2.2	SINAPI	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$ 51,75	R$ 66,66	R$ 66,66
6.2.3	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,00	R$ 85,44	R$ 110,06	R$ 110,06
6.3			**Fios, cabos e acessórios**					**R$ 6.499,50**
6.3.1	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	262,09	R$ 9,36	R$ 12,06	R$ 3.160,81
6.3.2	SINAPI	91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023, pvc, dn 25 mm (3/4")	m	23,49	R$ 14,51	R$ 18,69	R$ 439,03
6.3.3	PRÓPRIO	CP - 04	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	12,96	R$ 7,87	R$ 10,14	R$ 131,41
6.3.4	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	539,62	R$ 3,98	R$ 5,13	R$ 2.768,25
6.4			**Postes p/ energia e comunicação**					**R$ 65.187,95**
6.4.1	PRÓPRIO	CP - 05	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	un	19,00	R$ 2.659,35	R$ 3.425,77	R$ 65.089,63
6.4.2	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	2,00	R$ 38,16	R$ 49,16	R$ 98,32

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7			**Quiosque**					**R$ 107.569,22**
7.1			**Infraestrutura**					**R$ 5.903,97**
7.1.1	SINAPI	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	1,45	R$ 683,75	R$ 880,81	R$ 1.277,17
7.1.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	4,20	R$ 71,38	R$ 91,95	R$ 386,19
7.1.3	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	14,87	R$ 71,38	R$ 91,95	R$ 1.367,30
7.1.4	SINAPI	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	35,07	R$ 16,85	R$ 21,71	R$ 761,37
7.1.5	SINAPI	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	43,50	R$ 15,21	R$ 19,59	R$ 852,17
7.1.6	SINAPI	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	43,19	R$ 13,30	R$ 17,13	R$ 739,84
7.1.7	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	1,45	R$ 278,35	R$ 358,57	R$ 519,93
7.2			**Superestrutura**					**R$ 7.527,37**
7.2.1	SINAPI	102476	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	1,65	R$ 641,92	R$ 826,92	R$ 1.364,42
7.2.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga superior, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	11,01	R$ 71,38	R$ 91,95	R$ 1.012,37
7.2.3	SINAPI	92423	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af_09/2020	m²	19,32	R$ 72,14	R$ 92,93	R$ 1.795,41
7.2.4	SINAPI	92760	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	79,33	R$ 12,60	R$ 16,23	R$ 1.287,53
7.2.5	SINAPI	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	43,50	R$ 11,85	R$ 15,27	R$ 664,25
7.2.6	SINAPI	92762	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	59,60	R$ 10,57	R$ 13,62	R$ 811,75
7.2.7	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	1,65	R$ 278,35	R$ 358,57	R$ 591,64
7.3			**Paredes e painéis**					**R$ 10.174,83**
7.3.1	SINAPI	103333	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	68,80	R$ 114,80	R$ 147,89	R$ 10.174,83
7.4			**Revestimento interno e externo**					**R$ 29.365,00**
7.4.1	SINAPI	87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	137,60	R$ 7,60	R$ 9,79	R$ 1.347,10
7.4.2	SINAPI	104212	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada com projetor tipo canequinha em superfícies externas da sacada, espessura de 35 mm, sem uso de tela metálica.	m²	137,60	R$ 94,44	R$ 121,66	R$ 16.740,42
7.4.3	SINAPI	87737	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m²	19,24	R$ 45,68	R$ 58,84	R$ 1.132,08
7.4.4	SINAPI	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	19,24	R$ 61,47	R$ 79,19	R$ 1.523,62
7.4.5	SINAPI	99198	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes. af_06/2014	m²	37,08	R$ 72,83	R$ 93,82	R$ 3.478,85
7.4.6	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01	m²	31,68	R$ 126,02	R$ 162,34	R$ 5.142,93
7.5			**Cobertura**					**R$ 6.902,20**
7.5.1	SINAPI	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	38,82	R$ 91,56	R$ 117,95	R$ 4.578,82
7.5.2	SINAPI	94204	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	38,82	R$ 46,46	R$ 59,85	R$ 2.323,38
7.6			**Instalações hidrossanitárias**					**R$ 16.946,33**
			Instalações hidráulicas				R$ -	R$ -
			Tubos de pvc				R$ -	R$ -

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7.6.1	SINAPI	89356	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	m	17,31	R$ 21,77	R$ 28,04	R$ 485,37
7.6.2	SINAPI	89450	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	m	0,41	R$ 28,56	R$ 36,79	R$ 15,08
7.6.3	SINAPI	90443	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	17,31	R$ 7,16	R$ 9,22	R$ 159,60
			Registro e acessórios				R$ -	R$ -
7.6.3	SINAPI	95673	Hidrômetro dn 20 (¾", 1,5 m³/h) fornecimento e instalação. af 11/2016	un	1,00	R$ 114,84	R$ 147,94	R$ 147,94
7.6.4	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	2,00	R$ 47,91	R$ 61,72	R$ 123,44
7.6.5	SINAPI	94493	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	1,00	R$ 120,80	R$ 155,61	R$ 155,61
7.6.6	SINAPI	103947	Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	3,00	R$ 5,58	R$ 7,19	R$ 21,57
7.6.7	SINAPI	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	14,00	R$ 12,04	R$ 15,51	R$ 217,14
7.6.8	SINAPI	89366	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	2,00	R$ 15,22	R$ 19,61	R$ 39,22
7.6.9	SINAPI	89381	Luva com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	5,00	R$ 11,58	R$ 14,92	R$ 74,60
7.6.10	SINAPI	89395	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	4,00	R$ 11,67	R$ 15,03	R$ 60,12
			Instalações sanitárias				R$ -	R$ -
			Tubos de pvc				R$ -	R$ -
7.6.6	SINAPI	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	3,85	R$ 19,41	R$ 25,00	R$ 96,25
7.6.7	SINAPI	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	5,32	R$ 24,53	R$ 31,60	R$ 168,11
7.6.8	SINAPI	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	1,66	R$ 30,54	R$ 39,34	R$ 65,30
7.6.9	SINAPI	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	2,76	R$ 34,17	R$ 44,02	R$ 121,50
			Conexões de tubulação				R$ -	R$ -
7.6.10	ORSE	1356	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01 10/2022	un	3,00	R$ 2,36	R$ 3,04	R$ 9,12
7.6.11	ORSE	1355	Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022	un	1,00	R$ 4,19	R$ 5,40	R$ 5,40
7.6.12	PRÓPRIO	CP - 06	Anel borracha tubo pvc 40mm	un	2,00	R$ 5,53	R$ 7,12	R$ 14,24
7.6.13	PRÓPRIO	CP - 07	Anel borracha tubo pvc 50mm	un	9,00	R$ 4,89	R$ 6,30	R$ 56,70
7.6.14	PRÓPRIO	CP - 08	Anel borracha tubo pvc 75mm	un	6,00	R$ 5,19	R$ 6,69	R$ 40,14
7.6.15	PRÓPRIO	CP - 09	Anel borracha tubo pvc 100mm	un	6,00	R$ 5,70	R$ 7,34	R$ 44,04
7.6.16	SINAPI	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 9,15	R$ 11,79	R$ 23,58
7.6.17	SINAPI	89739	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 21,56	R$ 27,77	R$ 55,54
7.6.18	SINAPI	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 25,84	R$ 33,29	R$ 66,58
7.6.19	SINAPI	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	4,00	R$ 8,95	R$ 11,53	R$ 46,12
7.6.20	SINAPI	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	5,00	R$ 13,74	R$ 17,70	R$ 88,50
7.6.21	SINAPI	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 25,10	R$ 32,33	R$ 64,66
7.6.22	SINAPI	104347	Junção de redução, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	2,00	R$ 43,31	R$ 55,79	R$ 111,58
7.6.23	SINAPI	89753	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	5,00	R$ 8,14	R$ 10,49	R$ 52,45
7.6.24	SINAPI	89774	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	3,00	R$ 13,29	R$ 17,12	R$ 51,36
7.6.25	SINAPI	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	6,00	R$ 15,07	R$ 19,41	R$ 116,46

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7.6.26	SINAPI	89784	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	1,00	R$ 22,16	R$ 28,55	R$ 28,55
7.6.27	SINAPI	89630	Te de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	2,00	R$ 56,80	R$ 73,17	R$ 146,34
7.6.28	SINAPI	104348	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	1,00	R$ 9,59	R$ 12,35	R$ 12,35
			Acessórios de tubulação				R$ -	R$ -
7.6.29	SINAPI	98063	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes). af_12/2020_pa	un	1,00	R$ 4.775,08	R$ 6.151,26	R$ 6.151,26
7.6.30	SINAPI	104328	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2,00	R$ 69,98	R$ 90,15	R$ 180,30
7.6.31	SBC	53021	Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp	un	1,00	R$ 2.742,78	R$ 3.533,25	R$ 3.533,25
			Caixa enterrada				R$ -	R$ -
7.6.32	SINAPI	99255	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 0,8 x 0,6 m para rede de drenagem.	un	2,00	R$ 746,16	R$ 961,20	R$ 1.922,40
			Louças, metais e acessórios				R$ -	R$ -
7.6.33	SINAPI	86931	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	R$ 562,46	R$ 724,56	R$ 1.449,12
7.6.34	SINAPI	86943	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	2,00	R$ 281,57	R$ 362,72	R$ 725,44
7.7			**Instalação elétrica**					**R$ 4.984,80**
			Quadros e caixas				R$ -	R$ -
7.7.1	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	R$ 372,14	R$ 479,39	R$ 958,78
7.7.2	PRÓPRIO	CP - 03	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	2,00	R$ 625,58	R$ 805,87	R$ 1.611,74
7.7.3	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 03/2023	un	8,00	R$ 18,15	R$ 23,38	R$ 187,04
7.7.4	SINAPI	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	4,00	R$ 16,72	R$ 21,54	R$ 86,16
			Bases, disjuntores e chaves				R$ -	R$ -
7.7.5	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	4,00	R$ 10,55	R$ 13,59	R$ 54,36
7.7.6	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	R$ 50,52	R$ 65,08	R$ 130,16
7.7.7	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	R$ 85,44	R$ 110,06	R$ 220,12
			Fios, cabos e acessórios				R$ -	R$ -
7.7.8	SINAPI	91833	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	1,73	R$ 17,57	R$ 22,63	R$ 39,15
7.7.9	SINAPI	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	25,00	R$ 19,16	R$ 24,68	R$ 617,00
7.7.10	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	41,74	R$ 2,76	R$ 3,56	R$ 148,59
7.7.11	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	48,18	R$ 3,98	R$ 5,13	R$ 247,16
			Tomadas e interruptores				R$ -	R$ -
7.7.12	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	4,00	R$ 29,95	R$ 38,58	R$ 154,32
7.1.13	SINAPI	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	6,00	R$ 35,16	R$ 45,29	R$ 271,74
			Luminárias				R$ -	R$ -
7.7.14	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af 03/2022	un	6,00	R$ 33,44	R$ 43,08	R$ 258,48
7.8			**Pintura**					**R$ 4.649,32**
7.8.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af 06/2014	m²	68,84	R$ 3,96	R$ 5,10	R$ 351,08

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00
BDI: 28,82%
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total com BDI
7.8.2	SINAPI	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af 05/2017	m²	68,84	R$ 26,96	R$ 34,73	R$ 2.390,81
7.8.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos. af 06/2014	m²	68,84	R$ 13,91	R$ 17,92	R$ 1.233,61
7.8.4	SINAPI	102213	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. af 01/2021	m²	25,64	R$ 20,40	R$ 26,28	R$ 673,82
7.9			**Esquadrias de madeira, metálicas e vidros**					**R$ 21.115,40**
7.9.1	SINAPI	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	2,00	R$ 961,83	R$ 1.239,03	R$ 2.478,06
7.9.2	SINAPI	90842	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	2,00	R$ 918,08	R$ 1.182,67	R$ 2.365,34
7.9.3	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af 12/2019	m²	0,48	R$ 748,30	R$ 963,96	R$ 462,70
7.9.4	SINAPI	100668	Janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af 12/2019	m²	6,52	R$ 1.882,27	R$ 2.424,74	R$ 15.809,30
8			**Urbanismo e paisagismo**					**R$ 32.662,71**
8.1			**Urbanismo**					**R$ 26.216,19**
8.1.1	SINAPI	103314	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. af 11/2021	m²	32,00	R$ 287,24	R$ 370,02	R$ 11.840,64
8.1.2	PRÓPRIO	CP - 10	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	un	19,00	R$ 482,88	R$ 622,05	R$ 11.818,95
8.1.3	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar	un	6,00	R$ 330,77	R$ 426,10	R$ 2.556,60
8.2			**Paisagismo**					**R$ 6.446,52**
8.2.1	SINAPI	103946	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m²	141,72	R$ 22,04	R$ 28,39	R$ 4.023,43
8.2.2	ORSE	9127	Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	R$ 68,36	R$ 88,06	R$ 176,12
8.2.3	ORSE	11117	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	6,00	R$ 21,19	R$ 27,30	R$ 163,80
8.2.4	ORSE	9880	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	3,00	R$ 539,04	R$ 694,39	R$ 2.083,17
9			**Serviços diversos**					**R$ 7.873,14**
9.1			**Serviços finais**					**R$ 7.873,14**
9.1.1	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R$ 2.083,39	R$ 2.683,82	R$ 2.683,82
9.1.2	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1900,85	R$ 2,12	R$ 2,73	R$ 5.189,32

Valor do Orçamento: R$ 490.000,00

O presente orçamento importa o valor de:
QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS

Responsável técnico

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUADRO DE PISOS

TIPO	ÁREA (m²)	Perímetro (m)
Bloquete sextavado	1260,90	729,21
Grama	141,72	134,83
Piso de concreto polido	604,79	574,92
Total geral	**2007,41**	

1 Serviços preliminares

1.1 Construção do canteiro da obra

1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps

Altura (m)		Largura (m)			
1,50	x	3,00	=	**4,50**	**m²**

1.1.2 Execução de escritório em canteiro de obras, fora da projeção da laje, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_01/2024_pe

Largura (m)		Comprimento (m)			
4,50	x	3,00	=	**13,50**	**m²**

2 Administração local de obra

2.1 Administração local

2.1.1 Administração local

Mês			
5,00	=	**5,00**	**mês**

3 Pavimentação

3.1 Bloquetes

3.1.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022

Área (m²)			
1260,90	=	**1260,90**	**m²**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.2 Concreto

3.2.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022

Área (m²)			
604,79	=	**604,79**	**m²**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.2.2 Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021

Área (m²)			
604,79	=	**604,79**	**m²**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.2.3 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af_05/2016

Metro Linear (m)			
74,16	=	**74,16**	**m**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

3.3 Acessibilidade

3.3 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Unidade (un)			
2,00	=	**2,00**	**un**

Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

4 Pintura externa

4.1 Pintura de piso

4.1.1 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Área (m²)

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		335,76	=	**335,76**	**m²**
4.1.2	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021				
		Metro Linear (m)			
		74,16	=	**74,16**	**m**
5	**Instalações hidráulicas**				
5.1	**Rede de distribuição**				
5.1.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. (Alimentação e distribuição)				
		Metro Linear (m)			
		104,44	=	**104,44**	**m**
5.2	**Pontos de água fria**				
5.2.1	Ponto de água para torneira de jardim				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
		Dados Conforme Planta de Pontos Lumínicos e Hidráulicos (Prancha 07/10)			
5.3	**Louças, metais e acessórios**				
5.3.1	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
		Dado conforme item 5.2.1			
6	**Instalações elétricas**				
6.1	**Quadros e caixas**				
6.1.1	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.1.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_10/2020				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.2	**Bases, chaves e disjuntores**				
6.2.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020				
		Unidade (un)			
		2,00	=	**2,00**	**un**
6.2.2	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.2.3	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
6.3	**Fios, cabos e acessórios**				
6.3.1	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021				
		Metro Linear (m)			
		262,09	=	**262,09**	**m**
6.3.2	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023, pvc, dn 25 mm (3/4")				
		Metro Linear (m)			
		23,49	=	**23,49**	**m**
6.3.3	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023				
		Metro Linear (m)			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				12,96	=	**12,96** **m**

6.3.4 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023

				Metro Linear (m)		
				539,62	=	**539,62** **m**

6.4 Postes p/ energia e comunicação

6.4.1 Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).

				Unidade (un)		
				19,00	=	**19,00** **un**
				Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)		

6.4.2 Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020

				Unidade (un)		
				2,00	=	**2,00** **un**

7 Quiosque

7.1 Infraestrutura

7.1.1 Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021

Volume para sapatas (m³)	0,63
Dimensão total da viga baldrame (m)	27,53
	x
Dimensões da viga (14x20cm) (m²)	0,028
	+
Espaçamento para a fôrma (m)	0,05
Volume para viga baldrame (m³)	0,82

				Volume (m³)		
				1,45	=	**1,45** **m³**
				Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)		

7.1.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017

				Fôrma da Sapata (m²)		
				4,20	=	**4,20** **m²**

7.1.3 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017

	Área de contato com o concreto (m²)			**Extensão da viga (m)**		
	0,54		x	27,53	=	**14,87** **m²**
				Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)		

7.1.4 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017

Perímetro (conforme projeto)	27,53				
Espaçamento	0,15				
Comprimento do estribo (viga + dobra)	0,68	+	0,1	=	0,78
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245				

				Peso total (kg)		
				35,07	=	**35,07** **kg**

7.1.5 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017

Extensão da viga (m) (conforme projeto)	27,53
Quantidade de barras	4
KG/m (tabelado) (8,0 mm)	0,395
Peso total (kg)	**43,5**

				Peso total (kg)		
				43,50	=	**43,50** **kg**

7.1.6 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017

				Peso total (kg)		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				43,19	=	**43,19**	**kg**

7.1.7 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022

				Volume (m³)			
				1,45	=	**1,45**	**m³**

7.2 Superestrutura

7.2.1 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021

	Volume (m³)
Altura do pilar + arranque (3,00+0,45) (m)	3,45
	x
Quantidade de pilares	7
	x
Dimensões dos pilares (14x26cm) (m²)	0,0364
	=
Volume 01 (m³)	**0,88**
Dimensão total da viga superior (m)	27,53
	x
Dimensões da viga (0,14x0,20cm) (m²)	0,028
	=
Volume 02 (m³)	**0,77**

				Volume (m³)			
				1,65	=	**1,65**	**m³**

7.2.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga superior, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017

Área de Contato (m)		**Extensão da viga (m)**			
0,40	x	27,53	=	**11,01**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.2.3 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af_09/2020

Contato com o concreto	0,8
	x
Altura do pilar + arranque (m)	3,45
	x
Quantidade de pilares	7
	=
	19,32

				Área (m²)			
				19,32	=	**19,32**	**m²**

7.2.4 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022

Perímetro (PD x Quantidade) (pilares)	24,15					
Espaçamento	0,1					
Comprimento do estribo (pilar + dobra)	0,8	+	0,1	=	0,9	
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245					
				Peso 01 (kg)	**53,25**	
Perímetro (conforme projeto) (vigas superiores)	27,53					
Espaçamento	0,15					
Comprimento do estribo (viga + dobra)	0,48	+	0,1	=	0,58	
KG/m (tabelado) bitola 6.3 mm	0,245					
				Peso 02 (kg)	**26,08**	

				Peso Total (kg)			
				79,33	=	**79,33**	**kg**

7.2.5 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022

Extensão da viga (m) (conforme projeto)	27,53
Quantidade de barras	4
KG/m (tabelado) (minimo a dotado para pilar 8,0 mm)	0,395
Peso total (kg)	**43,50**

				Peso (kg)			
				43,50	=	**43,50**	**kg**

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.2.6 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022

Altura do pilar (m) (conforme projeto)	3,45
Quantidade de barras	4
Quantidade de Pilares	7
KG/m (tabelado) (minimo a dotado para pilar 10,0 mm)	0,617
Peso (kg)	**59,60**

Peso (kg)			
59,60	=	**59,60**	**kg**

7.2.7 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022

Volume (m³)			
1,65	=	**1,65**	**m³**

7.3 Paredes e painéis

7.3.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

Área (m²)			
68,80	=	**68,80**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4 Revestimento interno e externo

7.4.1 Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014

Área (m²)		Lados		
68,8	x	2	=	**137,60**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.2 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada com projetor tipo canequinha em superfícies externas da

Área (m²)			
137,60	=	**137,60**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.3 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014

Ambiente	Área (m²)
Quiosque 01	7,5
Quiosque 02	7,5
WC 01	2,12
WC 02	2,12
Total (m²)	**19,24**

Área (m²)			
19,24	=	**19,24**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.4 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014

Área (m²)			
19,24	=	**19,24**	**m²**

Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.4.5 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes. af_06/2014

Ambiente	Perímetro (m)	Altura do Revestimento (m)	Desconto (m²)	Área Total (m²)
WC 01	6,75	3,00	1,71	18,54
WC 02	6,75	3,00	1,71	18,54

Área (m²)			
37,08	=	**37,08**	**m²**

7.4.6 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ambiente	Perímetro (m)	Altura do Revestimento (m)	Desconto (m²)	Área Total (m²)
Quiosque 01	17,6	0,90		15,84
Quiosque 02	17,6	0,90		15,84

Área (m²)
31,68 = **31,68** **m²**

7.5 Cobertura

7.5.1 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019

Área (m²)
38,82 = **38,82** **m²**
Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.5.2 Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019

Área (m²)
38,82 = **38,82** **m²**
Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)

7.6 Instalações hidrossanitárias
Instalações hidráulicas
Tubos de pvc

7.6.1 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Metro Linear (m)
17,31 = **17,31** **m**

7.6.2 Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022

Metro Linear (m)
0,41 = **0,41** **m**

7.6.3 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

Metro Linear (m)
17,31 = **17,31** **m**

Registro e acessórios

7.6.3 Hidrômetro dn 20 (½", 1,5 m³/h, fornecimento e instalação. af_11/2016

Unidade (un)
1,00 = **1,00** **un**

7.6.4 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021

Unidade (un)
2,00 = **2,00** **un**

7.6.5 Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021

Unidade (un)
1,00 = **1,00** **un**

7.6.6 Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)
3,00 = **3,00** **un**

7.6.7 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)
14,00 = **14,00** **un**

7.6.8 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)
2,00 = **2,00** **un**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.6.9 Luva com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)			
5,00	=	**5,00**	**un**

7.6.10 Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Unidade (un)			
4,00	=	**4,00**	**un**

Instalações sanitárias
Tubos de pvc

7.6.6 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Metro Linear (m)			
3,85	=	**3,85**	**m**

7.6.7 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Metro Linear (m)			
5,32	=	**5,32**	**m**

7.6.8 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Metro Linear (m)			
1,66	=	**1,66**	**m**

7.6.9 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Metro Linear (m)			
2,76	=	**2,76**	**m**

Conexões de tubulação

7.6.10 Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01_10/2022

Unidade (un)			
3,00	=	**3,00**	**un**

7.6.11 Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022

Unidade (un)			
1,00	=	**1,00**	**un**

7.6.12 Anel borracha tubo pvc 40mm

Unidade (un)			
2,00	=	**2,00**	**un**

7.6.13 Anel borracha tubo pvc 50mm

Unidade (un)			
9,00	=	**9,00**	**un**

7.6.14 Anel borracha tubo pvc 75mm

Unidade (un)			
6,00	=	**6,00**	**un**

7.6.15 Anel borracha tubo pvc 100mm

Unidade (un)			
6,00	=	**6,00**	**un**

7.6.16 Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)			
2,00	=	**2,00**	**un**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.6.17 Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
2,00	=	**2,00 un**

7.6.18 Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
2,00	=	**2,00 un**

7.6.19 Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
4,00	=	**4,00 un**

7.6.20 Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
5,00	=	**5,00 un**

7.6.21 Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
2,00	=	**2,00 un**

7.6.22 Junção de redução, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
2,00	=	**2,00 un**

7.6.23 Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
5,00	=	**5,00 un**

7.6.24 Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
3,00	=	**3,00 un**

7.6.25 Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
6,00	=	**6,00 un**

7.6.26 Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

Unidade (un)		
1,00	=	**1,00 un**

7.6.27 Te de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022

Unidade (un)		
2,00	=	**2,00 un**

7.6.28 Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Unidade (un)				
		1,00	=	**1,00**	**un**

Acessórios de tubulação

7.6.29 Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes). af_12/2020_pa

		Unidade (un)				
		1,00	=	**1,00**	**un**

7.6.30 Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022

		Unidade (un)				
		2,00	=	**2,00**	**un**

7.6.31 Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp

		Unidade (un)				
		1,00	=	**1,00**	**un**

Caixa enterrada

7.6.32 Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 0,8 x 0,6 m para rede de drenagem.

		Unidade (un)				
		2,00	=	**2,00**	**un**

Louças, metais e acessórios

7.6.33 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020

		Unidade (un)				
		2,00	=	**2,00**	**un**
		Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)				

7.6.34 Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020

		Unidade (un)				
		2,00	=	**2,00**	**un**
		Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)				

7.7 Instalação elétrica

Quadros e caixas

7.7.1 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020

		Unidade (un)				
		2,00	=	**2,00**	**un**

7.7.2 Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial

		Unidade (un)				
		2,00	=	**2,00**	**un**

7.7.3 Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023

		Unidade (un)				
		8,00	=	**8,00**	**un**

7.7.4 Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023

		Unidade (un)				
		4,00	=	**4,00**	**un**

Bases, disjuntores e chaves

7.7.5 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020

		Unidade (un)				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				4,00	=	**4,00**	**un**
7.7.6	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020						
			Unidade (un)				
			2,00		=	**2,00**	**un**
7.7.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v						
			Unidade (un)				
			2,00		=	**2,00**	**un**
	Fios, cabos e acessórios						
7.7.8	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023						
			Metro Linear (m)				
			1,73		=	**1,73**	**m**
7.7.9	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023						
			Metro Linear (m)				
			25,00		=	**25,00**	**m**
7.7.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023						
			Metro Linear (m)				
			41,74		=	**41,74**	**m**
7.7.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023						
			Metro Linear (m)				
			48,18		=	**48,18**	**m**
	Tomadas e interruptores						
7.7.12	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023						
			Unidade (un)				
			4,00		=	**4,00**	**un**
7.1.13	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023						
			Unidade (un)				
			6,00		=	**6,00**	**un**
	Luminárias						
7.7.14	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022						
			Unidade (un)				
			6,00		=	**6,00**	**un**
7.8	**Pintura**						
7.8.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014						
		Área (m²)		**Revestimento (m²)**			
		137,60	-	68,76	=	**68,84**	**m²**
	Dados Conforme Detalhamento Quiosque (Prancha 09/10)						
7.8.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017						
			Área (m²)				
			68,84		=	**68,84**	**m²**
7.8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos. af_06/2014						
			Área (m²)				
			68,84		=	**68,84**	**m²**
7.8.4	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. af_01/2021						
		Área (m²)		**Lados**			
		12,82	x	2	=	**25,64**	**m²**

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.9 Esquadrias de madeira, metálicas e vidros

Quadro de Esquadrias

Cód	Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Área Unitária (m²)	Área Total (m²)	Descrição
P1	2	0,80	2,10	1,68	3,36	Porta de madeira de abrir
P2	2	0,70	2,10	1,47	2,94	Porta de madeira de abrir
J1	2	2,03	1,10	2,23	4,46	Janela pivontante madeira
J2	2	0,94	1,10	1,03	2,06	Janela pivontante madeira
J3	2	0,60	0,40	0,24	0,48	Janela pivontante aluminio

7.9.1 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019

Unidade (un)
2,00 = **2,00 un**
Dado conforme Esquadria P1

7.9.2 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019

Unidade (un)
2,00 = **2,00 un**
Dado conforme Esquadria P2

7.9.3 Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019

Área (m²)
0,48 = **0,48 m²**
Dado conforme Esquadria J3

7.9.4 Janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019

Área (m²)
6,52 = **6,52 m²**
Dado conforme Esquadria J1 e J2

8 Urbanismo e paisagismo

8.1 Urbanismo

8.1.1 Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. af_11/2021

Área (m²) **Quantidade (un)**
32,00 x 1,00 = **32,00 m²**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.1.2 Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura

Unidade (un)
19,00 = **19,00 un**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.1.3 Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar

Unidade (un)
6,00 = **6,00 un**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.2 Paisagismo

8.2.1 Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022

Área (m²)
141,72 = **141,72 m²**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.2.2 Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio

Unidade (un)
2,00 = **2,00 un**
Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)

8.2.3 Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio

ROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Unidade (un)			
		6,00	=	**6,00**	**un**
		Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)			
8.2.4	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio				
		Unidade (un)			
		3,00	=	**3,00**	**un**
		Dados Conforme Planta de Layout (Prancha 05/10)			
9	**Serviços diversos**				
9.1	**Serviços finais**				
9.1.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m				
		Unidade (un)			
		1,00	=	**1,00**	**un**
9.1.2	Limpeza geral				
		Área (m²)			
		1900,85	=	**1900,85**	**m²**
		Referente aos itens (3.1.1 3.2.1 8.2.1)			

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
3.1.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	R$ 95.588,83	21,584%	21,584%
6.4.1	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	un	R$ 65.089,63	14,698%	36,282%
3.2.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m²	R$ 63.859,78	14,420%	50,702%
3.2.2	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021	m²	R$ 41.803,08	9,439%	60,141%
7.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada com projetor tipo canequinha em superfícies externas da sacada, espessura de 35 mm, sem uso de tela metálica.	m²	R$ 16.740,42	3,780%	63,921%
7.9.4	Janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	R$ 15.809,30	3,570%	67,491%
4.1.1	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m²	R$ 12.070,57	2,726%	70,217%
8.1.1	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. af_11/2021	m²	R$ 11.840,64	2,674%	72,890%
8.1.2	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	un	R$ 11.818,95	2,669%	75,559%
7.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	R$ 10.174,83	2,298%	77,856%
7.6.29	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes). af_12/2020_pa	un	R$ 6.151,26	1,389%	79,245%
9.1.2	Limpeza geral	m²	R$ 5.189,32	1,172%	80,417%
7.4.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01	m²	R$ 5.142,93	1,161%	81,579%
3.2.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. af_05/2016	m	R$ 5.013,22	1,132%	82,711%
7.5.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	R$ 4.578,82	1,034%	83,744%
8.2.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m²	R$ 4.023,43	0,909%	84,653%
7.6.31	Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp	un	R$ 3.533,25	0,798%	85,451%
7.4.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes. af_06/2014	m²	R$ 3.478,85	0,786%	86,236%
6.3.1	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	R$ 3.160,81	0,714%	86,950%
6.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	R$ 2.768,25	0,625%	87,575%
9.1.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	R$ 2.683,82	0,606%	88,181%
8.1.3	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar	un	R$ 2.556,60	0,577%	88,758%
7.9.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	R$ 2.478,06	0,560%	89,318%
7.8.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017	m²	R$ 2.390,81	0,540%	89,858%

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.9.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	R$ 2.365,34	0,534%	90,392%
7.5.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	R$ 2.323,38	0,525%	90,917%
8.2.4	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	R$ 2.083,17	0,470%	91,387%
7.6.32	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 0,8 x 0,6 m para rede de drenagem.	un	R$ 1.922,40	0,434%	91,821%
7.2.3	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af_09/2020	m²	R$ 1.795,41	0,405%	92,226%
7.7.2	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	R$ 1.611,74	0,364%	92,590%
5.1.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. (Alimentação e distribuição)	m	R$ 1.564,51	0,353%	92,944%
7.4.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	R$ 1.523,62	0,344%	93,288%
7.6.33	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	R$ 1.449,12	0,327%	93,615%
7.1.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	R$ 1.367,30	0,309%	93,924%
7.2.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	R$ 1.364,42	0,308%	94,232%
7.4.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	R$ 1.347,10	0,304%	94,536%
7.2.4	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	R$ 1.287,53	0,291%	94,827%
7.1.1	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	R$ 1.277,17	0,288%	95,115%
7.8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	R$ 1.233,61	0,279%	95,394%
7.4.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m²	R$ 1.132,08	0,256%	95,649%
7.2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga superior, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	R$ 1.012,37	0,229%	95,878%
7.7.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	R$ 958,78	0,216%	96,094%
7.1.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	R$ 852,17	0,192%	96,287%
3.3	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	R$ 836,04	0,189%	96,476%
7.2.6	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	R$ 811,75	0,183%	96,659%
6.1.1	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	un	R$ 805,87	0,182%	96,841%
5.2.1	Ponto de água para torneira de jardim	un	R$ 797,37	0,180%	97,021%
7.1.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	R$ 761,37	0,172%	97,193%
7.1.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	R$ 739,84	0,167%	97,360%

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.6.34	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	R$ 725,44	0,164%	97,524%
7.8.4	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. af_01/2021	m²	R$ 673,82	0,152%	97,676%
7.2.5	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	R$ 664,25	0,150%	97,826%
7.7.9	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	R$ 617,00	0,139%	97,965%
7.2.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	R$ 591,64	0,134%	98,099%
7.1.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	R$ 519,93	0,117%	98,216%
7.6.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	m	R$ 485,37	0,110%	98,326%
7.9.3	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	R$ 462,70	0,104%	98,430%
6.3.2	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023, pvc, dn 25 mm (3/4")	m	R$ 439,03	0,099%	98,529%
7.1.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m²	R$ 386,19	0,087%	98,617%
7.8.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	R$ 351,08	0,079%	98,696%
7.1.13	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	R$ 271,74	0,061%	98,757%
7.7.14	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022	un	R$ 258,48	0,058%	98,816%
5.3.1	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	R$ 251,73	0,057%	98,872%
7.7.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	R$ 247,16	0,056%	98,928%
7.7.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	R$ 220,12	0,050%	98,978%
7.6.7	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 217,14	0,049%	99,027%
7.7.3	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	R$ 187,04	0,042%	99,069%
7.6.30	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	R$ 180,30	0,041%	99,110%
8.2.2	Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	R$ 176,12	0,040%	99,150%
7.6.7	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	R$ 168,11	0,038%	99,188%
8.2.3	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	R$ 163,80	0,037%	99,225%
7.6.3	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	R$ 159,60	0,036%	99,261%
7.6.5	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	R$ 155,61	0,035%	99,296%
7.7.12	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	R$ 154,32	0,035%	99,331%
7.7.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	R$ 148,59	0,034%	99,364%
7.6.3	Hidrômetro dn 20 (½), 1,5 m³/h fornecimento e instalação. af_11/2016	un	R$ 147,94	0,033%	99,398%
4.1.2	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	R$ 146,84	0,033%	99,431%

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.6.27	Te de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	R$ 146,34	0,033%	99,464%
6.3.3	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	R$ 131,41	0,030%	99,493%
7.7.6	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	R$ 130,16	0,029%	99,523%
6.1.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af 10/2020	un	R$ 126,71	0,029%	99,551%
7.6.4	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	R$ 123,44	0,028%	99,579%
7.6.9	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	R$ 121,50	0,027%	99,607%
7.6.25	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 116,46	0,026%	99,633%
7.6.22	Junção de redução, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 111,58	0,025%	99,658%
6.2.3	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	R$ 110,06	0,025%	99,683%
6.4.2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	un	R$ 98,32	0,022%	99,705%
7.6.6	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	R$ 96,25	0,022%	99,727%
7.6.20	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 88,50	0,020%	99,747%
7.7.4	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	R$ 86,16	0,019%	99,767%
7.6.9	Luva com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 74,60	0,017%	99,783%
6.2.2	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	R$ 66,66	0,015%	99,798%
7.6.18	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 66,58	0,015%	99,813%
7.6.8	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	m	R$ 65,30	0,015%	99,828%
7.6.21	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 64,66	0,015%	99,843%
7.6.10	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 60,12	0,014%	99,856%
7.6.13	Anel borracha tubo pvc 50mm	un	R$ 56,70	0,013%	99,869%
7.6.17	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 55,54	0,013%	99,882%
7.7.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	R$ 54,36	0,012%	99,894%
7.6.23	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 52,45	0,012%	99,906%
7.6.24	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 51,36	0,012%	99,917%
7.6.19	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	un	R$ 46,12	0,010%	99,928%
7.6.15	Anel borracha tubo pvc 100mm	un	R$ 44,04	0,010%	99,938%
7.6.14	Anel borracha tubo pvc 75mm	un	R$ 40,14	0,009%	99,947%
7.6.8	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 39,22	0,009%	99,956%
7.7.8	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	R$ 39,15	0,009%	99,965%

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
BDI: 28,82%
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Item	Descrição	Un.	Total com BDI	Procentagem (%)	Porcentagem Acumulada (%)
7.6.26	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	R$ 28,55	0,006%	99,971%
6.2.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	R$ 27,18	0,006%	99,977%
7.6.16	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	R$ 23,58	0,005%	99,982%
7.6.6	Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	un	R$ 21,57	0,005%	99,987%
7.6.2	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	R$ 15,08	0,003%	99,991%
7.6.12	Anel borracha tubo pvc 40mm	un	R$ 14,24	0,003%	99,994%
7.6.28	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	R$ 12,35	0,003%	99,997%
7.6.10	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01_10/2022	un	R$ 9,12	0,002%	99,999%
7.6.11	Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022	un	R$ 5,40	0,001%	100,000%
		Total (A)	**R$ 442.860,97**		
2.1.1	Administração local	mês	R$ 24.313,85		
		Total (A)	**R$ 24.313,85**		
1.1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m²	R$ 1.812,29		
1.1.2	Execução de escritório em canteiro de obras, fora da projeção da laje, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_01/2024_pe	m²	R$ 21.012,89		
		Total (C)	**R$ 22.825,18**		
		Total (A)+(B)+(C):	**R$ 490.000,00**		

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU's)

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Total
2.1.1	**Composição**	**Próprio**	**CP - 01**	**Administração local**	**mês**	**1,000**		**R$ 3.774,86**
	Composição Auxiliar	SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	24,000	R$ 103,60	R$ 2.486,40
	Composição Auxiliar	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	46,000	R$ 28,01	R$ 1.288,46
5.2.1	**Composição**	**Próprio**	**CP-02**	**Ponto de água para torneira de jardim**	**un**	**1,000**		**R$ 206,33**
	Composição Auxiliar	SINAPI	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	1,000	R$ 127,98	R$ 127,98
	Composição Auxiliar	SINAPI	100487	Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 600 kg. af_08/2019	m³	0,100	R$ 498,19	R$ 49,81
	Insumo	SINAPI	36365	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	m	0,800	R$ 35,68	R$ 28,54
6.1.1 / 7.7.2	**Composição**	**Próprio**	**CP - 03**	**Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial**	**un**	**1,000**		**R$ 625,58**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	4,000	R$ 27,53	R$ 110,12
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	5,000	R$ 20,58	R$ 102,90
	Insumo	SINAPI	39686	Caixa interna/externa de medicao para 4 medidores monofasicos, com visor, em chapa de aco 18 usg (padrao da concessionaria local)	un	1,000	R$ 412,56	R$ 412,56
6.3.3	**Composição**	**Próprio**	**CP - 04**	**Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023**	**m**	**1,000**		**R$ 7,87**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0300	R$ 21,58	R$ 0,64
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0300	R$ 27,53	R$ 0,82
	Insumo	SINAPI	39257	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2	m	1,2430	R$ 5,13	R$ 6,37
	Insumo	SINAPI	21127	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un	0,0092	R$ 4,91	R$ 0,04
6.4.1	**Composição**	**Próprio**	**CP - 05**	**Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).**	**un**	**1,000**		**R$ 2.659,35**
	Composição Auxiliar	SINAPI	97886	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020	un	1,000	R$ 162,15	R$ 162,15
	Composição Auxiliar	SINAPI	96986	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	1,000	R$ 126,19	R$ 126,19
	Insumo	ORSE	10622	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	1,000	R$ 4,81	R$ 4,81
	Composição Auxiliar	SINAPI	101654	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	2,000	R$ 248,24	R$ 496,48
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,500	R$ 27,53	R$ 41,29
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	2,000	R$ 20,58	R$ 41,16
	Composição Auxiliar	SINAPI	101637	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste metálico - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	2,000	R$ 146,39	R$ 292,78
	Insumo	SINAPI	14166	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, h = 6 m, diametro inferior = *125* mm	un	1,000	R$ 1.494,49	R$ 1.494,49
7.6.12	**Composição**	**Próprio**	**CP - 06**	**Anel borracha tubo pvc 40mm**	**un**	**1,000**		**R$ 5,53**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,090	R$ 20,62	R$ 1,85
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	43636	Anel borracha para pvc esgoto 40mm	un	1,000	R$ 2,20	R$ 2,20
7.6.13	**Composição**	**Próprio**	**CP - 07**	**Anel borracha tubo pvc 50mm**	**un**	**1,000**		**R$ 4,89**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,090	R$ 20,62	R$ 1,85
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	4477	Anel borracha para pvc esgoto 50mm	un	1,000	R$ 1,56	R$ 1,56
7.6.14	**Composição**	**Próprio**	**CP - 08**	**Anel borracha tubo pvc 75mm**	**un**	**1,000**		**R$ 5,19**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,080	R$ 20,62	R$ 1,64

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU's)

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	43637	Anel borracha para pvc esgoto 75mm	un	1,000	R$ 2,07	R$ 2,07
7.6.15	**Composição**	**Próprio**	**CP - 09**	**Anel borracha tubo pvc 100mm**	**un**	**1,000**		**R$ 5,70**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,080	R$ 20,62	R$ 1,64
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,060	R$ 24,73	R$ 1,48
	Insumo	SBC	4481	Anel borracha para pvc serie r 100mm	un	1,000	R$ 2,58	R$ 2,58
8.1.2	**Composição**	**Próprio**	**CP - 10**	**Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura**	**un**	**1,000**		**R$ 482,88**
	Composição Auxiliar	SINAPI	94993	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m²	0,860	R$ 81,97	R$ 70,49
	Composição Auxiliar	SBC	40056	Alvenaria bloco estrutural armado 15x20x40cm	m²	2,100	R$ 112,15	R$ 235,51
	Composição Auxiliar	SINAPI	100324	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	m³	0,450	R$ 155,14	R$ 69,81
	Composição Auxiliar	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m²	2,100	R$ 4,76	R$ 9,99
	Composição Auxiliar	ORSE	12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	2,100	R$ 32,59	R$ 68,43
	Composição Auxiliar	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m²	2,100	R$ 3,96	R$ 8,31
	Composição Auxiliar	SINAPI	104641	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	2,100	R$ 9,69	R$ 20,34

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1	Serviços preliminares	R$	22.825,18	R$ 22.825,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	22.825,180
			100%	100,00%					100,00%
2	Administração local de obra	R$	24.313,85	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	R$ 4.862,77	24.313,850
			100%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
3	Pavimentação	R$	207.100,95	R$ 72.485,33	R$ 93.195,43	R$ 41.420,19	R$ -	R$ -	207.100,950
			100%	35,00%	45,00%	20,00%			100,00%
4	Pintura externa	R$	12.217,41	R$ -	R$ -	R$ 12.217,41	R$ -	R$ -	12.217,410
			100%			100,00%			100,00%
5	Instalações hidráulicas	R$	2.613,61	R$ -	R$ -	R$ 2.613,61	R$ -	R$ -	2.613,610
			100%			100,00%			100,00%
6	Instalações elétricas	R$	72.823,93	R$ -	R$ -	R$ 21.847,18	R$ 50.976,75	R$ -	72.823,930
			100%			30,00%	70,00%		100,00%
7	Quiosque	R$	107.569,22	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.027,69	R$ 64.541,53	107.569,220
			100%				40,00%	60,00%	100,00%
8	Urbanismo e paisagismo	R$	32.662,71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.662,71	32.662,710
			100%					100,00%	100,00%
9	Serviços diversos	R$	7.873,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.873,14	7.873,140
			100%					100,00%	100,00%
	TOTAL GERAL	R$	490.000,00						
	PORCENTAGEM MENSAL			20,44%	20,01%	16,93%	20,18%	22,44%	100,00%
	CUSTO MENSAL			**R$ 100.173,28**	**R$ 98.058,20**	**R$ 82.961,16**	**R$ 98.867,21**	**R$ 109.940,15**	**R$ 490.000,00**
	CUSTO ACUMULADO			R$ 100.173,28	R$ 198.231,48	R$ 281.192,64	R$ 380.059,85	R$ 490.000,00	

BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)
LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

	INTERVALO ADMISSÍVEL		
Item componente do BDI	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS		conforme legislação específica	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	**3,00%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	**0,59%**
S, R e G	**SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	**1,77%**
L	**LUCRO**	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	**6,16%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	**13,15%**
	TOTAL (BDI) =	**28,82%**

ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2024 (Desonerado) - ORSE 12/2023 (Desonerado) - SBC 03/2024 (Desonerado)

LOCAL: CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
Código	Descrição	Desonerado	
		Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,43%**	**18,88%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	**Total**	**9,22%**	**6,96%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	**Total**	**8,52%**	**3,46%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**82,97%**	**46,10%**

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
RODRIGO ROCHA DA SILVA	111637831-0

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

								Frentes de Obra:	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos		1	2	3	4	5	6
Nível	**1.**	**Implantação de Praça no município de Campestre do Maranhão/MA.**												
Nível	**1.1.**	**Serviços preliminares**												
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	402,73	1.812,29	2-Serviços preliminares		4,50					
Serviço	1.1.0.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	M2	13,50	1.556,51	21.012,89	2-Serviços preliminares		13,50					
Nível	**1.2.**	**Administração local de obra**	-											
Nível	**1.2.1.**	**Administração local**	-											
Serviço	1.2.1.1.	Administração local	MÊS	5,00	4.862,77	24.313,85	3-Administração Local		1,26	1,34	0,79	1,15	0,46	
Nível	**1.3.**	**Pavimentação**	-											
Nível	**1.3.1.**	**Bloquetes**	-											
Serviço	1.3.1.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.260,90	75,81	95.588,83	4-Pavimentação - Bloquete		1.260,90					
Nível	**1.3.2.**	**Concreto**	-											
Serviço	1.3.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	604,79	105,59	63.859,78	5-Pavimentação - Concreto		604,79					
Serviço	1.3.2.2.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	604,79	69,12	41.803,08	5-Pavimentação - Concreto		604,79					
Serviço	1.3.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	74,16	67,60	5.013,22	5-Pavimentação - Concreto		74,16					
Nível	**1.3.3.**	**Acessibilidade**	-											
Serviço	1.3.3.1.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	418,02	836,04	5-Pavimentação - Concreto		2,00					
Nível	**1.4.**	**Pintura externa**	-											
Nível	**1.4.1.**	**Pintura de piso**	-											
Serviço	1.4.1.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	335,76	35,95	12.070,57	6-Pintura externa		335,76					
Serviço	1.4.1.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	74,16	1,98	146,84	6-Pintura externa		74,16					
Nível	**1.5.**	**Instalações hidráulicas**	-											
Nível	**1.5.1.**	**Rede de distribuição**	-											
Serviço	1.5.1.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	104,44	14,98	1.564,51	7-Instalações hidráulicas		104,44					
Nível	**1.5.2.**	**Pontos de água fria**	-											
Serviço	1.5.2.1.	Ponto de água para torneira de jardim	UN	3,00	265,79	797,37	7-Instalações hidráulicas		3,00					
Nível	**1.5.3.**	**Louças, metais e acessórios**	-											
Serviço	1.5.3.1.	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	83,91	251,73	7-Instalações hidráulicas		3,00					
Nível	**1.6.**	**Instalações elétricas**	-											
Nível	**1.6.1.**	**Quadros e caixas**	-											
Serviço	1.6.1.1.	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	UN	1,00	805,87	805,87	8-Instalações elétricas		1,00					

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.6.1.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	126,71	126,71	8-Instalações elétricas	1,00					
Nível	**1.6.2.**	**Bases, chaves e disjuntores**	**-**										
Serviço	1.6.2.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,59	27,18	8-Instalações elétricas	2,00					
Serviço	1.6.2.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	66,66	66,66	8-Instalações elétricas	1,00					
Serviço	1.6.2.3.	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,00	110,06	110,06	8-Instalações elétricas	1,00					
Nível	**1.6.3.**	**Fios, cabos e acessórios**	**-**										
Serviço	1.6.3.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	262,09	12,06	3.160,81	8-Instalações elétricas	262,09					
Serviço	1.6.3.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,49	18,69	439,03	8-Instalações elétricas	23,49					
Serviço	1.6.3.3.	Cabo multipolar de cobre flexível isolado epr, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	12,96	10,14	131,41	8-Instalações elétricas	12,96					
Serviço	1.6.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	539,62	5,13	2.768,25	8-Instalações elétricas	539,62					
Nível	**1.6.4.**	**Postes p/ energia e comunicação**											
Serviço	1.6.4.1.	Poste para iluminação para área externa, h= 6,00 m, com luminária led 50w, duas pétalas (fornecimento e instalação).	UN	19,00	3.425,77	65.089,63	8-Instalações elétricas	19,00					
Serviço	1.6.4.2.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	49,16	98,32	8-Instalações elétricas	2,00					
Nível	**1.7.**	**Quiosque**											
Nível	**1.7.1.**	**Infraestrutura**											
Serviço	1.7.1.1.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,45	880,81	1.277,17	9-Quiosque		1,45				
Serviço	1.7.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,20	91,95	386,19	9-Quiosque		4,20				
Serviço	1.7.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,87	91,95	1.367,30	9-Quiosque		14,87				
Serviço	1.7.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	35,07	21,71	761,37	9-Quiosque		35,07				
Serviço	1.7.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,50	19,59	852,17	9-Quiosque		43,50				
Serviço	1.7.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,19	17,13	739,84	9-Quiosque		43,19				
Serviço	1.7.1.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,45	358,57	519,93	9-Quiosque		1,45				
Nível	**1.7.2.**	**Superestrutura**	**-**										
Serviço	1.7.2.1.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,65	826,92	1.364,42	9-Quiosque		1,65				
Serviço	1.7.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	11,01	91,95	1.012,37	9-Quiosque		11,01				
Serviço	1.7.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,32	92,93	1.795,41	9-Quiosque		19,32				
Serviço	1.7.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,33	16,23	1.287,53	9-Quiosque		79,33				
Serviço	1.7.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,50	15,27	664,25	9-Quiosque		43,50				
Serviço	1.7.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,60	13,62	811,75	9-Quiosque		59,60				
Serviço	1.7.2.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,65	358,57	591,64	9-Quiosque		1,65				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
								1	2	3	4	5	6
Nível	**1.7.3.**	**Paredes e painéis**	**-**										
Serviço	1.7.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	68,80	147,89	10.174,83	9-Quiosque		68,80				
Nível	**1.7.4.**	**Revestimento interno e externo**	**-**										
Serviço	1.7.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	137,60	9,79	1.347,10	9-Quiosque		137,60				
Serviço	1.7.4.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR BALANCIM MANUAL, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	M2	137,60	121,66	16.740,42	9-Quiosque		137,60				
Serviço	1.7.4.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	19,24	58,84	1.132,08	9-Quiosque		19,24				
Serviço	1.7.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	19,24	79,19	1.523,62	9-Quiosque		19,24				
Serviço	1.7.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	37,08	93,82	3.478,85	9-Quiosque		37,08				
Serviço	1.7.4.6.	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - rev 01	m²	31,68	162,34	5.142,93	9-Quiosque		31,68				
Nível	**1.7.5.**	**Cobertura**	**-**										
Serviço	1.7.5.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,82	117,95	4.578,82	9-Quiosque		38,82				
Serviço	1.7.5.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,82	59,85	2.323,38	9-Quiosque		38,82				
Nível	**1.7.6.**	**Instalações hidrossanitárias**	**-**										
Serviço	1.7.6.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,31	28,04	485,37	9-Quiosque		17,31				
Serviço	1.7.6.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,41	36,78	15,08	9-Quiosque		0,41				
Serviço	1.7.6.3.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	17,31	9,22	159,60	9-Quiosque		17,31				
Serviço	1.7.6.4.	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	147,94	147,94	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	61,72	123,44	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.6.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	155,61	155,61	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.7.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,19	21,57	9-Quiosque		3,00				
Serviço	1.7.6.8.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	15,51	217,14	9-Quiosque		14,00				
Serviço	1.7.6.9.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,61	39,22	9-Quiosque		2,00				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

							Frentes de Obra:	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.7.6.10.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,92	74,60	9-Quiosque		5,00				
Serviço	1.7.6.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	15,03	60,12	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.6.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,85	25,00	96,25	9-Quiosque		3,85				
Serviço	1.7.6.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,32	31,60	168,11	9-Quiosque		5,32				
Serviço	1.7.6.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,66	39,34	65,30	9-Quiosque		1,66				
Serviço	1.7.6.15.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,76	44,02	121,50	9-Quiosque		2,76				
Serviço	1.7.6.16.	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - rev 01_10/2022	un	3,00	3,04	9,12	9-Quiosque		3,00				
Serviço	1.7.6.17.	Plug em pvc rigido roscável d=3/4" rev. 01 - 10/2022	un	1,00	5,40	5,40	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.18.	Anel borracha tubo pvc 40mm	UN	2,00	7,12	14,24	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.19.	Anel borracha tubo pvc 50mm	UN	9,00	6,30	56,70	9-Quiosque		9,00				
Serviço	1.7.6.20.	Anel borracha tubo pvc 75mm	UN	6,00	6,69	40,14	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.6.21.	Anel borracha tubo pvc 100mm	UN	6,00	7,34	44,04	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.6.22.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	11,79	23,58	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.23.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	27,77	55,54	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.24.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	33,29	66,58	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,53	46,12	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.6.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	17,70	88,50	9-Quiosque		5,00				
Serviço	1.7.6.27.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	32,33	64,66	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.28.	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	55,79	111,58	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.29.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	10,49	52,45	9-Quiosque		5,00				
Serviço	1.7.6.30.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	17,12	51,36	9-Quiosque		3,00				
Serviço	1.7.6.31.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	19,41	116,46	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.6.32.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	28,55	28,55	9-Quiosque		1,00				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

							Frentes de Obra:	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	1.7.6.33.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	73,17	146,34	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.34.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	12,35	12,35	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.35.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	6.151,26	6.151,26	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.36.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	90,15	180,30	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.37.	Fossa séptica biodigestor 1.300L fundo cônico Acqualimp	un	1,00	3.533,25	3.533,25	9-Quiosque		1,00				
Serviço	1.7.6.38.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	961,20	1.922,40	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.39.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	724,56	1.449,12	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.6.40.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	362,72	725,44	9-Quiosque		2,00				
Nível	**1.7.7.**	**Instalação elétrica**	**-**										
Serviço	1.7.7.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	479,39	958,78	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.2.	Caixa de medição para iluminação pública padrão equatorial	UN	2,00	805,87	1.611,74	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	23,38	187,04	9-Quiosque		8,00				
Serviço	1.7.7.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	21,54	86,16	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.7.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,59	54,36	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.7.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	65,08	130,16	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.7.	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	110,06	220,12	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.7.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,73	22,63	39,15	9-Quiosque		1,73				
Serviço	1.7.7.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	24,68	617,00	9-Quiosque		25,00				
Serviço	1.7.7.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	41,74	3,56	148,59	9-Quiosque		41,74				
Serviço	1.7.7.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48,18	5,13	247,16	9-Quiosque		48,18				
Serviço	1.7.7.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	38,58	154,32	9-Quiosque		4,00				
Serviço	1.7.7.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	45,29	271,74	9-Quiosque		6,00				
Serviço	1.7.7.14.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	43,08	258,48	9-Quiosque		6,00				
Nível	**1.7.8.**	**Pintura**	**-**										
Serviço	1.7.8.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	68,84	5,10	351,08	9-Quiosque		68,84				

Valor Total do Orçamento: R$ 490.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.7.8.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	68,84	34,73	2.390,81	9-Quiosque		68,84				
Serviço	1.7.8.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	68,84	17,92	1.233,61	9-Quiosque		68,84				
Serviço	1.7.8.4.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	25,64	26,28	673,82	9-Quiosque		25,64				
Nível	**1.7.9.**	**Esquadrias de madeira, metálicas e vidros**	-										
Serviço	1.7.9.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.239,03	2.478,06	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.9.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.182,67	2.365,34	9-Quiosque		2,00				
Serviço	1.7.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	963,96	462,70	9-Quiosque		0,48				
Serviço	1.7.9.4.	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,52	2.424,74	15.809,30	9-Quiosque		6,52				
Nível	**1.8.**	**Urbanismo e paisagismo**	-										
Serviço	1.8.0.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	32,00	370,02	11.840,64	10-Urbanismo e paisagismo	32,00					
Serviço	1.8.0.2.	Banco de concreto e alvenaria sem encosto com pintura	UN	19,00	622,05	11.818,95	10-Urbanismo e paisagismo	19,00					
Serviço	1.8.0.3.	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar	un	6,00	426,10	2.556,60	10-Urbanismo e paisagismo	6,00					
Serviço	1.8.0.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	141,72	28,39	4.023,43	10-Urbanismo e paisagismo	141,72					
Serviço	1.8.0.5.	Planta - oiti (licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	88,06	176,12	10-Urbanismo e paisagismo	2,00					
Serviço	1.8.0.6.	Planta - abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	6,00	27,30	163,80	10-Urbanismo e paisagismo	6,00					
Serviço	1.8.0.7.	Planta - palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	3,00	694,39	2.083,17	10-Urbanismo e paisagismo	3,00					
Nível	**1.9.**	**Serviços diversos**	-										
Serviço	1.9.0.1.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.683,82	2.683,82	11-Serviços diversos	1,00					
Serviço	1.9.0.2.	Limpeza geral	m²	1.900,85	2,73	5.189,32	11-Serviços diversos	1.900,85					

CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 17 de junho de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: RODRIGO ROCHA DA SILVA
CREA / CAU: 111637831-0

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	PRAÇA	QUIOSQUE	ADM LOCAL 03	ADM LOCAL 04	ADM LOCAL 05	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																
2	Serviços preliminares	1																																															
3	Administração Local	1	2	3	4	5																																											
4	Pavimentação - Bloquete	1																																															
5	Pavimentação - Concreto	2																																															
6	Pintura externa	2																																															
7	Instalações hidráulicas	2																																															
8	Instalações elétricas	3																																															
9	Quiosque		4																																														
10	Urbanismo e paisagismo	5																																															
11	Serviços diversos	5																																															

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05							
Parcela	%	25,42%	27,11%	15,65%	23,09%	8,73%							
	R$	124.541,10	132.859,25	76.665,52	113.161,41	42.772,72							
Acumulado	%	25,42%	52,53%	68,18%	91,27%	100,00%							
	R$	124.541,10	257.400,35	334.065,87	447.227,28	490.000,00							

CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 17 de junho de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: RODRIGO ROCHA D
CREA / CAU: 111637831-0

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1090971-35	951471	SLZ	MDR	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

% Realizado Acum.: 25,42% **Período:** DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO **Medição:** 01

Nº do Evento	Título dos Eventos	1 PRAÇA	2 QUIOSQUE	3 ADM LOCAL 03	4 ADM LOCAL 04	5 ADM LOCAL 05	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																		
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, indenpendente de frentes de obra.																																																
2	Serviços preliminares	1																																																
3	Administração Local	1																																																
4	Pavimentação - Bloquete	1																																																
5	Pavimentação - Concreto																																																
6	Pintura externa																																																
7	Instalações hidráulicas																																																
8	Instalações elétricas																																																
9	Quiosque																																																
10	Urbanismo e paisagismo																																																
11	Serviços diversos																																																

Medições		Datas das medições											
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	25,42%											
	R$	124.541,10											
Acumulado	%	25,42%											
	R$	124.541,10											

CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, 17 de junho de
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0

ADOLESCENTE TEM CABELO RASPADO E É SUBMETIDA A BANHO COM FEZES DE CAVALO DURANTE ENCONTRO COM DEUS

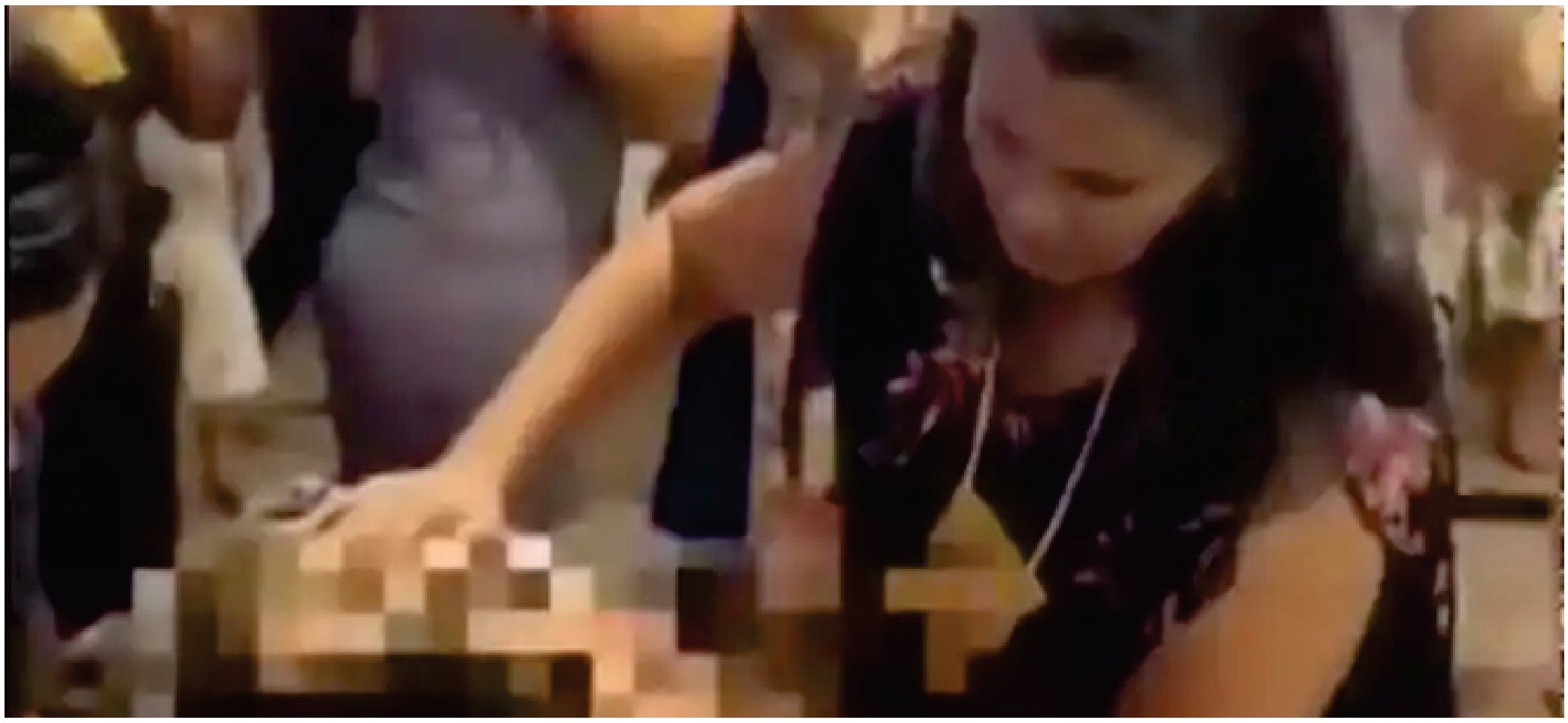

O episódio está sendo investigado por órgãos de proteção à criança e ao adolescente, que buscam apurar se houve coação ou outras violações legais.

Uma mãe usou as redes sociais para denunciar o que chamou de uma grave violação de direitos envolvendo sua filha, uma adolescente de 15 anos, durante um evento religioso. Em um vídeo, visivelmente emocionada, a mulher relatou que a jovem teve o cabelo raspado sem a autorização da família.

“Minha filha voltou para casa sem cabelo. Isso não é algo que se faça sem a permissão dos pais”, afirmou a mãe, que registrou um boletim de ocorrência. O caso gerou comoção nas redes sociais, com internautas cobrando explicações da igreja responsável.
Em nota oficial, a instituição religiosa confirmou que o corte de cabelo fazia parte de uma “prática simbólica” relacionada ao evento, representando renovação espiritual.
No entanto, reconheceu que o ato ocorreu sem o consentimento prévio dos responsáveis. “Lamentamos profundamente qualquer desconforto causado à jovem e sua família. Estamos revisando nossas práticas para evitar que situações semelhantes aconteçam novamente”, informou o comunicado.

O episódio está sendo investigado por órgãos de proteção à criança e ao adolescente, que buscam apurar se houve coação ou outras violações legais.

Por: https://www.fuxicogospel.com.br/

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 006/2024, com Abertura para o dia 16 de dezembro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília- DF). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em (AAUQ) de Vias Urbanas no município de Campestre do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/ , sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/ , https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e -mail: admcampestrecpl@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA,25 de novembro de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Agente de Contratação.

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 007/2024, com Abertura para o dia 16 de dezembro de 2024 às 14h00m. (Horário de Brasília- DF). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Praça Pública no município de Campestre do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/ , sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/ , https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informa ções adicionais no endereço acima ou e -mail: admcampestrecpl@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA,25 de novembro de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 92, de 27 de Maio de 2019
Terça, 26 de Novembro de 2024 | VOL: 5 | Nº 250 | ISSN 2965-5196

Índice

Secretaria de Administração 2
AVISO DE CONCORRÊNCIA 2
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM 2
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM 2

Secretaria de Administração

AVISO DE CONCORRÊNCIA

08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 006/2024, com Abertura para o dia 16 de dezembro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em (AAUQ) de Vias Urbanas no município de Campestre do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA, 26 de novembro de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Agente de Contratação.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: nkar21eprww20241126171121

08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 007/2024, com Abertura para o dia 16 de dezembro de 2024 às 14h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Praça Pública no município de Campestre do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA, 26 de novembro de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Agente de Contratação.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: $A6wNvjUz6sv

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Videoconferencia/OU=
25309277000121/OU=AC SyngularID Multipla/CN=
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO
MARANHAO:01598550000117
Data: 26/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 006/2024, com Abertura para o dia 16 de dezembro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em (AAUQ) de Vias Urbanas no município de Campestre do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 007/2024, com Abertura para o dia 16 de dezembro de 2024 às 14h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Praça Pública no município de Campestre do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacampestrema.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacampestrema.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrecpl@gmail.com

Campestre do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2024.
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - CPL/PMHC

PROCESSO: 053/2024
OBEJTO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação urbana no
Município de Humberto de Campos - MA.
VALOR GLOBAL: R$ 720.764,25 (setecentos e vinte, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, após a habilitação e classificação da empresa, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.382.431/0001-70, na Concorrência nº. 001/2024-CPL/PMHC, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado.

Humberto de Campos (MA), 22 de novembro de 2024.
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - CPL/PMHC

PROCESSO: 053/2024
OBEJTO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação urbana no
Município de Humberto de Campos - MA.
VALOR GLOBAL: R$ 720.764,25 (setecentos e vinte, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2024-CPL/PMHC, para que a Adjudicação em favor da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.382.431/0001-70, produza seus efeitos jurídicos.

Humberto de Campos (MA), 22 de novembro de 2024.
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2024
a) Espécie: Contrato nº 29112/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, através da Secretária de Administração em conjunto e de forma solidária com o Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal n° 001/2022 e a empresa D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.693.277/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa especializada em Execução de obra de construção de campo de futebol no Município de Igarapé do Meio - MA, conforme o Contrato de Repasse nº 916100/2021 - Operação 1078735-84, MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Caixa Econômica Federal, Nº / ANO DA PROPOSTA: 026587/2021 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/1993, art. 176; d) Processo: 029/2024; e) Dotação Orçamentaria: 02 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27 Desporto e Lazer 27 122 Administração Geral 27 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 27 122 0021 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; f) Valor Total do Item 01: R$ 547.892,30 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); g) Prazo de Vigência: 22/11/2024 à 22/11/2025; h) Signatários: pelo Contratante: Nayra da Silva Serra - Secretaria Municipal de Administração e Luiz Oclecio Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças e, pela Contratada: Dhabylla Kaoanny Lima Ramos.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2024. PROCESSO: 029/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Construção de Campo de Futebol no Município de Igarapé do Meio - MA. A Secretária de Administração do Município de Igarapé do Meio - MA em conjunto e de forma solidária com o Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01: DK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.693.277/0001-02; UND: SERVIÇO; QUT: 01; VALOR TOTAL: R$ 547.892,30 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Igarapé do Meio - MA,21 de novembro de 2024.
NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

OBJETO: AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 71, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna pública a REVOGAÇÃO, em todos os seus termos a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Itinga do Maranhão - MA. A revogação ocorre por interesse da Administração, que verificou a necessidade de ajustes na planilha orçamentária e correções no projeto para incluir itens essenciais à execução completa do objeto, visando evitar custos adicionais futuros e assegurar a exatidão dos valores orçados. Quaisquer esclarecimentos poderão ser feitos no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas.

LUCIANO FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol no município de Matões/MA. Nos termos do contrato de repasse nº 959708/2024/MESP/CAIXA, celebrado entre a prefeitura municipal de Matões e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. DATA DE ABERTURA: 12/12/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 22 de novembro de 2024.
FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
Agente de contratação/pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Lagoinha, Município de Nina Rodrigues/MA - FNDE -. que será realizado no dia 11 de Dezembro de 2024, ás 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 21 de Novembro de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 335/2024. REFERENTE AO DISPENSA Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069.30.09/2024-PMR.CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE DE RIACHÃO, neste ato representado pelo Sr. JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO. CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. DO OBJETO: Prestação de Serviços manutenção e modernização do espaço cultural, casa do artesão, no Município de Riachão-MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão: - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE. Dotação: 13.392.0473.2-085 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural. Natureza da Despesa: 3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas Fonte de Recursos: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. DO VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude de Riachão

AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024. Processo Administrativo nº 069.30.09/2024-PMR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços manutenção e modernização do espaço cultural, casa do artesão, no Município de Riachão-MA, contemplado pela Lei Aldir Blanc nº 14.339/2022. de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. Contratada: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.940.654/0001-44, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, Riachão-MA, CEP: 65.990-000. Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Riachão - MA, 21 de novembro de 2024.
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

RESULTADO DO CERTAME

Processo nº: 047-2024
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007-2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa

À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047-2024
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Eu, JASIEL DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesa da Administração, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do presente certame à empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, declarada vencedora do processo licitatório.

À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

DO: Setor de Licitações e Contratos

Ao Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e Homologação a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024-SRP.

Excelentíssimo Secretário Municipal,

Encaminho, a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024-SRP, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e Homologação.

Campestre do Maranhão – MA, 28 novembro de 2024.

JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA
Agente de Contratação

2025 as 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no endereço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba - MA, 17 de Janeiro de 2025.
MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do tipo "MENOR PREÇ–O", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 31 de janeiro das 2025 às 14h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no endereço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba - MA, 17 de Janeiro de 2025.
LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.759/2023 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024. TERMO ADITIVO N° 01/2025, Contratado: Contratado: J.R. BOGEA NETO, inscrito no CNPJ n° 36.633.065/0001-11. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 06/2024, alterando o prazo de vigência de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, para 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de janeiro de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº: 046-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.
Eu, JASIEL DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesa, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do presente certame à empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001 89, declarada vencedora do processo licitatório; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; JASIEL DE OLIVEIRA LIMA; Secretário Municipal de Planejamento

Em 10 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Processo Administrativo nº: 047-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024
Eu, JASIEL DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesa, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do presente certame à empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, declarada vencedora do processo licitatório; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 7 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Secretário Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 046/2024; b) Concorrência Eletrônica nº 006/2024; c) Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em (AAUQ) de vias urbanas no município de Campestre do Maranhão - MA, conforme projeto básico e contrato de repasse nº 951049/2023/MCIDADES/CAIXA. Empresa vencedora: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.011.896/0001-89; Valor Global: R$ 1.443.832,94 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos); Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 10 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Secretário Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 047/2024; b) Concorrência Eletrônica nº 007/2024; c) Objeto da licitação: contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa, conforme o Art. 71. Empresa vencedora: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12; Valor Global: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 7 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Processo nº: 046-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N 006/2024
Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em (AAUQ) de vias urbanas no município de Campestre do Maranhão/MA, conforme projeto básico e contrato de repasse nº 951049/2023/MCIDADFS/CAIXA; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 10 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Processo nº: 047-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N 007/2024
Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 7 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 4/2024

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) visando atender a necessidade da Secretaria M. de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve adjudicar o objeto à empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.295.485/0001-42, pelo valor total de R$ 1.049.000,00. Data da adjudicação: 18/11/2024..

Coelho Neto - MA, 17 de janeiro de 2025
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário M. de Planejamento e Gestão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.295.485/0001-42, pelo valor global de R$ 1.049.000,00. Data da Homologação: 14 de janeiro de 2025. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo.

Coelho Neto - MA, 17 de janeiro de 2025
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 12/2024 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. CONTRATADA ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.295.485/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. ASSINATURA: 15/01/2025. Prazo de Vigencia: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Valor total: R$ 1.049.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N.º 004.2024. CONTRATO Nº 001.2025.1234.2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.439.967/0001-40, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355 São Luis - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Bogea Junior. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de pavimentação em bloquete intertravado de concreto no povoado Jacareí no Município de Icatu/MA - CONVÊNIO 955198/2023 (OPERAÇÃO Nº 072382/2023) - CODEVASF. VALOR: R$ 946.603,71 (novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e três reais e setenta e um centavos). PRAZOS: 4 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.700 Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.70.ICATU/MA, 10 de janeiro de 2025.

2025 as 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba - MA, 17 de Janeiro de 2025.
MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do tipo "MENOR PREC–O", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 31 de janeiro das 2025 às 14h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba - MA, 17 de Janeiro de 2025.
LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.759/2023 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024. TERMO ADITIVO N° 01/2025, Contratado: Contratado: J.R. BOGEA NETO, inscrito no CNPJ n° 36.633.065/0001-11. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 06/2024, alterando o prazo de vigência de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, para 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de janeiro de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº: 046-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.
Eu, JASIEL DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesa, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do presente certame à empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001 89, declarada vencedora do processo licitatório; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; JASIEL DE OLIVEIRA LIMA; Secretário Municipal de Planejamento

Em 10 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Processo Administrativo nº: 047-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024
Eu, JASIEL DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesa, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do presente certame à empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, declarada vencedora do processo licitatório; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 7 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Secretário Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 046/2024; b) Concorrência Eletrônica nº 006/2024; c) Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em (AAUQ) de vias urbanas no município de Campestre do Maranhão - MA, conforme projeto básico e contrato de repasse nº 951049/2023/MCIDADES/CAIXA. Empresa vencedora: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.011.896/0001-89; Valor Global: R$ 1.443.832,94 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos); Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 10 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Secretário Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 047/2024; b) Concorrência Eletrônica nº 007/2024; c) Objeto da licitação: contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa, conforme o Art. 71. Empresa vencedora: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12; Valor Global: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 7 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Processo nº: 046-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N 006/2024
Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em (AAUQ) de vias urbanas no município de Campestre do Maranhão/MA, conforme projeto básico e contrato de repasse nº 951049/2023/MCIDADES/CAIXA; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 10 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Processo nº: 047-2024; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N 007/2024
Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Contrato de Repasse nº 951471/2023/MCIDADES/Caixa; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ 22.173.475/0001-12, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Em 7 de janeiro de 2025
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 4/2024

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) visando atender a necessidade da Secretaria M. de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve adjudicar o objeto à empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.295.485/0001-42, pelo valor total de R$ 1.049.000,00. Data da adjudicação: 18/11/2024..

Coelho Neto - MA, 17 de janeiro de 2025
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário M. de Planejamento e Gestão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.295.485/0001-42, pelo valor global de R$ 1.049.000,00. Data da Homologação: 14 de janeiro de 2025. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo.

Coelho Neto - MA, 17 de janeiro de 2025
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 12/2024 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. CONTRATADA ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.295.485/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC) visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. ASSINATURA: 15/01/2025. Prazo de Vigencia: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Valor total: R$ 1.049.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N.º 004.2024. CONTRATO Nº 001.2025.1234.2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.439.967/0001-49, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355 São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Bogea Junior. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de pavimentação em bloquete intertravado de concreto no povoado Jacareí no Município de Icatu/MA - CONVÊNIO 955198/2023 (OPERAÇÃO Nº 072382/2023) - CODEVASF. VALOR: R$ 946.603,71 (novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e três reais e setenta e um centavos). PRAZOS: 4 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.700 Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.70.ICATU/MA, 10 de janeiro de 2025.